

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 12 de Agosto de 2008 Nº 24895

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.509, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Institui o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de orientar os órgãos e as unidades administrativas que compõem o Sistema de Protocolo Único do Estado;

Considerando a necessidade de padronizar os processos e procedimentos relacionados ao registro, tramitação e acompanhamento de documentos e processos, através do Sistema de Protocolo Único do estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso, que terá a incumbência de administrar e controlar o recebimento, registro, autuação, tramitação, instrução, arquivamento e destinação final de documentos e processos nos órgãos e unidades administrativas que compõem o Poder Executivo estadual.

Parágrafo único: Todos os documentos ou processos, que por seu conteúdo e objetivo exigir tramitação, devem ser cadastrados no Sistema Informatizado de Protocolo Único, recebendo um número de identificação único e seqüencial, gerado automaticamente pelo sistema.

Art.2º O Sistema de Protocolo Único será responsável por:

I – garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da administração pública estadual, de forma ágil e segura, informações a respeito do andamento dos processos recebidos, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais;
II – integrar, coordenar e padronizar os procedimentos de gestão de documentos e processos.

Art. 3º Integram o Sistema de Protocolo Único:

I – como órgão central e administrador geral, a Secretaria de Estado de Administração;
II – como órgãos setoriais, as demais Secretarias, Fundações, Autarquias,

Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades que compõem o Poder Executivo estadual.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado de Administração, como órgão central do sistema, as seguintes atribuições:

I – implantar o sistema informatizado de protocolo único em todos os órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo estadual;

II – instituir normas técnicas de funcionamento e gerenciamento do sistema e promover sua disseminação junto aos órgãos setoriais do sistema;

III – acompanhar e orientar, junto aos órgãos setoriais do sistema de protocolo único, a aplicação das normas relacionadas à gestão do protocolo;

IV – estimular e promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores que atuam na área de protocolo;

V – gerenciar o Sistema Informatizado de Protocolo Único e manter o cadastro dos administradores do sistema nos órgãos setoriais;

VI – propor as alterações e adaptações necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão do sistema de protocolo único;

VII – avaliar os resultados e propor os ajustamentos necessários à melhoria do sistema;

VIII – coordenar a elaboração e aplicação do código de classificação de documentos de arquivo e da tabela de temporalidade e de outros instrumentos de destinação de documentos.

Art. 5º Caberão aos demais órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, como órgãos setoriais do sistema, as seguintes atribuições:

I – coordenar e acompanhar as atividades de rotina de trabalho desenvolvidas no âmbito de sua atuação e de seus seccionais, em conformidade com as normas aprovadas pelo órgão central;

II – acompanhar a elaboração, junto à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades fim;

III – receber, registrar, atuar, instruir, controlar e encaminhar documentos e processos, cumprindo os prazos estabelecidos em legislação pertinente;

IV – informar sobre a localização de documentos e processos em andamento;

V – concluir os processos;

VI – arquivar e dar destinação final a documentos e processos;

VII – fornecer cópias de documentos e processos sob sua guarda;

VIII – fiscalizar e controlar a tramitação de documentos e processos no caso de remessa a órgão externo.

Art. 6º A entrada de documentos e processos nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual far-se-á pelas suas respectivas unidades de protocolo, devendo, obrigatoriamente, ser registrada no Sistema Informatizado de Protocolo Único.

Art. 7º Na entrada de documentos e/ou processos compete à unidade de protocolo:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

tratado;
informações;

I – receber documento específico;
II – cadastrar no sistema informatizado de protocolo único o tema/matéria/objeto
III – organizar processo com numeração de todas as suas folhas, inclusive as de
IV – emitir e afixar etiqueta de protocolo no documento;
V – encaminhar processo atuado ao órgão competente.

§ 1º Os documentos relacionados a assunto que requeiram sigilo, terão sua autuação efetuada pelo gerente de protocolo, o qual tramitará em mãos ao endereçado.

§ 2º Todo processo ou procedimento somente terá curso se estiver devidamente organizado, com suas folhas numeradas, tramitado no sistema informatizado, com despacho ao endereçado e cadastrado de acordo com o sistema informatizado de protocolo, cabendo ao receptor se negar a receber, caso o processo não esteja devidamente organizado.

§ 3º Ao efetuar a abertura de um processo e for constatada a existência de processo anterior, sobre o mesmo assunto e mesma parte/interessado, os documentos não constituirão novos processos, devendo ser juntados aos já existentes.

§ 4º As apensações e juntadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema Informatizado de Protocolo.

Art. 7º Sempre que o documento, por seu conteúdo e objetivo, exigir tramitação, por várias unidades do órgão, para colher manifestação e/ou decisão será determinada sua autuação.

Parágrafo único. Toda tramitação de processo e/ou documento deverá ser efetuada pelo sistema informatizado de protocolo, descrevendo o despacho no sistema, bem como informar a existência de documentos anexados.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Administração, como órgão central do Sistema, ficará responsável por publicar Portaria Regulamentar e Manual do Usuário disciplinando o funcionamento regular do sistema e criando o Comitê de Auditoria do Sistema.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.510, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Altera disposições do Decreto 768, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o disposto no artigo 12 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que são necessárias adequações do Decreto nº 768, de 26 de setembro de 2007, às disposições da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu os Núcleos de Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual, e do Decreto nº 1.098, de 28 de dezembro de 2007, que dispôs sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico Fazendário;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer um prazo final para que os sindicatos representativos do grupo TAF entreguem as certidões de crédito, conforme disciplinado na Portaria nº 62/CGIP/SAG/SEFAZ/2007, de 06 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A emissão de certidões de crédito, prevista no artigo 2º do Decreto nº 768, de 26.09.2007, bem como a confirmação da autenticidade dessas certidões, aludida no § 2º do artigo 4º do mesmo ato legal, passam a ser realizadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário.

Art. 2º Fica alterado o item VI do artigo 5º do Decreto nº 768, de 26.09.2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – a identificação e assinatura do titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, referendada pelo Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário.”.

Art. 3º Expira-se após quinze dias da publicação deste decreto o prazo de entrega das cartas de crédito aos seus titulares, pelos sindicatos representantes do Grupo TAF, respeitados os procedimentos contidos na Portaria nº 62/CGIP/SAG/SEFAZ/2007.

Parágrafo único. Será considerado como desistente da transação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.672 de 06/07/07, o interessado que não retirar as cartas de crédito junto ao seu sindicato, até a data estipulada no *caput*, as quais deverão ser remetidas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário para cancelamento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.511, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 95 de 51 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2008, ratificado pelo Ato Declaratório nº 10/2008, publicado em 4 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no inciso XI da cláusula primeira e na cláusula terceira do Convênio ICMS 71, de 4 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008, ratificado pelo Ato Declaratório nº 9/2008, publicado em 25 de julho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O § 5º do artigo 5º do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
.....”

§ 5º Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS 71/2008)
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.512, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implementarem medidas que estimulem a atividade econômica mato-grossense, mediante coibição de práticas nocivas à livre concorrência;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de se assegurarem regras que contribuam para o desenvolvimento das indústrias moveleiras organizadas, neste Estado, em Arranjos Produtivos Locais (APLs);

CONSIDERANDO, ainda, a instituição, no ordenamento jurídico nacional, do tratamento diferenciado e favorecido – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com reflexos na legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO, por fim, que se faz necessária a construção de regras para adequação entre as disposições gerais mato-grossenses e o tratamento derivado da Lei especial nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 4º ao Anexo XIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam, igualmente, excluídos da sistemática do pagamento do ICMS Garantido na

modalidade arrolada no inciso I do artigo 435-L das disposições permanentes, bem como do Programa ICMS Garantido Integral, de que tratam os artigos 435-O-1 a 435-O-23, também das disposições permanentes, e o Anexo XII deste Regulamento, os contribuintes mato-grossenses, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006 – Simples Nacional, cuja atividade econômica principal esteja enquadrada na CNAE 1610-2/01, 1622-6/02, 1610-2/02, 1621-8/00, 1622-6/01, 1622-6/02, 1622-6/99, 1629-3/02, 2512-8/00, 3101-2/00, 3102-1/00 ou 3103-9/00. (efeitos a partir de 1° de agosto de 2008)

§ 1° O disposto neste artigo fica condicionado:

I – a que o contribuinte esteja organizado em Arranjo Produtivo Local – APL, previamente cadastrado junto à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, nos termos da legislação específica, comprovado mediante resolução editada por aquela Secretaria;

II – à regularidade fiscal do contribuinte alcançada pela exclusão prevista no *caput*, nos termos dos §§ 2° a 4°.

§ 2° Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, a regularidade fiscal do contribuinte será comprovada mediante obtenção, por meio eletrônico, da Certidão Negativa de Débitos CND-e, na modalidade para fins gerais, a qual deverá ser arquivada juntamente com os demais documentos fiscais de cada período.

§ 3° Em substituição à CND-e exigida no parágrafo anterior, poderá ser anexada a Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND-e, igualmente obtida por processamento eletrônico de dados.

§ 4° Até 31 de dezembro de 2008, ficarão suspensas as disposições do inciso II do § 1° e dos §§ 2° e 3°, assegurada, no período, a aplicação da exclusão prevista no *caput*, devendo os contribuintes enquadrados em CNAE arrolada neste artigo, que atenderem ao preconizado no inciso I do § 1° e apresentarem irregularidade fiscal, efetuar o respectivo saneamento, até 19 de dezembro de 2008.

§ 5° A falta de regularização das pendências constatadas, no prazo assinalado, implicará o restabelecimento da aplicação da sistemática do ICMS Garantido e do ICMS Garantido Integral, em relação ao contribuinte, a partir da data em que for verificada a irregularidade."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de agosto de 2008.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de agosto de 2008, 187° da Independência e 120° da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUNAIR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2008

CONTRATANTE – GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR.

CONTRATADA – AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender a **Casa Militar**, em adesão a Ata de Registro de Preços n° 064/2008/SAD, conforme quantitativos, especificações e condições constantes do Processo n.° 384466/2008, CCV, datado de 08/07/2008.

VALOR - O valor anual estimado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05.101
Programa: 0036 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2007
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00
Fonte: 100

VIGÊNCIA - Este Instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura até a data de 28/07/2009, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 12 de agosto de 2008.


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO
Agência de Viagens Universal Ltda

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 1.643/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3°, inciso II, da Lei complementar n°. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n° 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n°. 94769/2008/SAD**, de 28 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Josdemar Muniz de Moraes** matrícula **60845**, no Cargo de PNS do SUS, progressão para o nível "04", a partir de 14 de janeiro de 2008.

Art. 2° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO N° 1554/SAD/2008

Dispõe sobre Enquadramento Inicial de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260, de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei N° 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n° 392.427/SAD/2008**, de 11.07.2008,

RESOLVE:

Art.1° Fica a servidora **MARIA AUXILIADORA DA COSTA**, Matrícula n° **201567**, enquadrado na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional do Poder Executivo, no cargo de **Agente Prisional do Sistema Prisional**, Classe IT, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2008**.

Art. 2° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de Agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1555/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 353807/2008/SAD**, de 25.06.2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO RODRIGUES MACIEL**, Matrícula nº **81864**, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para classe "B", com efeitos financeiros a partir de **25.06.2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **12 de Agosto de 2008**.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1607/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo nº 95.057/2005/SAD**, de 21 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "C", Nível "01", em regime de **30** (trinta) horas semanais, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **12 de Agosto de 2008**.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único
Cargo – Apoio de Serviços do SUS

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
944.930.018	Antônia de Fátima Teixeira Corrêa	01.06.2001
940.830.019	Enio Santana da Silva	29.05.2001
954.880.013	Lourdes Santiago Santos	05.09.2001
940.560.011	Luciano Santos	01.06.2001
940.190.010	Acelino Poquiqui	01.06.2001
940.860.015	Fernando de Miranda	31.05.2001
949.550.019	Carmina Ferreira de Souza	17.08.2001
931.720.010	Adriana Luzia da Penha	02.04.2001
940.880.016	Elenil Gaspar Cebalho	01.06.2001
592.950.042	Cirça Prates Macedo	29.05.2001
940.420.015	Eva Ribeiro da Silva	31.05.2001
952.930.013	Nicolau Marques Barros Filho	03.09.2001
931.890.012	Milton Gomes Aldave	06.04.2001
966.760.018	Cristina Baronas	08.01.2002
944.490.018	Bernadete Vanazzi Possamai	23.05.2001
103.210.0017	Aparecida de Jesus Cardoso	19.11.2002
944.970.010	Lourenço Alessandro Ortiz	08.06.2001
581.110.064	Ulisses Soares da Conceição	28.01.2002
102.108.0010	João Zilmar de Lima	18.09.2002
954.670.019	José Milton Pereira do Vale	05.09.2001

952.480.018	Wilton Silva	05.09.2001
932.090.010	Vilma Ferreira Xavier	05.04.2001
952.460.017	Vera Lucia Silveira	04.09.2001
273.350.021	Ana de Oliveira Caetano	01.06.2001
436.940.035	Devaldi Aparecido Pimenta	10.09.2001
955.240.018	Emanuel Marcos Garcia	05.09.2001
938.210.033	Rosângela Aparecida Serrano Pereira	03.09.2001
971.130.019	Silbene Fátima da Silva	11.01.2002
738.050.040	Neides Aparecida de Souza	31.05.2001
940.440.016	Rivalda Moraes da Costa Itokagi	31.05.2001
954.700.015	Joaquina de Oliveira Silva	05.09.2001
952.900.017	Neuzete Queiroz Bezerra	03.09.2001
954.500.016	Irani de Oliveira Santos	05.09.2001
714.560.030	Wilson Rodrigues de Almeida Junior	04.09.2001
940.850.010	Zenilda Pereira de Moraes	02.05.2001
940.300.010	Sebastião Egues Dorado	28.05.2001
940.000.016	Noberto de Almeida	01.06.2001
805.580.034	João Aparecido Barbosa	01.06.2001
951.090.011	Ana Maria Marques dos Santos	31.08.2001
101.215.0019	Maria de Fátima Couto Mendes	13.06.2002
965.940.012	Luzia Aparecida Silva de Oliveira	27.12.2001
955.470.013	Helena de Moraes Nunes	05.09.2001
102.109.0015	Moisés de Almeida Branco	18.09.2002
931.250.021	Joel Alvarenga Batista	30.05.2001
953.510.018	Maria Rosa da Cruz	06.09.2001
952.540.010	Zilene Anselmo dos Santos	05.09.2001
644.440.023	Orlando Braz Arruda do Espírito Santo	17.04.2001
965.070.018	Tânia Maria da Silva Costa	27.11.2001
971.120.013	Helmi Benilde Nedel	14.02.2002
101.717.0018	André Louis Alves Queiros	06.09.2002
940.170.019	Claudinei Paião	01.06.2001
954.860.012	Isvaldina Ribeiro Pires	03.09.2001
932.200.010	Andrelina Guia de Almeida	11.04.2001
895.960.036	Antonio Carlos Pechim Neiva	16.01.2002

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1608/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo nº 95.057/2005/SAD**, de 21 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **12 de Agosto de 2008**.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único
Cargo – Apoio de Serviços do SUS

Matrícula	Nome	Classe
944.930.018	Antônia de Fátima Teixeira Corrêa	C
940.830.019	Enio Santana da Silva	C
954.880.013	Lourdes Santiago Santos	C
940.560.011	Luciano Santos	C
940.190.010	Acelino Poquiqui	C
940.860.015	Fernando de Miranda	C
949.550.019	Carmina Ferreira de Souza	C
931.720.010	Adriana Luzia da Penha	C
940.880.016	Elenil Gaspar Cebalho	C
592.950.042	Cirça Prates Macedo	C
940.420.015	Eva Ribeiro da Silva	C
952.930.013	Nicolau Marques Barros Filho	C
931.890.012	Milton Gomes Aldave	C
966.760.018	Cristina Baronas	C
944.490.018	Bernadete Vanazzi Possamai	C

103.210.0017	Aparecida de Jesus Cardoso	C
944.970.010	Lourenço Alessandro Ortiz	C
581.110.064	Ulisses Soares da Conceição	C
102.108.0010	João Zilmar de Lima	C
954.670.019	José Milton Pereira do Vale	C
952.480.018	Wilton Silva	C
932.090.010	Vilma Ferreira Xavier	C
952.460.017	Vera Lucia Silveira	C
273.350.021	Ana de Oliveira Caetano	C
436.940.035	Devaldi Aparecido Pimenta	C
955.240.018	Emanuel Marcos Garcia	C
938.210.033	Rosângela Aparecida Serrano Pereira	C
971.130.019	Silbene Fátima da Silva	C
738.050.040	Neides Aparecida de Souza	C
940.440.016	Rivalda Moraes da Costa Itokagi	C
954.700.015	Joaquina de Oliveira Silva	C
952.900.017	Neuzete Queiroz Bezerra	C
954.500.016	Irani de Oliveira Santos	C
714.560.030	Wilson Rodrigues de Almeida Junior	C
940.850.010	Zenilda Pereira de Moraes	C
940.300.010	Sebastião Egues Dorado	C
940.000.016	Noberto de Almeida	C
805.580.034	João Aparecido Barbosa	C
951.090.011	Ana Maria Marques dos Santos	C
101.215.0019	Maria de Fátima Couto Mendes	C
965.940.012	Luzia Aparecida Silva de Oliveira	C
955.470.013	Helena de Moraes Nunes	C
102.109.0015	Moisés de Almeida Branco	C
931.250.021	Joel Alvarenga Batista	C
953.510.018	Maria Rosa da Cruz	C
952.540.010	Zilene Ancelmo dos Santos	C
644.440.023	Orlando Braz Arruda do Espírito Santo	C
965.070.018	Tânia Maria da Silva Costa	C
971.120.013	Helmi Benilde Nedel	C
101.717.0018	André Louis Alves Queiros	C
940.170.019	Claudinei Paião	C
954.860.012	Isvaldina Ribeiro Pires	C
932.200.010	Andrelina Guia de Almeida	C
895.960.036	Antonio Carlos Pechim Neiva	C

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1609/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo nº 95.057/2005/SAD**, de 21 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados no Anexo único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **12 de Agosto de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único
Cargo – Apoio de Serviços do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
944.930.018	Antônia de Fátima Teixeira Corrêa	D	01.06.2006
940.830.019	Enio Santana da Silva	D	29.05.2006
954.880.013	Lourdes Santiago Santos	D	05.09.2006
940.560.011	Luciano Santos	D	01.06.2006
940.190.010	Acelino Poquiqui	D	01.06.2006
940.860.015	Fernando de Miranda	D	31.05.2006
949.550.019	Carminda Ferreira de Souza	D	17.08.2006
931.720.010	Adriana Luzia da Penha	D	02.04.2006
940.880.016	Elenil Gaspar Cebalho	D	01.06.2006
592.950.042	Cirça Prates Macedo	D	29.05.2006
940.420.015	Eva Ribeiro da Silva	D	31.05.2006
952.930.013	Nicolau Marques Barros Filho	D	03.09.2006
931.890.012	Milton Gomes Aldave	D	06.04.2006

966.760.018	Cristina Baronas	D	08.01.2007
944.490.018	Bernadete Vanazzi Possamai	D	23.05.2006
103.210.0017	Aparecida de Jesus Cardoso	D	19.11.2007
944.970.010	Lourenço Alessandro Ortiz	D	08.06.2006
581.110.064	Ulisses Soares da Conceição	D	28.01.2007
102.108.0010	João Zilmar de Lima	D	18.09.2007
954.670.019	José Milton Pereira do Vale	D	05.09.2006
952.480.018	Wilton Silva	D	05.09.2006
932.090.010	Vilma Ferreira Xavier	D	05.04.2006
952.460.017	Vera Lucia Silveira	D	04.09.2006
273.350.021	Ana de Oliveira Caetano	D	01.06.2006
436.940.035	Devaldi Aparecido Pimenta	D	10.09.2006
955.240.018	Emanuel Marcos Garcia	D	05.09.2006
938.210.033	Rosângela Aparecida Serrano Pereira	D	03.09.2006
971.130.019	Silbene Fátima da Silva	D	04.09.2007
738.050.040	Neides Aparecida de Souza	D	19.06.2006
940.440.016	Rivalda Moraes da Costa Itokagi	D	14.06.2006
954.700.015	Joaquina de Oliveira Silva	D	05.09.2006
952.900.017	Neuzete Queiroz Bezerra	D	03.09.2006
954.500.016	Irani de Oliveira Santos	D	05.09.2006
714.560.030	Wilson Rodrigues de Almeida Junior	D	04.09.2006
940.850.010	Zenilda Pereira de Moraes	D	02.05.2006
940.300.010	Sebastião Egues Dorado	D	28.05.2006
940.000.016	Noberto de Almeida	D	01.06.2006
805.580.034	João Aparecido Barbosa	D	01.06.2006
951.090.011	Ana Maria Marques dos Santos	D	31.08.2006
101.215.0019	Maria de Fátima Couto Mendes	D	13.06.2007
965.940.012	Luzia Aparecida Silva de Oliveira	D	27.12.2006
955.470.013	Helena de Moraes Nunes	D	05.09.2006
102.109.0015	Moisés de Almeida Branco	D	18.09.2007
931.250.021	Joel Alvarenga Batista	D	30.05.2006
953.510.018	Maria Rosa da Cruz	D	06.09.2006
952.540.010	Zilene Ancelmo dos Santos	D	05.09.2006
644.440.023	Orlando Braz Arruda do Espírito Santo	D	17.04.2006
965.070.018	Tânia Maria da Silva Costa	D	27.11.2006
971.120.013	Helmi Benilde Nedel	D	14.02.2007
101.717.0018	André Louis Alves Queiros	D	06.09.2007
940.170.019	Claudinei Paião	D	01.06.2006
954.860.012	Isvaldina Ribeiro Pires	D	03.09.2006
932.200.010	Andrelina Guia de Almeida	D	11.04.2006
895.960.036	Antonio Carlos Pechim Neiva	D	04.08.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1638/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 112.471/2005/SAD**, de 08 de dezembro de 2005 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Individual nº 62.635/2007**;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados, em regime de **30 (trinta)** horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Assistente do SUS.

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
939.650.010	Josimar de Brito Ferreira.	C	01	07.05.2001
944.130.011	Gonçalina da Costa e Silva.	C	01	04.06.2001

Cargo: Apoio de Serviços do SUS.

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
939.970.015	Rosa Helena Masjione.	C	01	01.06.2001
939.950.014	Suely Ferreira da Silva.	C	01	01.06.2001
951.100.017	Cleiber Silva Alves.	C	01	31.08.2001
939.940.019	Terezinha Chaves Aguiar.	C	01	01.06.2001

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **12 de Agosto de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1639/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 95241/2005/SAD, de 21 de novembro de 2005 e por força da segurança concedida nos autos do Mandado de Segurança Individual nº.62.635/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Assistente do SUS.

Matricula	Nome	Classe
944.130.011	Gonçalina da Costa e Silva.	C
939.650.010	Josimar de Brito Ferreira.	C

Cargo: Apoio de Serviços do SUS.

Matricula	Nome	Classe
939.970.015	Rosa Helena Masjione.	C
939.950.014	Suely Ferreira da Silva.	C
951.100.017	Cleiber Silva Alves.	C
939.940.019	Terezinha Chaves Aguiar.	C

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de Agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1722/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e
de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 432134/2008/SAD, de 29 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente, na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I - Técnico da Área Instrumental do Governo
Anexo II - Agente da Área Instrumental do Governo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de Agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
203.991	Anderson Marcio Ojeda Klipel.	30.06.2008
714.03	Maricilda do Nascimento Farias.	01.07.2008
203.879	Isabel Cristina Melón de Souza Neves.	27.06.2008
204.269	Patrícia Emilia Dal Bello.	30.06.2008
203.846	Silvia de Cássia Nunes da Rosa.	26.06.2008
943.52	Marcelo Delgado Dias.	30.06.2008
203.889	Marta Maria Rezende.	25.06.2008

203.848	Cleber Benedito Metello.	26.06.2008
203.213	Eduardo Bergamo.	26.06.2008
203.995	Cristiane Pinheiro Cavalcante.	26.06.2008
203.722	Louirval Malhado Carvalho.	25.06.2008
203.859	Hugo Freiria Salvador.	26.06.2008
131.768	Livia Theodoro Mendonça do Amaral.	30.06.2008
203.996	Luiz Claudio Arruda Isoton.	30.06.2008
203.881	Nair Anita Menezes Mastrangelli.	30.06.2008
203.989	Maxwell da Silva Santos.	30.06.2008
203.864	Rogério de Oliveira e Sá.	27.06.2008
203.899	Marcel Kuniochi.	27.06.2008
204.266	Leivany Barbosa Moura.	30.06.2008
203.994	Donaldo Alves Ferreira.	30.06.2008

Anexo I - Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
203.845	Catia Marina Pereira Guimarães.	25.06.2008
203.701	Raquel de Fátima Barbosa.	30.06.2008
203.050	Patrícia Cristina Faria Gualberto.	20.06.2008
204.001	Hudson Luis Abades Ferreira.	27.06.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.620/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 208239/2008 - SES, resolve conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região - CREFITO-9 ao servidor CASSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 10954082 SSP/MT, CPF nº 649.041.729-49, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 02 Matricula Funcional nº 903120011, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 18 de julho de 2006 a 17 de julho de 2010, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.617/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 181763/2008/SES, resolve conceder Licença para Atividade Política a servidora FILOMENA XAVIER TEODORO DE LIMA, RG nº 03866130 SSP/MT, CPF nº 303.778.111-49, Assistente do SUS, Classe C, Nível 8, Matricula Funcional nº 425570029, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, município de Reserva do Cabaçal/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO

A Secretaria de Estado de Administração, neste ato representada pelo Secretário Geraldo A. de Vito Jr., brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG de n.º 16.152.128/SSP-SP e do CPF sob o n.º 129.357.238-13, adere ao contrato n.º 023/2005, que prevê a contratação de agências de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro das linhas de ação e atividades da Administração Pública Estadual-direta e indireta e entidades autárquicas e fundações de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso, sob orientação e aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social-SECOM-MT, nos moldes do briefing constante do anexo I e os Grupos de Contas constantes do subitem 1.3, definidos no edital de Concorrência Pública n.º 001/2005,

estando, incluídos, nesses serviços, organizações de eventos, tanto internos, quanto externos, com as respectivas montagens necessárias a cada tipo de evento, existente entre o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social-SECOM-MT e a empresa **INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede na Avenida 31 de março, n.º 212, sala 101, Bairro Duque de Caxias em Cuiabá-Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.725.372/0001-73, neste ato representada pela sócia Flávia Figueiredo Vilela Camilotti, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 0840873-4 SSP/MT e CPF n.º 831.060.811-04, firmado em 14 de junho de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de junho de 2005, obrigando-se, em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previsto no aludido ajuste, que lhe competirem e ao Decreto n.º 350 de 16.04.2003, que dispõe sobre a comunicação social da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em especial a inteligência dos artigos 9º e 10. E ao Decreto n.º 5141 de 11.02.2005 que acrescenta ao artigo 8º do Decreto 350 o inciso VII "Submeter à prévia aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social-SECOM, as minutas dos editais de licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras". As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), e correrão por conta da dotação orçamentária projeto 1694. Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008. Assinam: Geraldo A. de Vito Jr -Secretário de Estado de Administração, Flávia Figueiredo Vilela Camilotti -Representante legal da empresa e a Secretaria de Estado de Comunicação Social.

Portaria Conjunta n.º 389/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2003 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
34717	Izabel Alves de Oliveira	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta n.º 390/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.


RESOLVEM:


Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
34717	Izabel Alves de Oliveira	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta n.º 391/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e**

Segurança Pública, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO		
83479	Délcio Fernando Martins	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta n.º 392/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.


RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO		
83479	Délcio Fernando Martins	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta n.º 393/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
34717	Izabel Alves de Oliveira	9,75
82100	Pedro Conceição de Moraes	7,60
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
89297	Anair Eliza de A. Dias	9,64
92283	Lidiane Patrícia F. e Silva Leite	9,71
115338	Tatiana Fátima de R. Santana	9,74

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta n.º 394/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO		
79704	Carmelita Ferreira da Silva Araújo	7,55

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 395/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
58993	Lurdes Aparecida de Souza	Aprovada

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 396/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
PAPILOSCOPISTA		
Marcos Roberto Manrique	86950	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 397/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2003 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
12353	Maria Auxiliadora da Luz	Aprovada

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 398/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
12353	Maria Auxiliadora da Luz	Aprovada

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 399/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL		
43013	Mário Toshio Ishitani	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 400/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Maticula	Nome	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
9038	Claudete Martins dos Santos	Aprovada

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 401/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.


RESOLVEM:


Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
9038	Claudete Martins dos Santos	Aprovada

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 402/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

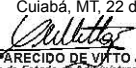
RESOLVEM:


Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO		
67476	Sonia Cristina de Oliveira	9,58
AUXILIAR DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO		
79467	Edson Gomes da Silva	9,38
80390	Sabina de Oliveira Pereira	8,50
AGENTE ORIENTADOR		
4631	João Helves de Amorim	8,63

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 023/2008/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e; Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 033/SIND. 009/2008, de 08-8-2008, referente à Portaria nº 009/2008/COFAZ/SEFAZ, de 22-2-2008, publicada no Diário Oficial da mesma data;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para dar continuidade aos trabalhos, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.
 II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 28-7-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2008.


EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
 Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 031/2008/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/90, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e, Considerando o disposto na Portaria nº 005/2004/GS/COFAZ/SEFAZ, de 24 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, com as

alterações introduzidas pela Portaria nº 008/2008/GS/COFAZ/SEFAZ, de 7-2-2008; Considerando o teor do Parecer nº 442/SGA/2008, de 30-5-2008, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, homologado em 9-6-2008, que orienta a Corregedoria Fazendária, no sentido de continuidade do processo em desfavor do ex-servidor Benedito Pinheiro da Silva Filho – Fiscal de Tributos Estaduais, falecido em 06 de dezembro de 2005, mediante citação do seu espólio ou sucessores para integrar a lide; Considerando que tal incidente processual, de grande relevância, impõe procedimentos especiais que podem prejudicar a tramitação normal do processo em relação à acusada Zilma Torraca de Matos – Agente de Tributos Estaduais, haja vista o descompasso dos procedimentos, gerado pela paralisação do feito em relação ao ex-servidor, no aguardo do mencionado parecer; Considerando as razões aduzidas pela Presidente da comissão processante, conforme Ofício nº 045/2008-PAD-005/2004, de 24-6-2008; Considerando o disposto no artigo 80, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao processo administrativo disciplinar, que facilita a separação dos processos, por motivo relevante que repute conveniente a separação; Considerando o disposto no artigo 149, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990 e artigo 17, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004;

RESOLVE:

I – Autorizar o desmembramento do processo administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria nº 005/2004/GS/COFAZ/SEFAZ, observadas as alterações introduzidas pela Portaria nº 008/2008/GS/COFAZ/SEFAZ, de 7-2-2008, para que prossigam em separado, os atos processuais atinentes aos investigados: Benedito Pinheiro da Silva Filho - Fiscal de Tributos Estaduais(falecido) e Zilma Torraca de Matos - Agente de Tributos Estaduais, relativos aos fatos narrados na Portaria inaugural.
 II – Determinar que a Comissão Processante, constituída em conformidade com as Portarias nºs. 005/2004/GS/COFAZ/SEFAZ e 008/2008/GS/COFAZ/SEFAZ, dê prosseguimento aos trabalhos processuais até a sua conclusão, relativos à servidora Zilma Torraca de Matos, aproveitando os atos processuais válidos já praticados.
 III - Determinar que nos trabalhos da comissão sejam observados o art. 5º, LV, da Constituição Federal e o art. 10, X da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
 IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE OPÇÃO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.
 ANTONIO FERNANDES DE MELLO - 13357807-0, DHONEYSON SBRUSSI - 13359456-4, DIOGLAS MABONI - 13359468-8, DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR - 13356688-9, ERCILIO BINI - 13359470-0, FERNANDO JOSE GONÇALVES - 13358540-9, JOSE LAZARO DA SILVA E OUTRO - 13359062-3, VALMOR FRIEDRICH - 13359381-9.
 GENNY BRESOLIN.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Luiz Felipe Borges de Oliveira – 13.359.462-9. Gerente Fazendário - DONIZETE CARMELO SILVA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TDI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nº 026/2008 Reconheço que o (os) micro produtor(es) rural abaixo Cumprir a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.
 Bertoldo Penha Filho – CPF 346 829 101 91, Dalva dos santos Ranzani – CPF 304 627 621 49, Edvaldo Manoel de Faria – CPF 004 662 351 51, Eliane Cristina da Silva – CPF 002 105 341 33, José Henrique Lemes – CPF 103 506 671 87, Valtor Correia Dantas – CPF 626 751 841 87, Zenalildo de Souza Nunes de Oliveira – CPF 902 986 241 68. Ruitenaldo Silva Souza – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ)

Marcio José Leite Inscrição. Estadual. 13357346-0, Elirio Geninho Dellani - 13359384-3, Jairo de Miranda - 13359317-7, Altair Honorato - 13359238-3, Dori Edson Cecco - 13358738-0, Sebastião Medeiros Dias - 13358597-2, Daiane Seganfredo - 13358251-5, Juliano Acácio Nunes - 13358211-6, Albino Pelissa - 13358131-5, Oreste Moreira dos Santos - 13357775-9, Adélio Virgínio dos Santos - 13310987-9, José Marcelo Rocha Golin - 13357820-8, Carina dos Santos - 13357690-6, Maria José Teles Perondi - 13357719-8, Olavo Tarciso Feldhaus - 13357277-3, Ceni Antonio Feronato - 13357026-6, Raimundo Aparecido de Souza - 13356618-8, Samuel Ache Gaya - 13356555-6, Fernando Winter - 13356306-5, Olir Antonio Bagatini - 13356189-5, Djani Pissaia - 13355826-6, Ivo Arruda dos Santos - 13355674-3, Ademir Bergamin - 13355210-1.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO ESPERIDIÃO

TERMO DE OPÇÃO

Relação nominal de produtores que optaram pelo Diferimento conforme Port. 079/2000.
 ADEMILSON JOSÉ DA SILVA 13357379-6, ANTONIO SÉRGIO PIMENTEL DOS REIS 13357380-0, APARECIDO DONIZETE DE BARROS 13354974-7, ARLETE AQUINO MOREIRA 13357159-9, BELCHIOR ARAÚJO DA CUNHA 13353797-8, BIANCA NUNES GUIMARÃES AMARAL 13357040-1, CLAUDIO HENRIQUE DELFINO QUEIROZ 13355961-0, CLEBERSON DE SOUZA ROCHA 13357954-9, DIVINO EUQUERO FERREIRA 13355663-8, ESPÓLIO DE EDSON LEMOS 13357672-8, EURÍPEDES MARTINS DE OLIVEIRA 13354847-3, FERNANDO JERONIMO DA SILVA 13357267-6, HUMBERTO PEREIRA LIMA 13359343-6, ITAMAR BISOLA 13353668-8, IVO SILVA ALCANTARA 13357171-8, JOÃO ANTONIO DE LIMA 13355677-8, JOÃO CARDOSO DOS SANTOS FILHO 13357956-5, JOSÉ CARLOS GOMES 13357160-2, JOSÉ CARLOS GONÇALVES E ESPOSA 13357251-0, JOSÉ DOMINGUES GONÇALVES 13353280-1, JOSÉ GOMES DOS SANTOS 13353204-6, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA 13358963-3, JUDSON SANDER PRATA 13356365-0, JULIO MACONHÃO SURUBI 13355598-4, KARINA GODOY GERIN 13357253-6, LUIZ SOARES PALERMO 13359246-4, MANOEL CARLOS VIEIRA MARTINS 13357377-0, MARCOS ANTONIO SOARES PALERMO 13359245-6, MARIA INES PAULINO PEREIRA 13357381-0, MARIA JOSÉ SILVA MOREIRA E OUTRO 13353276-3, MARIANA TOLON 13352329-2, RICARDO PADILLA DE BORBON NEVES 13349083-1, RODRIGO ANTONIO MANCUSO 13352526-0, ROGÉRIO ANTONIO GIAZZI 13355876-2, RONALDO FURLAN 13354833-3, ROSINERIA MACHADO GONÇALVES DE OLIVEIRA 13357785-6, ROSINEY FERNANDES DE ALMEIDA 13357393-1, SÉRGIO ROBERTO PARREIRA 13357166-1, SUZIMAR PAULINO DA SILVA 13357955-7, THIAGO OLIVEIRA ALCANTARA 13357249-8, VALCIR LIMA SANTANA 13355594-1, VALDIRENE CAMILO DA SILVA 13356807-5, VERA LUCIA DE CARVALHO VILASBOAS 13356628-5, WALTER SAMPAIO DE LARA 13357157-2, WILMA ALVES DOS SANTOS 13357161-0.
 Odnilson Bordon – AAF – 48702001-4.

FUPIS

Relação de empresa optante como contribuinte do Fundo Partilhado de Investimento Social-FUPIS: PRATA E CIA LTDA-ME 13353294-1 VALIDADE: 19/05/2009. Odnilson Bordon – AAF – 48702001-4.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 003/2008

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:
 CPF. 477.241.706-06 ARLINDO RODRIGUES MOTA FILHO RG. 819.184 SSP/MT, CPF. 019.687.401-71 CRISTIANO XIMENDES DIAS RG. 11.814.420 SSP/MG, CPF. 622.509.301-04 EDER CARLOS VANÇAN DA SILVA RG. 958.516 SSP/MT, CPF. 837.043.539-49 EMÍLIA JANOSKI RG. 5.874.199-0 SSP/PR, CPF. 464.695.081-20 GECILDO BISPO ARAÇÃO RG. 889.365 SSP/MS, CPF. 242.341.842-68 GENÁRIO MARIA DE OLIVEIRA RG. 507.207 SSP/MT, CPF. 106.809.001-44 JUAFEL LUIZ DE SOUZA RG. 073.071 SSP/ES, CPF. 902.188.091-15 LUIZ CARLOS VINCK RG. 1133838-5 SSP/MT, CPF. 432.263.451-68 RAIMUNDO VIEIRA DOS REIS RG. 449.407 SSP/MT, CPF. 007.443.901-41 SALETE ALVES NUNES RG. 1.574.371-3 SSP/PR, CPF. 034.089.258-65 SEVERINA ANTONIA PIMENTEL DE OLIVEIRA RG. 494.050 SSP/AL, CPF. 031.398.061-67 SILVIA NAZARO RG. 1809332-9 SSP/MT, CPF. 865.909.281-34 WELLINGTON MARCIO DE OLIVEIRA RG. 10251979 SSP/MT.

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares.

Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ADRIANE APARECIDA MAGRI - GERENTE DA AGENFA.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS:

(ANEXO I – PORTARIA N.º 079/2000 E 057/2001 / SEFAZ/MT)
 ADILSON MANAGO I.E. 13.358.365-1, BRUNA TESSARI I.E. 13.357.776-7, DARIO TRIBESS I.E. 13.358.149-7, DOUGLAS TESSARI E OUTRO I.E. 13.358.498-4, NILTON CEZAR MOREIRA DE SOUZA YARA I.E. 13.358.934-0, SAMUL BRAVO COCO I.E. 13.358.366-0, ADRIANE APARECIDA MAGRI - GERENTE DA AGENFA.

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2007/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CONTRATADA – ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

I – OBJETO: Rescindir o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 001/2007/SECOM.

II – DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.220,00 (Sessenta e nove mil e duzentos e vinte reais)

III – MOTIVO: realização de novo registro de preço com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

IV – DATA DA RESCISÃO: a partir de 07 de março de 2008.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 07 de março de 2008. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Edézio Corrêa, representante da empresa CONTRATADA.


 JOSÉ CARLOS DIAS
 Secretário de Estado de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2008/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CONTRATADA – ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de aeronaves, tipo bimotor.

II – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3938.100, desta Secretaria de Estado.

III – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 05/05/2008 a 05/05/2009.

IV – DO VALOR ESTIMATIVO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2008. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Hélio Vicente, representante da empresa CONTRATADA.

Republique-se por ter saído incorreto.


 JOSÉ CARLOS DIAS
 Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2008/SEMA

Processo nº: 364302/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: ADM Comércio, Distribuidora, Serviços e Representações Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para a **Contratante**.

Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 879.402,01 (oitocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e dois reais, um centavo).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 4082 /1528 /2333 /2346 /2354 /4080 /2349 /2350 /4089 /2357 /2356 /2358 /4057 /4058 /3810 /2333, elemento de despesa – 3390 3000, fonte 100/109/240/245.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 01/08/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Elio Correa – representante da contratada.

Edézio Correa – representante da contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2008/SEMA

Processo nº: 394398/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na locação de veículos, incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender as necessidades da Contratante conforme especificações e condições constantes no contrato.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 4035, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 109.

Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 04/08/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Carla Valéria Pereira Mariano – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2008/SEMA

Processo nº: 396845/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Polytec Instalações Serviços em Geral Ltda ME.

Objeto: Aquisição de condicionador de ar.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 6.856,56 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 44905200, fonte 100.

Vigência: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da sua assinatura, devendo a contratada prestar assistência técnica, caso necessário, dentro do prazo de garantia do produto.

Data de Assinatura: 06/08/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Leonardo Guerra Chaves – Representante da Contratada.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/N.º 079/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de Cobertura das passarelas de Ligação dos Blocos de Salas de Aula do campus Universitário da UFMT, no Município de Rondonópolis - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 458/2007/00/00-ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e a firma **MARCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Retroagir para o dia 11/12/2007.

COMISSÃO:
 FISCAL: **ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO**
 MEMBROS: **ENGº ELEONORA MARIA NADAF BATISTA**
ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO **ENGº: MURILLO FELIPPE**
 REBELATO
CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de Fevereiro de 2008.

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :665 /2008

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada na Rodovia R/MT -351 e MT-020, Trecho: Entrº MT-351 e MT-020, Trecho: MT-351 (Paraiso do manto) – Entrº MT-020 – Balsa, com extensão de 40,0 Km na modalidade de Carta Convite Edital Nº 096/2008 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 238/2008/00- ASJu

FIRMA : TUCURUÍ CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : **ENG.º: ARMANDO LOPES RIBEIRO**
 MEMBROS: **ENG.º: SILVIO ROBERTO MARTINELLI**
ENG.º: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá 08 de Agosto de 2008

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :666 /2008

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de execução de Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia Municipal (Jangada), Trechos: Entrº BR-364 – Nova Mato Grosso – Rio Jangada (Km 30,0), sobre o Rio Jangada (Km 30,0) numa extensão de 36,0m e 49,0m, na modalidade de Carta Convite, Edital Nº 094/2008 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 231/2008/00 - ASJU

FIRMA : MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA

FISCAL : **ENG.º: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA**
 MEMBROS: **ENG.º: LUIS CARLOS FERREIRA**
ENG.º: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 11 de Agosto de 2008

PORTARIA / SINFRA Número : 668/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 336/08 - ASLI/SINFRA, de 11/08/08, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 103/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de conservação de rodovia pavimentada, nas Rodovias: MT-343, 240 e 160, trechos: Entrº Assari – Arenópolis (extensão 59,80 km); Arenópolis – Santo Afonso (22,90 km) e Entrº MT-240 – Nova Marilândia (11,70 km), com extensão total de 94,4-0 km, com realização será no dia 12 de agosto de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	- Presidente
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	- Membro
AMÉLIA MARTINS	- Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM	- Secretário

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 11 de agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 669/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 337/08 - ASLI/SINFRA, de 11/08/08, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 104/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reforma e reconstrução de ponte de madeira tipo 1, na Rodovia R/MT-140, trecho: Entrº MT-241 – Entrº MT-140, sobre os Córregos: Santana, Boa Vista, Seputá, Piraputanga e Baio, com extensão de 11,0 metros, 10,3 metros, 10,3 metros, 10,0 metros, 15,0 metros e 16,0 metros, respectivamente, com realização será no dia 13 de agosto de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	- Presidente
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	- Membro
AMÉLIA MARTINS	- Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM	- Secretário

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 11 de agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 670/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 338/08 - ASLI/SINFRA, de 11/08/08, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 106/2008**, com o objetivo de selecionar empresa para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-325, trecho: Entrº MT-208 (Alta Floresta) – Pista do Cabeça; Sub-trecho: Entrº MT-208 (Alta Floresta) – km 5,0 com extensão aproximada de 5,0 km, com realização será no dia 13 de agosto de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	- Presidente
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	- Membro
AMÉLIA MARTINS	- Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM	- Secretário

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 11 de agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 671/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 339/08 - ASLI/SINFRA, de 11/08/08, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 107/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços complementares em rodovias pavimentadas (sinalização rodoviária), na Rodovia MT-465, trecho: Entrº MT – 100 (Alto Taquari) – divisa MT/MS; Sub-trecho: Entrº MT-100 (Alto Taquari) – Serra Vermelha, extensão de 26,50 km, com realização será no dia 14 de agosto de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	- Presidente
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	- Membro
RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	- Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM	- Secretário

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 11 de agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 672/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 340/08 - ASLI/SINFRA, de 11/08/08, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 105/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de Projetos e/ou Estudos Ambientais para a Elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADE, requeridos para Liberação das Licenças de Instalações – LI, nas pontes dos Rios: Pium (MT-322, trecho: BR-163/Rio Xingu); Padre (MT-322, trecho: BR-163/Rio Xingu), nas Vazantes: do Braço Norte – MT-419 (Trecho: Guarantã do Norte/Novo Mundo) e Braço Norte (Trecho: Guarantã do Norte/Novo Mundo) e pavimentação da rodovia MT-471, Trecho: divisa MT/MS (Rio Correntes/Rio São Lourenço/ São Lourenço de Fátima); Sub-trecho: Entrº Avenida “M”, Distrito Industrial de Rondonópolis/km 23,5 – Acesso “Cidade de Pedra”, extensão de 23,5 km, com realização será no dia 13 de agosto de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ	- Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Membro
MAURO AYRES FÁVERO	- Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	- Secretária

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 11 de agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 675/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 341/08 - ASLI/SINFRA, de 12/08/08, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/instalações elétricas, para implantação de rede de iluminação pública em ciclovia, nas margens da MT-140, no Município de Sinop-MT, com realização será no dia 14 de agosto de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ	- Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Membro
MURILO FELIPE REBELATO	- Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	- Secretária

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 12 de agosto de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 676/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 342/08 - ASLI/SINFRA, de 12/08/08, uma Comissão formada pelos servidores diante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para terraplenagem e drenagem de área necessária à futura instalação da City Gate da Companhia Matogrossense de Gás – MT GÁS, no Município de Cuiabá-MT, com realização será no dia 14 de agosto de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	- Presidente
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	- Membro
MARIA HELENA BARBOSA ALVES	- Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM	- Secretário

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 12 de agosto de 2008.

(*Extrato do Instrumento Contratual Nº 217/2008/00/00 - ASJU

Leia:

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

PARTES: TERRAPLAN – TERRAPLANAGEM LTDA – ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 RESULTADO**

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 043/2008

A Secretária de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação, a empresa **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 RESULTADO**

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 045/2008

A Secretária de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que a licitação foi considerada DESERTA.

Cuiabá, 12 de agosto de 2008

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 052/2008/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público aos interessados que está disponível no site da Secretaria Estadual de Administração o **Segundo Adendo ao Edital do PREGÃO nº 052/2008/SEJUSP**, a ser realizado no dia 21/08/2008.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2008.

BERNADETE PAHOLSKY
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP
Em substituição legal

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO
DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR nº 11 AO EDITAL nº 003/2008-PMMT, de 21 de Abril de 2008

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar nº 11, ao do Edital nº 003/2008 – PMMT, que passa a vigorar com a redação especificada neste edital complementar, permanecendo inalterados os demais itens e subitens e anexos:

(...)

8.3 Dos exames médico e odontológico – 2ª fase

(...)

8.3.3 A segunda fase será realizada somente em Cuiabá-MT de **11 à 14 de agosto de 2008**, a partir das 07:00 hs, no Ambulatório Central da Polícia Militar, localizado próximo ao DETRAN, no interior do complexo do CONEN (Conselho Nacional de Entorpecentes).

(...)

8.3.9 Os Exames Médicos e Odontológicos (2ª Fase) compreendem exames: físico, complementares, odontológico, biométrico e de outros aspectos relacionados a condição de saúde do candidato.

8.3.9.1. Os candidatos convocados para a 2ª fase, deverão apresentar à Comissão de Avaliação de Saúde os exames relacionados no item 18.1 do Anexo II deste edital, os quais deverão ser providenciados à custa do(a) próprio(a) candidato(a).

(...)

ANEXO II

EXAMES MÉDICO E ODONTOLÓGICO

O exame médico e odontológico consistirá de:

- avaliação odontológica;

- avaliação médica através de exame físico e interpretação dos exames laboratoriais e de imagem solicitados no item 18.1 do Anexo II, sendo estes, **Hemograma - Glicemia, Chagas, VDRL, HBSAg, Anti HCV, HIV, Gota espessa (Malária), Teste de Imunofluorescência (Leishmaniose), TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, uréia e creatinina, Tipo Sangüíneo, Fator RH, Eletrocardiograma, Raios-X tóraco-abdominal (Incidências PA e Perfil para tórax e AP e Perfil para abdome) e Ultrassom Abdominal (somente para o sexo feminino).**

São condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Praças Policiais Militares da PMMT:

1. cabeça e pescoço

deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

2. ouvidos, audição, nariz e faringe

- deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo;
- deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica;
- fissuras nasopalatinas;
- deformidade grave de pirâmide e de septo nasal;
- defeitos na articulação da fala e tartamudez.

3. cavidade oral

3.1. Será considerado não recomendável/inapto o candidato que apresentar:

a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;
b) atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

3.2. Será considerado não recomendável/inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

4. olhos e visão

opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatas; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5. pele e tecido celular subcutâneo

Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a estética ou função; tatuagem obscena ou ofensiva; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e *nevus* vasculares.

6. pulmões e paredes torácicas

deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7. sistema cardiovascular

anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias.

7.1. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

8. abdome e trato intestinal

anormalidade parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9. aparelho gênito-urinário

anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

10. aparelho osteomioarticular

doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.

11. doenças metabólicas e endócrinas

diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12. sangue e órgãos hematopoiéticos

alterações significativas do sangue; órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

13. doenças neuropsiquiátricas

distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

14. tumores e neoplasias

14.1 Qualquer tumor maligno.

14.2 Tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

15. condições ginecológicas

neoplasias malignas, cistos ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

16. aparelho locomotor

16.1. Será considerado não recomendável/inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
c) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário;
d) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

17. será considerado não recomendável/inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombo-sacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bifida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia.

18. será considerado não recomendável/inapto o candidato que apresentar, em seus exames complementares, qualquer alteração.

18.1. Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão, obrigatoriamente, virem acompanhados dos respectivos laudos: **Hemograma - Glicemia, Chagas, VDRL, HBSAg, Anti HCV, HIV, Gota espessa (Malária), Teste de Imunofluorescência (Leishmaniose), TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, uréia e creatinina, Tipo Sangüíneo, Fator RH, Eletrocardiograma, Raios-X tóraco-abdominal (Incidências PA e Perfil para tórax e AP e Perfil para abdome) e Ultrassom Abdominal (somente para o sexo feminino).**

18.2. A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o(a) candidato(a) deverá, às suas custas, providenciar de imediato, qualquer outro exame e/ou laudo complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

(...)

(...)

ANEXO III

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO

DATA	ATIVIDADES
(...)	(...)
01/08/2008	Divulgação do Resultado Final da 1ª fase
04/08/2008	Convocação dos candidatos para avaliação médica e odontológica
11 a 14/08/08	Avaliação médica e odontológica (2ª fase)
15/08/08	Divulgação dos resultados da 2ª fase
18 e 19/08/2008	Prazo para interpor recurso contra resultado da 2ª fase
20/08/2008	Divulgação dos resultados dos recursos da 2ª fase
21/08/2008	Convocação para aptidão física (3ª fase)
26 a 29 /08/2008	Avaliação aptidão física (3ª fase)
05/09/2008	Divulgação dos resultados da 3ª fase
08 e 09/09/2008	Recebimento de eventuais recursos
10/09/2008	Divulgação dos recursos 3ª fase

11/09/2008	Convocação para avaliação psicológica (4ª fase)
14/09/2008	Avaliação psicológica (4ª fase)
(...)	(...)

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2008



CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante-Chefe da Polícia Militar

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 198 /2008/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.º 9394/1996-LDB, da Lei Complementar n.º 49/1998, da Lei Complementar n.º 50/1998, da Lei n.º 7.040/1998, com suas alterações e do Decreto Federal n.º 6.094/2007.

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 13 da Portaria nº 340/2007/GS/SEDUC, publicada no D.O. de 14 de setembro de 2007, fica acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 13. ...

VI - tenha sido penalizado em processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa ou processo ético disciplinar."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 161/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona.

- **Município de São José do Povo**

- Processos n. 3468, 3471, 3472 e 3473/07-CEE/MT

- **Escola Estadual Ludovico Vieira de Camargo**

- Localizada na Avenida Zanete Ferreira Cardinal, n. 690 - Centro

- **Parecer n. 317/08-CEB/CEE-MT, de 17 de junho de 2008.**

- **Município de Rosário Oeste**

- Processos n. 3987 e 3988/07-CEE/MT

- **Escola Estadual Governador Pedro Pedrossian**

- Localizada na Rua C, n. 43, Bairro Cohab Velha

- **Parecer n. 310/08-CEB/CEE-MT, de 17 de junho de 2008.**

Art. 2º - Para que as **Escolas Estaduais** acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E

*Republique-se para excusão do nº de Processo, na publicação do dia 25/06/08 pág.30.

Cuiabá, 17 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 213/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3733/07-CEE/MT, e do Parecer n. 418/08-CEE/MT, de 21 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Luiza Miotto Ferreira**, sediada na Rua 10 ZH2-004, Bairro Cidade Alta, Município de Matupá, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Luiza Miotto Ferreira** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 222/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 307/08-CEE/MT, e do Parecer n. 398/08-CEE/MT, de 15 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Benedito Cesário da Cruz**, sediada na Rua Miguel Botelho de Carvalho, n. 3430, Município de Mirassol D'Oeste, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Benedito Cesário da Cruz** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 223/08-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4101/07-CEE/MT, e do Parecer n. 450/08-CEE/MT, de 05 de agosto de 2008 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior-CEPS/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Geografia ministrado pela **UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso**, oferecido pelo **Campus Universitário Jane Vanini em Cáceres/MT**, mantido pela **FUNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.367.770/0001-30, por 05 (cinco) anos., a partir de 14 de fevereiro de 2008 a 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Recomenda-se à UNEMAT esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 11 de agosto 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 244/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapa da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- **Município de Alto Araguaia**

- Processos n. 3723 e 3724/07-CEE/MT.

- **Escola Estadual Maria Auxiliadora**

- Localizada na Rua Santa Rita, n. 119, Bairro Centro

- **Parecer n. 277/08-CEB-CEE/MT, de 27 de maio de 2008.**

- Etapa - Ensino Fundamental .

- **Município de Araputanga**

- Processos n. 3485 e 3486/07-CEE/MT.

- **Escola Estadual Joaquim Augusto Costa Marques**

- Localizada na Avenida Dep. Aldo Ribeiro Borges, n. 1057

- **Parecer n. 278/08-CEB-CEE/MT, de 27 de maio de 2008.**

- Etapa - Ensino Fundamental.

- **Município de São José do Quatro Marcos**

- Processo n. 3730/07-CEE/MT.

- **Escola Estadual Bertoldo Freire**

- Localizada na Rua Pernambuco, n. 962, Bairro Centro

- **Parecer n. 276/08-CEB-CEE/MT, de 27 de maio de 2008.**

- Etapa - Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do Ensino Fundamental no período de 27/08/2007 a 31/12/2007, na **Escola Estadual Joaquim Augusto Costa Marques**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto o período da Renovação da Autorização, publicada no D.O.E. 17.06.2008, pág.32.

Cuiabá, 05 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 269/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar Autorização - Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- **Município de São José do Povo**

- Processos n. 3468, 3471, 3472 e 3473/07-CEE/MT

- **Escola Estadual Ludovico Vieira de Camargo**

- Localizada na Avenida Zanete Ferreira Cardinal, n. 690 - Centro

- **Parecer n. 317/08-CEB/CEE-MT, de 17 de junho de 2008**

- Ensino Fundamental e Ensino Médio

- **Município de Rosário Oeste**

- Processos n. 3987 e 3988 /07-CEE/MT

- **Escola Estadual Governador Pedro Pedrossian**

- Localizada na Rua C, n. 43, Bairro Cohab Velha

- **Parecer n. 310/08-CEB/CEE-MT, de 17 de junho de 2008.**

- Ensino Fundamental por Ciclo de Formação Humana e Ensino Médio

- **Município de Torixoreu**

- Processos n. 3568 e 3569/07-CEE/MT

-Escola Estadual Febrônio Rodrigues
 - Localizada na Rua Dois, s/n. - Centro
 - **Parcer n. 308/08-CEB/CEE-MT, de 17 de junho de 2008.**
 - Ensino Fundamental por Ciclo de Formação Humana.

Art. 2º - Convalidar os atos Escolares praticados pelos alunos que cursaram a referida Etapa nas Escolas conforme menciona:

- **Escola Estadual Ludovico Vieira de Camargo**
 - Anos de 2005 a 2007

- **Escola Estadual Governador Pedro Pedrossian**
 - período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
 PUBLICADA**

C U M P R A - S E

***Republique-se para excussão do nº de Processo, na publicação do dia 25/06/08 pág.32.**

Cuiabá, 17 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 346 /08-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n.523/08-CEE/MT, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, definitiva e total das atividades escolares do **Colégio Shallon**, sediado na Rua G, Nº 130, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, município de Cuiabá, mantido pelo Colégio Shallon Ltda., inscrito no CNPJ sob o Nº 04.153.167/0001-43, a partir de 01.01.2006.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 05 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 347/08-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n. 261/08-CEE/MT, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, definitiva e total das atividades escolares do **Centro Educacional Agrícola Betel - CEAB**, sediado na Rua Benjamin Constant Nº 40, município de Nobres, mantido pela Sociedade Beneficente Betel, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.909.738/0001-39, a partir de 01.01.2008.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 05 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 348/08-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n. 234/08-CEE/MT, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, definitiva e total das atividades escolares da **Escola Ceneista de Juruena**, sediada na Travessa Executiva Nº 42, município de Juruena, mantida pela Campanha Nacional de Escola da Comunidade – CENEC/MT-MS, a partir de 01.01.2008.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 05 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 350/08-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n.472/08-CEE/MT, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, total e definitiva das atividades escolares da **Escola Rural Municipal Mario de Andrade**, localizada na Comunidade Sagrado Coração de Jesus, município de Castanheira, mantida pelo Município, a partir de 14/01/2008.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 05 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 354/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4346/07-CEE/MT, e do Parecer n. 421/08-CEE/MT, de 21 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, período que coincide com o ato do Credenciamento, ofertada pela **Escola Municipal Dona Sabina Lazari Prati**, sediada à Avenida São Paulo, n. 730, Bairro Centro, Município de Campo Verde, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos no período de 12.11.2007 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 356/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 180/00 e na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2152/07 e 027/08-CEE/MT, e do Parecer n. 440/08-CEE/MT, de 21 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Básica, Modalidade Educação Especial, ofertada pela **Escola Especial**, inscrita no CNPJ sob n. 03.954.104/0001-23, conforme menciona.

- **Município de Tangará da Serra**

- **Escola Especial "Raio do Sol"**

- Localizada na Rua Deputado Hitler Sansão, n. 500 w, Bairro Jardim do Lago

- **Ensino Fundamental (1º e 2º ciclos)**

- Por 04 (quatro) anos, no período de 01.01.2008 a 31.12.2011.

- **Ensino Fundamental (2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos**

- Por 03 (três) anos, no período de 01.01.2008 a 31.12.2010.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados nas referidas Etapas, no ano de 2006 e de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 357/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT e na Resolução n. 180/00-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3833/07-CEE/MT, e do Parecer n. 439/08-CEE/MT, de 21 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Básica, Modalidade Educação Especial, ofertadas pela **Escola Especial**, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE**, inscrita no CNPJ sob n. 00.179.465/0001-51, conforme menciona.

- **Município de Sinop**

- **Escola Especial "Gente Esperança"**

- Localizada na Avenida dos Flamboyant, n. 1895, Bairro Jardim Paraíso

- **Ensino Fundamental**

- Por 04 (quatro) anos, no período de 01.01.2008 a 31.12.2011.

- **Ensino Fundamental (1º e 2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos**

- Por 03 (três) anos, no período de 01.01.2008 a 31.12.2010.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados na Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial, no período de 21.10.2007 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 358/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT e na Resolução 180/00-CEE/MT e tendo em vista o que consta do Processo n. 3498/07-CEE/MT, e do Parecer n. 443/08-CEE/MT, de 21 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Educação Especial, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que coincide com o ato de Credenciamento, ofertada pela **Escola Especial a Serviço da Vida**, sediada na Avenida Mato Grosso, Quadra 11, Lote 02, Município de Nova Canaã do Norte, mantida pela Associação de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, inscrita no CNPJ sob n. 37.500.303/0001-83.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados na referida Etapa, nos anos de 1998 a 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRAS - SE
Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 364/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 024/08-CEE/MT, e do Parecer n. 452/08-CEE/MT, de 05 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Lar São Domingos Sávio**, sediada na Avenida Três, s/n., Vila Naboroero, Município de Rondonópolis, mantida pelo Centro Técnico Juvenil Jarudore, inscrita no CNPJ sob o n. 00.176.974/0001-20.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAS - SE
Cuiabá, 05 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 366/08-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo, n. 117/05-CEE/MT, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, definitiva e total das atividades escolares, da **Escola de Ensino Esconderijo do Altíssimo**, localizada na Rua Maringá, n. 243, Bairro Centro, Município de Primavera do Leste/MT, a partir de 2006.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRAS-SE

Cuiabá, 08 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 367/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 180/00 e na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2236/06-CEE/MT, e do Parecer n. 432/08-CEE/MT, de 21 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelo **Centro de Ensino Técnico Pirâmide**, sediada na Avenida Brasil, n. 2372, Quadra 23, Bairro Jardim Europa, município de Tangará da Serra, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Pirâmide – CETP, inscrita no CNPJ sob n. 04.590.246/0001-23.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAS - SE
Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 375/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução 180/00-CEE/MT e na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.2584/07, e do Parecer n. 241/08-CEE/MT, de 13 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os estudos dos alunos matriculados na Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento), modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, no ano de 2007, ofertada pela **Escola Municipal do Ensino Fundamental Germano Lazaretti**, sediada à Rua Marechal Cândido Rondon s/n., Município de Campos de Júlio, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAS - SE
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

Lauda 198

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 380/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São José do Povo, CNPJ/MT 32.972.424/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 380/2006, reforma geral e ampliação de banheiros, cozinha, refeitório e adequação ao PNEE na **“EE Ludovico Vieira de Camargo”**, no Município de São José do Povo, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 20 de Julho de 2008 para 30 de Dezembro de 2008.

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a comparecer no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas da SEDUC/MT, sito a Travessa “B”, s/nº. Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h às 12h e das 14h às

18h, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	MUNICÍPIO
Luiz Roberto Bilo	142230014	Professor	Cuiabá - MT

O não comparecimento implicará em instauração de Processo administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 045/2007 – Pregão nº. 058/2007 – SAD.

Rescisão do Contrato nº. 032/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: QUALITY ALGUEU DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: A partir do dia 30 de Julho de 2008, o presente termo tem por objeto, a **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**, por acordo entre as partes, do Contrato nº. 032/2008, cujo término será no dia 29/08/08, tendo em vista que fora realizado um novo Processo Licitatório na SAD, sendo vencedora a mesma empresa e com preço mais vantajoso para Administração Pública.

Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Republica-se por ter saído incorreto

Cuiabá/MT, 30 de Julho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º015/SETECS/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e o Município de Alto Boa Vista.

OBJETO=a convergência de ações voltadas para implantar UNIDADE DE INCLUSÃO DIGITAL no município de Alto Boa Vista, em consonância com o plano de trabalho parte integrante deste instrumento, independente de transcrição

DA VIGÊNCIA= O presente terá vigência a partir da data de assinatura até 31.12.2010.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, MÁRIO CÉZAR BARBOZA -Prefeito Municipal de Alto Boa Vista.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º012/2008/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e o Município de Alto Boa Vista.

OBJETO= consiste na cessão de uso, privativo e a título gratuito dos objetos constantes no Termo de Responsabilidade Sobre Bens Móveis 2008/FUPIS, em anexo, de propriedade da CEDENTE, destinado ao uso exclusivo da CESSIONÁRIA, para o atendimento da Unidade de Inclusão Digital do Projeto “MATO GROSSO AÇÃO DIGITAL” no município de Alto Boa Vista **DA VIGÊNCIA=** O presente terá vigência a partir da data de assinatura até 31.12.2010.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, MÁRIO CÉZAR BARBOZA -Prefeito Municipal de Alto Boa Vista.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º20/SETECS/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e o Município de Ribeirão Cascalheira.

OBJETO=a convergência de ações voltadas para implantar UNIDADE DE INCLUSÃO DIGITAL no município de Ribeirão Cascalheira, em consonância com o plano de trabalho parte integrante deste instrumento, independente de transcrição

DA VIGÊNCIA= O presente terá vigência a partir da data de assinatura até 31.12.2010.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, JOSÉ ADSON DE SOUZA -Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º015/2008/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e o Município de Ribeirão Cascalheira.

OBJETO= consiste na cessão de uso, privativo e a título gratuito dos objetos constantes no Termo de Responsabilidade Sobre Bens Móveis 2008/FUPIS, em anexo, de propriedade da CEDENTE, destinado ao uso exclusivo da CESSIONÁRIA, para o atendimento da Unidade de Inclusão Digital do Projeto “MATO GROSSO AÇÃO DIGITAL” no município de Ribeirão Cascalheira.

DA VIGÊNCIA= O presente terá vigência a partir da data de assinatura até 31.12.2010.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, JOSÉ ADSON DE SOUZA -Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira.

Tomar-se sem efeito o extrato do Distrito ao Contrato Administrativo de Servidor Temporário n.º 043/2008/SETECS/MT, publicado no D.O.E em 05/08/2008, página 58.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008 – SECITEC	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA BRAILLE PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 26 / 08 / 2008 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 26/08/2008 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO EDITAL	DO www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) -Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – trazer disquete para cópia – Telefone: (65) 3613-3555.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 12 de Agosto de 2008
FABIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 047/2007

RECONHEÇO E RETIFICO a Inexigibilidade de licitação, considerando que no ato publicado no Diário Oficial no dia 18/12/2007, o valor Autorizado era somente para o exercício 2007, sendo assim Ratifico a Complementação citada na Autorização 489/2008/SAD, fundamentado no **artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

PROCESSO N. 116055/2007

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com peças nos equipamentos médico hospitalares da marca BAUMER.

INTERESSADO: Medlab – Comercio de Equipamentos Médico – Hospitalar Ltda.

VALOR: R\$ 275.660,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais).
Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2008.

IVAN SCHNEIDER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico e Retifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2008.

AUGUSTINHO MORO

Secretario de Estado de Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2008/SES/MT – Adesão Ata Registro de Preço n.º 014/2008/SAD/MT – Pregão n.º 002/2008/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A – Representado pelo Sr. Wagner Oliveira Gomes e pelo Sr. Marcos Komatsu.

OBJETO: Contratação de serviços de comunicação de dados nas modalidades: Terrestre, Satelital e Circuitos Dedicados com serviços de INTRANET, INTRANET CONVERGENTE e INTERNET, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2009 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (23/07/2008 a 23/07/2009)

VALOR: total de R\$ 1.566.783,96 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

DATA DO EMPENHO: 22/07/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.12949-3 – valor R\$ 783.400,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADO: EXACT SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – Representado pelo Sr. Aleksandro Cristiano De Oliveira.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 395068/2008/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato 035/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-37

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2008

VALOR: Total/Anual de R\$ 945.003,21 (novecentos e quarenta e cinco mil, três reais e vinte e um centavos), consistindo no valor mensal de R\$ 81.001,07 (oitenta e um mil um real e sete centavos).

DATA DO EMPENHO: 30/07/2008

Nº EMPENHO: 21601.0001.08.13430-6 – valor R\$ 81.001,07

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2007 – Pregão presencial n.º 037/2006/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro.

CONTRATADO: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - Repres. pelo Sr. Horácio Teixeira de Souza Neto.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 234855/2008, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n.º 007/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390.

Projeto Atividade: 3706 – Fonte: 112 – Elemento de Despesa: 3390.33

Projeto Atividade: 2702 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390.

Projeto Atividade: 3705 – Fonte: 261 – Elemento de Despesa: 3390.33, e outras;

VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (23/07/2008 à 22/01/2009).

EMPENHO: Constantes no processo 234855/2008/SES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2007 – Pregão Presencial n.º 037/2006/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro.

CONTRATADO: AGÊNCIA DE VIAGENS CIDADE VERDE LTDA – Representado pela Sr. Liege Vierio Trevisan.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 238608/2008, este instrumento tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 009/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2669 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390.33

Projeto Atividade: 2980 – Fonte: 112 – Elemento de Despesa: 3390.39

Projeto Atividade: 2007 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390.33

Projeto Atividade: 2963 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390.33, e outras;

VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (23/07/2008 à 22/01/2009).

EMPENHO: Constantes no processo 238608/2008/SES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Internacional, para atender a demanda da UNEMAT.

DA ASSINATURA: 07/08/2008

DA VIGÊNCIA: 07/08/2008 até perdurar a prestação de serviços

DO VALOR: R\$ 22.860,00 (Vinte e Dois Oitocentos e Sessenta Reais)

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Gilberto Seji Sasaki – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

DO OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres interestaduais,

para atender ao Campus Universitário de Tangará da Serra.

DA ASSINATURA: 11/08/2008

DA VIGÊNCIA: 11/08/2008 até perdurar a prestação de serviços

DO VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Paulo Humberto Naves Gonçalves – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA OZIREZ A. RODRIGUES & CIA S/A

DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica e lanterna, entre outros com fornecimento de peças, para atender ao Campus Universitário de Alta Floresta.

DA ASSINATURA: 11/08/2008

DA VIGÊNCIA: 11/08/2008 até 10/07/2009

DO VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Ozires Antônio Rodrigues – Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA N.º 08/2008

Designa os servidores para comporem Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9.º, Inciso X, do Decreto n.º 1.403, de 30 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, considerando o que consta do Processo n.º 436960/2008, Comissão encarregada de realizar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 10 (dez) Analistas Reguladores.

Art. 2.º Designar para compor a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente:

Pedro Paulo Carneiro Nogueira

II – Membros:

Aroldo de Luna Cavalcanti

Gisele Auxiliadora de Almeida Rios

Clarice Aparecida Zunta Barbosa

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 12 de agosto de 2008.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

ATA DA DUOCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2008.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, com início às 15:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, sita à Avenida Carmindo de Campos, n.º 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da duocentésima décima quarta reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo n.º 120303/2007 – Viação Juína Ltda e apensos: n.º 402912/08 da SINFRA e n.º 402410/08 da Prefeitura Municipal de Colniza** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido protocolado sob o n.º 506491/07 e reiterado pelo n.º 555193/07 (fls 07 e 10/13), de autorização precária para explorar a linha Colniza/Cuiabá com seções em Juruna, Castanheira, Juína, Brasnorte, Campo Novo dos Parecis e Tangará da Serra, em razão de que o trecho já é atendido pelas empresas Tut Transportes Ltda e Nanitur Viagens e Turismo Ltda, conforme consta dos Pareceres Técnicos da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, n.º 203/08 juntado ao processo n.º 402410/08, às fls. 07 a 11, e n.º 147/08 juntado a esse processo às fls 17 e 18 dos autos. A Diretoria informa ainda à empresa, que esta Agência juntamente com o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso assinaram, em 25/09/2007, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, visando o desenvolvimento de ações necessárias à reestruturação e licitações das linhas de transporte intermunicipal de passageiros, e que portanto, a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado. **Oficiar a interessada, com cópia à SINFRA e à Prefeitura de Colniza. Encaminhar CI às CCC e à CTR, informando-as da decisão. 2. Processo n.º 121613/2006 – Viação Juína Ltda** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido, protocolado sob o n.º 328847/08 em 16/06/08, de autorização precária para explorar o transporte intermunicipal de passageiros na linha Cuiabá/Juína em razão de que o trecho já é atendido pelas empresas Tut Transportes Ltda, através de concessão, com frequência de três viagens por dia e pela Nanitur Viagens e Turismo Ltda, com serviço delegado através de autorização precária, com frequência de uma viagem por dia, e decide ainda, informar à Empresa, que a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado, embasada no Parecer Técnico n.º 172/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 12 a 14 dos autos. **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC e CTR, informando-as da decisão. 3. Processo n.º 501213/2007 – Assembléia Legislativa Deputado Alexandre César** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido de aumento do número de assentos destinados aos idosos, portadores de necessidades especiais e gestantes, nos ônibus intermunicipais, em razão de que o aumento implicará na majoração da tarifa aos pagantes do transporte público intermunicipal, e conseqüente redução do índice de passageiros por quilômetro equivalente, embasada nos despachos da Coordenadoria de Estudos Econômicos, CEE, às fls 07, 08 e 12 dos autos. **Oficiar o Dep. Alexandre César e encaminhar CI às CTR e CEE informando-os da decisão. 4. Processo n.º 127806/2008 – Tut Transportes Ltda e apenso n.º 208794/2008 do Deputado Chico Galindo** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido da Empresa de redução de 30%(trinta por cento) para 10%(dez por cento) na cobrança da alíquota da Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle – TRFC, considerando a impossibilidade jurídica do atendimento, embasada no Parecer n.º 070/2008 da Procuradoria Jurídica da Agência, às fls 42 a 44 e do Parecer Técnico n.º 019/2008 da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE, às fls 08 a 10 dos autos, que entende, para o Estado conceder benefícios de natureza fiscal, este deve ser estendido a todos os contribuintes, sob pena de incorrer em violação ao princípio da igualdade, além de caracterizar crime administrativo imputável ao gestor. **Oficiar a Empresa e ao Deputado Chico Galindo que reiterou o pedido da empresa Tut Transportes Ltda. Encaminhar CI às CEE e CAS, informando-as da decisão. 5. Processo n.º 421155/2007 – Tut Transportes Ltda** – A Diretoria Executiva NÃO ACATA, considerando improcedente, o recurso administrativo interposto pela Empresa, visando à suspensão da cobrança da Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle – TRFC, instituída pela Lei 7.981/03, exigida com

base nas concessões das linhas intermunicipais outorgadas por esta Agência, em razão de que a cobrança da TRFC é revestida de legalidade, possuindo natureza jurídica de tributo, sob espécie de taxa decorrente do exercício do poder de polícia deste ente regulador, para sua manutenção e custeio, embasada no Parecer n.º 068/2008 da Procuradoria Jurídica da Agência, às fls. 71 a 77 dos autos. **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CAS e CEE, informando-as da decisão. 6. Processo n.º 273128/2008 – Câmara Municipal de Porto Estrela e apenas n.ºs: 451741/07 de Célia Almeida de S. das Neves, 591936/07 da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, 11698/08 da Estrela Tur e 18653/08 de Nilson de Paula Faria** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido de autorização precária na linha rural Saloba Grande (Município de Porto Estrela) a Tangará da Serra com seções no Assentamento Banco da Terra, Porto Estrela e Barra do Bugres, a ser explorada pela empresa Célia Almeida de S. das Neves – ME (Estrela Tur), em razão de que, a implantação do serviço público de transporte na linha Saloba Grande/Porto Estrela é de competência municipal da Prefeitura de Porto Estrela. A Diretoria informa ainda, que para os deslocamentos dos usuários do Município de Porto Estrela para Cáceres, Barra do Bugres, Nova Olímpia e Tangará da Serra e outras localidades já existe o serviço de transporte, nas modalidades convencional e alternativo, autorizados pela AGER, embasada no Parecer Técnico n.º 135/08 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 15 a 20 do processo n.º 451741/07. **Oficiar a Empresa Célia Almeida, a Câmara e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela e encaminhar CI às CCC e CTR, informando-as da decisão. 7. Processo n.º 404640/2008 – Assembleia Legislativa Deputado Riva e apenso n.º 404612/2008 – Idamildo Dunga Lira Transportes** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido de autorização precária, na modalidade alternativo, para que a empresa Idamildo Dunga Lira Transportes explore a linha Nova Olímpia/Tangará da Serra, em razão de que a mesma já é atendida pela concessionária Tut Transportes Ltda, com serviço de característica convencional e pelas concessionárias Agência de Viagens e Turismo Serra Ltda e Gonçalves Arantes e Batista Ltda e pelas autorizadas D.S. Lima de Jesus-ME e Águia Agência de Viagens e Turismo Ltda com serviço alternativo (microônibus), embasada no Parecer Técnico n.º 199/08 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 08 a 11 dos autos. **Oficiar o Deputado Riva, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia e a Empresa acima citada, comunicando-os da decisão e que a Empresa não possui Registro Cadastral nesta Agência. Encaminhar CI à CCC informando-a da decisão. 08. Processos n.ºs 39836/2008 (AI n.º 12468/08), n.º 43176/2008 (AI n.º 12470/08), n.º 119613/08 (AI n.º 12534/08) e n.º 255234/08 (AI n.º 13857/08) – Colibri Transportes Ltda** – A Diretoria Executiva indefere os recursos e MANTÉM os Autos de Infração acima citados e, consequentemente, a cobrança das multas aplicadas, com base nos pareceres da Procuradoria Jurídica desta Agência, juntados aos autos, a qual entende que os recursos apresentados devem ser improvidos, por não terem trazido fundamentos que modificassem as decisões exaradas pelo Diretor Regulador, Marco Danilo Rodrigues do Prado. **Oficiar a empresa informando-a da decisão e que os processos serão encaminhados à Dívida Ativa. Encaminhar o processo à CAS para que inclua os débitos em Dívida Ativa. 09. Processo n.º 78750/2008 (AI n.º 14084/08) e n.º 271720/2008 (AI n.º 14099/08) – Colibri Transportes Ltda** – A Diretoria Executiva MANTÉM os Autos de Infração acima, pelo não envio do boletim mensal de passageiros referente aos meses de janeiro e abril de 2008, respectivamente, conforme preceitua a Resolução 005/2006 e, consequentemente, a cobrança das multas aplicadas, com base nos Pareceres da Procuradoria Jurídica da Agência, juntados aos autos, que opinam pelo indeferimento dos recursos, por não terem trazido fundamentos que modificassem as decisões exaradas pelo Diretor Regulador Marco Danilo Rodrigues do Prado. **Oficiar a empresa informando-a da decisão e que os autos serão encaminhados à Dívida Ativa. Encaminhar os processos à CAS para que inclua os débitos em Dívida Ativa. 10. Processo n.º 05168/08 – Sinal Verde Service Ltda** – A Diretoria Executiva indefere o recurso e MANTÉM o Auto de Infração por imposição de Multa e Apreensão de veículo, em razão do recurso não ter trazido fundamentos que modificassem a decisão do Diretor Regulador, Marco Danilo Rodrigues do Prado, às fls 41 dos autos, com base no Parecer n.º 77/2008 da Procuradoria Jurídica desta Agência, às fls 77 a 79 dos autos. **Oficiar a empresa e encaminhar CI às CAS e CTR, informando-as da decisão. 11. Processos n.ºs: 188623/2008 (AI n.º 9388/08), n.º 188640/2008 (AI n.º 9389/08), n.º 188845/2008 (AI n.º 9387/08) e n.º 179940/2008 (AI n.º 9445/08) – Tut Transportes Ltda** – A Diretoria Executiva MANTÉM os Autos de Infração acima citados e, consequentemente, a cobrança das multas aplicadas, com base nos pareceres da Procuradoria Jurídica desta Agência, juntados aos autos, a qual entende que os recursos apresentados devem ser improvidos, por não terem trazido fundamentos que modificassem as decisões exaradas pelo Diretor Regulador, Marco Danilo Rodrigues do Prado. **Oficiar a empresa informando-a da decisão e que os autos serão encaminhados à Dívida Ativa. Encaminhar os processos à CAS para que inclua o débito em Dívida Ativa. 13. Processo n.º 184255/2008 – D. F. Gama Turismo – ME** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido de autorização precária para explorar o serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na linha Peixoto de Azevedo/ Distrito União do Norte (Município de Guarantã do Norte), e decide informar à Empresa, que a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado, embasada no Parecer Técnico n.º 094/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 05 e 06 dos autos. **Oficiar a interessada e encaminhar CI à CCC, informando-as da decisão. 14. Processo n.º 140961/2006 Vol. II e apenso Vol. I – D. F. Gama Turismo – ME** – A Diretoria Executiva INDEFERE os pedidos de: a) inclusão de seções em Terra Nova do Norte, Nova Santa Helena e Itaúba na linha autorizada, na modalidade alternativo, Peixoto de Azevedo/Sorriso, com seção em Sinop (TAP n.º 081/03), em razão destas localidades já serem atendidas pelas empresas Transporte Norte Maringá Ltda e Transportes Satélite Ltda, com transporte de característica convencional e pela empresa Gonçalves Arantes e Batista Ltda com serviço de característica alternativo, embasada no Parecer Técnico n.º 091/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 278/279. b) de encurtamento da linha acima citada em 85 km, ou seja entre Sinop e Sorriso, passando a mesma tecnicamente ser considerada linha Peixoto de Azevedo/Sinop (com 196 km), em razão de que, descaracterizaria a condição técnica que possibilitou a concessão da precária pela SEET (hoje SINFRA), ou seja, a inexistência de transporte alternativo entre os municípios de Peixoto de Azevedo e Sorriso. A Agência decide ainda, informar à Empresa, que a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado, embasada no Parecer Técnico n.º 092/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 280 e 281 dos autos. **Oficiar a interessada e encaminhar CI às CCC e CTR, informando-as da decisão. 15. Processo n.º 170420/2008 – Gunner O. G. Duarte – ME (JJ Tur)** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido de autorização precária para explorar o serviço de transporte coletivo de passageiros na linha Tangará da Serra/Arenópolis com seções em Santo Afonso e Nova Marilândia em razão de que o trecho já é atendido pelas empresas Tut Transportes Ltda (convencional) e as empresas Norte Tur, Foca Tur e Van Grol Tur (alternativos). A Diretoria ainda informa à Empresa, que a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado, embasada no Parecer Técnico n.º 090/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 07 a 09 dos autos. **Oficiar a Empresa interessada, e as Prefeituras Municipais de Arenópolis e Santo Afonso e, encaminhar CI à CCC, informando-as da decisão. 16. Processo n.º 179521/2008 – Antonia de Souza Oliveira – ME e apenso n.º 179546/2008 (da Pérola Transportes Ltda)** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido de concessão de autorização precária para explorar, com transporte alternativo, a linha Alta Floresta/Cotriguaçu (via Nova Bandeirantes), em razão de que o trecho já está atendido pelo transporte convencional, através das empresas Viação Eldorado Ltda e Transportes Satélite Ltda e ainda, informa à Empresa que a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado, embasada nos Pareceres Técnicos n.ºs 100 e 101/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, juntados aos autos. **Oficiar as Empresas interessadas e encaminhar CI à CCC, informando-as da decisão. 17. Processo n.º 200772/2008 – Braz B. Pentagna – ME** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido de concessão de autorização precária para explorar, com transporte alternativo, a linha Cáceres/Arupatunga, em razão de que o trecho já está atendido, pelo transporte convencional e alternativo, através das empresas Transportes Jaó Ltda, Agência e Organização de Viagem Norte Tur Ltda–ME, C. Peres Gonçalves–ME, R. D. de Oliveira–ME e M. L. Rosa–ME, e ainda, informa à Empresa que a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado, embasada no Parecer Técnico n.º 117/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 06 a 08 dos autos. **Oficiar a interessada e encaminhar CI à CCC, informando-as da decisão. 18. Processo n.º 273914/2008 – Márcio Mariotti – ME**

(Rotta Transportes e Turismo) - A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido de autorização precária para explorar as linhas Jaciara/Campo Verde com seção em Dom Aquino e Jaciara/Rondonópolis com seções em São Pedro da Cipa, Jusceimera, Placa Santo Antonio, Santa Elvira e Boa Vista, em razão de que o trecho já está atendido, pelo transporte convencional, através das empresas Expresso Rubi Ltda, Viação Motta Ltda, e Empresa de Transportes Andorinha S.A., embasada no Parecer Técnico n.º 143/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 05 e 06 dos autos. **Oficiar a interessada e encaminhar CI à CCC, informando-as da decisão. 19. Processo n.º 146713/2006 – Francisco José de Lima – ME (Lima Tur) e apensos n.ºs 343847/07 e 402419/07 (da Câmara Municipal de São José do Povo)** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido protocolado nesta Agência sob o n.º 34364/107, para que a distância do itinerário da linha de transporte intermunicipal de característica rodoviária (alternativo), Rondonópolis/São José do Povo (TAP n.º 063/03), seja aumentada para a localidade de Vila Nova Catanduva, transferindo consequentemente o terminal da linha para aquela localidade, ou seja, na zona rural do Município de São José do Povo, em razão de que o trecho pretendido já está sendo atendido pela empresa São José do Povo Tur Ltda (TAP n.º 014/04) e também porque a precária autorizada seria descaracterizada de característica rodoviária para rural, embasada pelo Parecer Técnico n.º 114/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 117 e 118 dos autos. **Oficiar a Empresa com cópia para a Câmara Municipal de São José do Povo. Encaminhar CI às CCC e CTR, informando-as da decisão. 20. Processo n.º 238085/2008 – E. M. P. Souza – ME (Viação Serra Azul)** – A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido de autorização precária para explorar a linha São José do Couto (Município de Campinápolis) até Cocalinho, informando à Empresa, que esta Agência juntamente com o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso assinaram, em 25/09/2007, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, visando o desenvolvimento de ações necessárias à reestruturação e licitações das linhas de transporte intermunicipal de passageiros, e que portanto, a mesma deverá aguardar o término dos trabalhos do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP, que irá indicar soluções para o transporte intermunicipal de passageiros no Estado, e que será amplamente divulgado, embasada no Parecer Técnico n.º 126/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 06 e 07 dos autos. **Oficiar a interessada e encaminhar CI à CCC, informando-as da decisão.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, chefe de gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente
MARCIO DANILLO RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA-Diretor Regulador
FRANCIVALDI DIAS MENDES-Diretor Ouvidor

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 225/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, §3º, III, da Resolução n.º 74/1998/CONTRAN, artigo 45, "b" da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN-MT e considerando o julgamento referente à Sindicância Instaurada pela Portaria n.º 307/2005/GP/DETRAN/MT, datada de 31 de Agosto de 2005 e publicada no DOE em 02 de Setembro de 2005, página 10.

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a pena de suspensão por 15 (quinze) dias ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "B" JUNIOR (classificação "B" – código 167), razão social Auto e Moto Escola Santa Rita de Cássia LTDA, inscrito no CNPJ n.º 03.193.924/0001-40; em face da inobservância ao disposto no artigo 14, incisos I e II da Resolução n.º 74/98/CONTRAN; artigo 33, alíneas "a", "d" e "e", artigo 41, "a", "d", "e", estes últimos da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN-MT;

Art. 2.º Aplicar a pena de suspensão por 15 (quinze) dias a Sra. LILIAN FILOMENADA SILVA BATISTA – Diretora de Ensino e Instrutora do Centro de Formação de Condutores CFC "B" Junior (cód. 167) pela inobservância do dispositivo no artigo 14, § 1º, incisos I, II e § 2º inciso I da Resolução do CONTRAN n.º 074/98; artigo 14, inciso I, II, III, IV, V, VI e VII, artigo 15, § 1º, alíneas "a", "c" e "e" da Portaria do DENATRAN de n.º 047/1999, artigo 35, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", artigo 36, alínea "d", artigo 41, alíneas "a", "d" e "e", artigo 43, alíneas "a", "b", "e" e "f" e artigo 44, alíneas "a" e "g", estes últimos da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN-MT.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2008.

TEODORO MOURA LOPES
Presidente do Detran

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial n.º 071/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 19/08/2008, às 08h30m, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativo e serviços em geral, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi PRORROGADO a partir do dia 27/08/2008 às 08h:30m na sala 08, informamos ainda que houve a inclusão deste 3º termo de retificação.

*QUANTO A SEÇÃO 7 DO EDITAL – DA PROPOSTA DE PREÇOS

Onde se lê:

7.1.3. O valor global máximo estimado para a contratação para o Lote Único é de R\$ 2.500.001,28 (Dois Milhões e quinhentos mil e um reais e vinte e oito centavos).

Leia-se:

7.1.3. O valor global máximo estimado para a contratação para o Lote Único é de R\$ 1.249.999,70 (Hum milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta

centavos).

**AINDA QUANTO AO ANEXO I DO EDITAL – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	DESCONTO
1	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE GARÇOM, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SERVIR GRANDES EVENTOS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	2.842	DI	20,00	
2	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE ILUMINADOR, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA E DECORATIVA, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	2.423	DI	20,94	
3	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE LOCUTOR, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTOS POPULARES, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	2.298	DI	83,75	
4	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE MANOBRISTA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, POR 04 HORAS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR.	2.506	DI	52,35	
5	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE CENÓGRAFO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, CAPACITADO A ELABORAR CENÁRIOS DIVERSOS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	2.423	DI	41,88	
6	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE DIGITADOR, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, PARA DIGITAÇÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS RELATIVOS AO EVENTO QUE FOR DEMANDADO, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	2.715	DI	52,35	
7	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE MOTORISTA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, POR 08 HORAS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	2.423	DI	62,81	
8	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, PROFISSIONAL FAMILIARIZADO COM O EQUIPAMENTO A SER EMPREGADO, PARA TESTAR, AJUSTAR E MANUSEAR OS EQUIPAMENTOS DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	2.508	DI	31,41	
9	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE PRODUTOR, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DO EVENTO, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	334	DI	31,41	
10	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE RECEPCIONISTA, (PORTUGUÊS), DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	418	DI	104,69	
11	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE RECEPCIONISTA, (BILINGUE), DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	376	DI	115,16	
12	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE SECRETÁRIA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, COM TEXTO PRÓPRIO PARA OFÍCIOS, MEMORANDUS, RELATÓRIOS, ATENDIMENTO QUALIFICADO, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	416	DI	41,88	
13	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE SEGURANÇA, DESARMADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA COM COLETE, POR 08 HORAS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	752	DI	52,35	
14	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE SEGURANÇA, DESARMADO COM PALETÓ E GRAVATA POR 08 HORAS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	376	DI	62,81	
15	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE TRADUTOR, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, PARA TRADUÇÃO IDIOMÁTICA EM PLAESTRAS/EVENTOS (INGLÊS, ALEMÃO, ESPANHOL, ITALIANO), DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. CUSTO/HORA.	376		104,69	
16	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE ANIMADOR, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	397	DI	209,38	
17	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE CERIMONIALISTA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTOS SOLENES, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CAPITAL E INTERIOR. DIÁRIA.	209	DI	209,38	

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

3º AVISO DE PRORROGAÇÃO E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 093/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 21/08/2008, às 08h30m, foi **PRORROGADO** para o dia 25 de agosto de 2008, às 14h30m, na Sala n.º 06, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, face a inclusão deste 2º termo de retificação.

QUANTO A SEÇÃO 13 DO EDITAL – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

INCLUIR-SE-À OS SEGUINTE SUBITENS:

13.34. Dispor a toda de qualquer fiscalização da SAD, mediante à Superintendência de Patrimônio e Serviços, no tocante ao fornecimento das passagens.

13.35. Registrar, previamente, no Sistema Informatizado de Controle de Passagens Aéreas, gerido pela Superintendência de Patrimônio e Serviços, as passagens aéreas a serem emitidas, sob pena de ressarcimento pela passagem emitida e multa de 10% (dez por cento) do valor da passagem não registrada.

13.35.1. Realizado o procedimento contrário e havendo pagamento da referida passagem, caberá responsabilização administrativa a todos que derem causa à desobediência.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO e 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 097/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 19/08/2008, às 08h30m, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de serviços de confecção e fornecimento de brindes promocionais para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia 28 de agosto de 2008, às 08h30m, na Sala n.º 08, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, face a inclusão deste 1º termo de retificação.

QUANTO AO ANEXO I DO EDITAL – DA PROPOSTA DE PREÇOS

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	PASTA LONADA COM ZIPER E ALÇA, COM DESCRIÇÃO DO NOME DO CURSO, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. UNIDADE.	UN	2000		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	PASTA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, NO TAMANHO MÍNIMO 39 X 25 X 05 CM, COM IMPRESSÃO EM QUATRO CORES. UNIDADE.	UN	2000		

Leia-sê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	PASTA LONADA COM ZIPER E ALÇA, DIMENSÕES: PASTA: 28CM x 38CM x 10CM, ALÇA DE OMBRO (LONA): 142 CM E ALÇA DE MÃO, COM DESCRIÇÃO DO NOME DO CURSO, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. UNIDADE.	UN	2000		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	PASTA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, COM DUAS ALÇAS DE MÃO, SEM BOLSO, NO TAMANHO MÍNIMO: 39 X 25 X 05 CM, COM IMPRESSÃO EM QUATRO CORES. UNIDADE.	UN	2000		

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial nº 099/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 15/08/2008, às 08h30m, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel Automotivo para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia 25/08/2008 às 08h:30m na sala 04, informamos ainda que inclusão deste 1º termo de retificação.

QUANTO AO ITEM 7.2.1. DO EDITAL E 2.2. DA MINUTA DO CONTRATO:

Leia-sê como segue, não como constou:

- Os produtos serão retirados pela contratante na sede da distribuidora em Cuiabá ou Várzea Grande.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

*Republica-se por ter saído incorreto.

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 016/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados o resultado dos lotes 01, 03, 04 e 05 do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a *Contratação de 01(um) educador físico para o desenvolvimento da prática de atividade física laboral e outras atividades, a serem realizadas pelos servidores da sede da SEFAZ/MT e a contratação de empresa prestadora de serviços para execução de ginástica laboral na SEFAZ, nos municípios de Rondonópolis, Barra do Garças, Sinop e Cáceres, conforme especificações discriminadas no Anexo I do edital, da seguinte forma:*

LOTE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE 01	Contratação de 01(um) educador físico para o desenvolvimento da prática de atividade física laboral e outras atividades, a serem realizadas pelos servidores da sede da SEFAZ/MT.	MARCIA ROSATO	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
LOTE 02	Contratação de empresa prestadora de serviços para execução de ginástica laboral na Agência de Rondonópolis/MT.	SESI – SERVIÇO SOCIAL INDUSTRIA DA	R\$ 645,00	R\$ 7.740,00
LOTE 04	Contratação de empresa prestadora de serviços para execução de ginástica laboral na Agência de Sinop/MT.	SESI – SERVIÇO SOCIAL INDUSTRIA DA	R\$ 645,00	R\$ 7.740,00
LOTE 05	Contratação de empresa prestadora de serviços para execução de ginástica laboral na Agência de Cáceres/MT.	SESI – SERVIÇO SOCIAL INDUSTRIA DA	R\$ 645,00	R\$ 7.740,00

Cuiabá, 11 de agosto de 2008.
Mirtes Barros Ferreira de Freitas
 Pregoeira

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 019/2008/SEJUF-SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO – SEJUF/MT, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE CONTAINER EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MARÍTIMO, MEDINDO 6,00 x 2,30 x 2,40 M, COM PORTA FRONTAL ABERTURA TOTAL DE 2,30 M, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme descrição constante nos anexos do edital. EMPRESA VENCEDORA: **POIT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.** VALOR: Para a contratação dos serviços mencionados no objeto da presente licitação será paga a quantia de **R\$ 19.476,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais), por um período de 12 (doze) meses**, sendo que o valor mensal será na quantia de **R\$ 1.623,00 (um mil, seiscentos e vinte e três reais)**, e conseqüentemente o valor unitário será de **R\$ 541,00 (quinhentos e quarenta e um reais)**.

Cuiabá, 11 de agosto de 2008.
MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS
 Pregoeira

PUBLICA-SE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 028/08/SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO – SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 004/SEJUF-SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE SERVIÇOS DE DIRETÓRIO E AUTENTICAÇÃO WINDOWS SERVER 2008 ACTIVE DIRECTORY, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE POR UM PERÍODO DE 36 MESES, CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO E TREINAMENTO PARA EQUIPE TÉCNICA DA SEJUF.

REALIZAÇÃO: Dia 28 de agosto de 2008 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "06", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível aos interessados a partir de **18 de agosto de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@fazenda.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2008.
RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
 Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 007/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas: CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA, OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, ficaram HABILITADAS. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 12 de agosto de 2008
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 046/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas: EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA e GIRALDELLI & GIRALDELLI LTDA, ficaram HABILITADAS. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 12 de agosto de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

AVISO DA DATA DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2008

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de serviços de monitoramento urbano através de imagens ao vivo disponibilizadas no CIOSP, equipamentos, materiais e serviços de mão de obra de modo a complementar o atual sistema VEM – Vigilância Eletrônica Monitorada – para as regiões urbanas das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 28/08/2008 às 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim/Marcos Roberto Sovinski

SECRETÁRIO EXECUTIVO – NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SEJUSP/MT

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2008

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE MERGULHO, para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – CBM/SEJUSP, conforme especificações no Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 10/09/2008 às 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527 – Fax: (0xx) 65-3613-8158

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SEDUC

EDUCAÇÃO

AVISO DE ADENDO I AO EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2008 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO I** ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2008 - SEDUC**, alterando a cláusula 2.12.1 do Edital nº 008/2008/SEDUC/MT, no que diz respeito ao prazo para a visita in-loco, como condição de participação das empresas interessadas, mantendo inalterados a data e o horário da Sessão de Abertura dos Envelopes e demais cláusulas do Edital. Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 006/2008-CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução nº 001/2008-CPJ, no que se refere às atribuições das 15ª, 16ª e 17ª Promotorias de Justiça Cíveis, que passa a ter a seguinte redação:

ÁREA CÍVEL

15ª e 16ª Promotorias – Integram o Núcleo de Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística, com atribuições para a defesa ambiental natural nas comarcas de Cuiabá, e, de forma concorrente com as demais Promotorias de Justiça, especialmente aquelas integrantes da região geográfica do Pantanal e Chapada dos Guimarães:

I – zelar pela defesa do Meio Ambiente Natural e dos seus componentes, promovendo as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas cabíveis;

II – acompanhar as ações dos órgãos ambientais no cumprimento das regras e princípios que regem a Administração Pública e disciplinam a defesa do ambiente natural;

III – atuar em conjunto com as Promotorias de Justiça do interior do Estado, quando solicitado pelo respectivo titular, na defesa do meio ambiente natural e dos seus componentes.

17ª Promotoria – Integra o Núcleo de Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística, com atribuições para a defesa da ordem urbanística nas comarcas de Cuiabá, e, de forma concorrente com as demais Promotorias de Justiça, especialmente aquelas integrantes da região geográfica do Pantanal e Chapada dos Guimarães:

I- zelar pela observância das normas urbanísticas, de postura e saneamento, promovendo as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas cabíveis;

II – zelar pela correta utilização dos bens de uso comum do povo, tais como praças, áreas verdes ou institucionais e demais espaços públicos, promovendo as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas cabíveis;

III- zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos relativos à desafetação de áreas públicas de uso comum do povo e dos demais espaços públicos;

IV – acompanhar as ações do Poder Público no cumprimento das leis urbanísticas e de postura, bem como, exigir que se estabeleça uma gestão democrática notadamente na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V – atuar em conjunto com as Promotorias de Justiça do interior do Estado, quando solicitado pelo respectivo titular, na defesa das normas urbanísticas, de postura e saneamento e,

VI – atuar na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural.

Art. 2º Alterar o art. 5º da Resolução nº 001/2008-CPJ, no que se refere às atribuições da 4ª Promotoria de Justiça Cível, que passa a ter a seguinte redação:

4ª Promotoria - Com atribuições para oficiar:

I- junto aos feitos relativos da Fazenda Pública em geral;

II- falência e concordatas;

III- procedimentos sumários;

IV- defesa do ambiente e da ordem urbanística;

V- outras atribuições previstas em lei.

Cuiabá, 07 de agosto de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

Mauro Delfino César

Procurador de Justiça
Secretário CPJ

RESOLUÇÃO Nº 007/2008-CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução nº 001/2008-CPJ, no que se refere aos parágrafos 1º e 3º, que passam a ter a seguinte redação:

ÁREA CÍVEL

Parágrafo primeiro Nas Promotorias de Justiça Cíveis de Entrância Especial, observada a área de atuação, as substituições entre os Promotores de Justiça Cíveis ocorrerão de forma que o titular da última Promotoria de Justiça substitua o da primeira. Quando necessário, as substituições obedecerão o mesmo critério, independentemente da área de atuação.

ÁREA CRIMINAL

Parágrafo terceiro Nas Promotorias de Justiça Criminais de Entrância Especial, observada a área de atuação, as substituições entre os Promotores de Justiça Criminais ocorrerão de forma que o titular da última Promotoria de Justiça substitua o da primeira. Quando necessário, as substituições obedecerão o mesmo critério, independentemente da área de atuação.

Cuiabá, 07 de agosto de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

Mauro Delfino César

Procurador de Justiça
Secretário CPJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EDITAL Nº 005/2008/MP-MT, DE 12 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO. RESOLVE tornar público o RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PREAMBULAR realizada no dia 10 de agosto de 2008, conforme segue:

Nº Inscrição	Acertos
4004	58
4006	61
4007	58
4011	40
4012	36
4013	37
4014	48
4016	0
4018	59
4020	33
4021	66
4026	0
4027	0
4030	66
4031	0
4034	37
4036	51
4043	0
4045	69
4049	0
4050	60
4053	0
4055	42
4057	0
4058	40
4059	74
4061	52
4062	62
4064	66
4067	67
4072	66
4074	0
4078	0
4080	65
4083	44
4086	0
4088	60
4093	52
4096	0
4097	58
4098	60
4100	46
4103	47
4105	0
4108	66
4110	0
4113	44
4114	0
4117	0
4118	39
4119	48
4120	0
4123	47

4124	0	4254	69
4125	39	4257	57
4126	0	4258	0
4131	0	4261	65
4133	36	4265	42
4135	0	4269	0
4139	59	4270	72
4145	59	4271	0
4146	0	4272	0
4147	51	4273	0
4148	32	4274	0
4151	35	4277	41
4152	0	4280	67
4153	0	4282	26
4157	57	4284	0
4161	30	4287	0
4165	40	4288	66
4166	0	4289	49
4167	26	4291	41
4172	49	4292	35
4173	0	4293	64
4174	74	4295	66
4180	31	4299	48
4184	62	4300	0
4186	62	4302	24
4188	27	4304	61
4191	50	4305	0
4193	41	4306	0
4196	51	4307	0
4197	0	4311	60
4201	64	4313	41
4202	0	4314	74
4204	61	4318	42
4209	43	4322	39
4210	0	4325	52
4212	57	4326	59
4214	0	4327	0
4215	47	4329	42
4216	0	4336	65
4217	69	4340	66
4222	32	4341	0
4223	53	4344	65
4226	56	4345	0
4231	0	4347	64
4232	60	4348	70
4233	64	4349	38
4234	35	4352	0
4236	46	4353	44
4237	50	4354	0
4238	50	4356	65
4240	39	4357	55
4242	71	4359	0
4244	41	4361	52
4245	40	4364	46
4246	0	4365	50
4249	33	4374	53
4252	30	4375	56

4377	0	4486	59
4378	63	4488	47
4379	0	4489	52
4381	34	4490	40
4384	45	4492	0
4385	0	4495	72
4386	57	4496	36
4387	44	4498	0
4388	63	4505	0
4389	0	4507	71
4392	36	4509	41
4394	0	4512	39
4396	45	4514	63
4397	60	4515	70
4401	51	4516	35
4402	54	4517	63
4406	56	4520	0
4407	46	4521	35
4411	0	4522	40
4415	48	4524	0
4423	0	4528	66
4427	47	4529	70
4428	44	4531	56
4430	39	4532	0
4433	61	4534	0
4435	0	4535	58
4437	58	4538	0
4438	56	4541	39
4439	74	4544	69
4440	73	4545	58
4443	59	4551	0
4444	72	4553	50
4445	29	4563	59
4446	62	4564	56
4447	0	4568	64
4452	64	4569	59
4453	62	4570	38
4457	41	4571	0
4459	54	4572	0
4460	42	4574	51
4462	0	4575	58
4463	0	4576	49
4464	44	4577	51
4465	35	4579	43
4466	29	4581	70
4468	23	4582	38
4469	32	4583	56
4470	47	4586	68
4472	49	4590	38
4474	52	4592	0
4475	57	4593	0
4476	27	4594	43
4477	29	4599	67
4478	0	4600	61
4480	0	4602	61
4482	0	4605	75
4483	36	4606	66

4607	0	4730	34
4609	0	4731	62
4610	0	4732	42
4611	39	4735	38
4615	0	4738	32
4616	0	4739	60
4619	55	4746	61
4620	66	4747	0
4621	67	4749	63
4623	67	4750	41
4624	63	4754	61
4625	38	4755	57
4627	0	4756	0
4629	42	4758	52
4631	66	4759	36
4633	0	4760	0
4634	65	4764	37
4635	47	4768	0
4636	53	4769	0
4639	0	4770	0
4641	57	4773	0
4642	0	4777	57
4646	63	4778	61
4652	0	4780	40
4653	61	4782	0
4655	0	4783	32
4656	55	4784	0
4667	42	4785	52
4668	38	4786	70
4670	31	4787	27
4673	0	4788	62
4676	18	4789	61
4679	0	4790	0
4683	0	4792	49
4684	0	4794	0
4685	65	4795	45
4687	59	4800	0
4688	62	4803	66
4691	0	4804	55
4692	0	4805	51
4695	0	4807	50
4698	43	4809	0
4705	64	4810	50
4708	0	4811	61
4709	63	4812	46
4710	35	4813	0
4711	66	4814	0
4712	40	4816	0
4714	50	4817	35
4715	0	4820	27
4716	0	4821	27
4717	55	4822	42
4718	61	4824	43
4723	41	4825	42
4724	59	4827	0
4726	0	4830	0
4728	0	4833	50

4834	66	4933	0
4835	0	4936	57
4836	0	4937	0
4837	46	4941	0
4839	0	4942	0
4840	65	4943	52
4842	0	4944	43
4844	0	4945	37
4845	0	4946	45
4846	40	4947	0
4847	50	4951	0
4848	35	4952	55
4849	72	4953	43
4850	32	4954	42
4854	48	4955	56
4856	68	4958	0
4857	35	4960	57
4858	0	4961	79
4859	0	4962	0
4860	59	4965	64
4862	0	4966	48
4864	0	4967	0
4865	43	4970	35
4866	36	4972	0
4869	32	4973	0
4871	55	4976	43
4872	0	4977	0
4875	39	4980	0
4878	48	4982	0
4882	54	4983	49
4884	0	4986	0
4885	47	4988	36
4887	45	4991	33
4888	41	4992	53
4889	32	4993	42
4890	65	4997	45
4891	43	5000	0
4892	47	5001	53
4893	0	5003	50
4894	72	5006	34
4898	38	5007	56
4899	69	5008	0
4903	0	5009	34
4904	0	5010	0
4907	0	5012	0
4908	0	5017	72
4913	36	5019	30
4914	47	5020	53
4915	46	5023	38
4918	47	5024	40
4919	54	5025	35
4921	0	5026	48
4923	38	5028	49
4924	59	5030	60
4925	26	5032	47
4928	57	5033	57
4929	25	5035	61

5036	57	5129	54
5037	68	5130	56
5038	0	5131	51
5040	0	5132	67
5041	63	5135	70
5044	31	5137	71
5045	59	5138	0
5048	0	5141	67
5050	0	5142	29
5052	63	5143	0
5053	47	5147	0
5054	63	5148	50
5055	49	5149	49
5056	0	5150	60
5058	70	5151	0
5059	0	5152	52
5061	38	5153	0
5062	72	5154	71
5063	0	5155	59
5065	34	5156	62
5071	63	5158	43
5075	72	5159	65
5077	0	5161	63
5078	45	5163	0
5079	67	5164	0
5081	0	5170	49
5083	58	5171	73
5084	0	5172	50
5085	60	5173	0
5087	56	5174	0
5091	0	5176	67
5092	42	5177	58
5093	0	5178	73
5094	53	5180	51
5095	49	5181	41
5097	34	5182	57
5099	0	5183	0
5100	72	5184	51
5101	38	5185	0
5103	50	5186	0
5104	0	5190	54
5105	0	5192	66
5106	63	5193	48
5108	46	5194	45
5109	41	5196	31
5110	60	5198	61
5111	42	5204	47
5113	69	5207	0
5114	64	5210	55
5116	68	5212	43
5117	45	5214	75
5118	0	5216	0
5121	69	5217	28
5122	68	5218	72
5125	49	5219	65
5127	0	5220	46
5128	68	5221	24

5223	52	5315	45
5224	45	5316	29
5225	58	5317	61
5227	59	5319	49
5228	55	5320	57
5230	62	5321	61
5231	68	5322	61
5232	0	5324	49
5233	0	5327	36
5237	65	5328	63
5239	30	5331	44
5244	60	5332	61
5245	55	5334	37
5247	0	5335	35
5249	35	5336	55
5251	0	5337	0
5253	55	5338	38
5254	0	5339	67
5256	0	5341	62
5257	45	5342	34
5261	65	5343	40
5262	22	5346	37
5263	58	5347	26
5264	58	5348	0
5265	0	5349	68
5266	66	5351	60
5268	42	5355	0
5269	47	5356	62
5270	66	5358	62
5271	61	5360	57
5272	48	5361	56
5273	56	5363	70
5277	71	5365	30
5278	0	5366	37
5279	0	5367	55
5282	53	5368	60
5283	55	5369	59
5285	41	5373	50
5286	71	5375	43
5287	60	5377	59
5288	54	5378	54
5289	64	5379	66
5290	75	5380	51
5295	61	5382	47
5296	0	5383	66
5298	52	5384	44
5300	0	5386	60
5302	55	5388	0
5304	36	5390	0
5305	65	5392	66
5307	59	5394	58
5308	44	5395	60
5309	64	5396	59
5310	51	5397	57
5311	0	5398	65
5312	39	5399	60
5313	24	5401	63

5405	66	5538	36
5406	48	5541	63
5407	42	5551	64
5413	0	5552	53
5415	60	5554	71
5418	0	5555	0
5420	66	5557	59
5422	0	5559	0
5423	49	5560	0
5426	28	5561	0
5427	48	5563	22
5430	29	5565	56
5433	55	5577	49
5434	41	5578	0
5437	39	5581	0
5438	0	5582	56
5439	39	5583	40
5441	35	5585	39
5443	0	5586	42
5445	0	5587	53
5446	23	5588	0
5447	67	5590	0
5448	56	5591	66
5450	41	5594	50
5451	38	5595	28
5452	35	5597	68
5454	0	5598	67
5456	26	5599	0
5457	61	5600	0
5461	0	5603	40
5462	71	5604	70
5463	52	5605	57
5470	0	5606	65
5473	0	5607	38
5475	25	5610	47
5479	71	5611	62
5482	25	5613	33
5487	0	5614	0
5489	0	5615	40
5492	42	5616	0
5494	0	5617	0
5495	49	5618	0
5496	31	5623	34
5498	0	5626	0
5499	57	5627	33
5503	53	5628	49
5505	51	5629	34
5509	71	5635	0
5510	66	5636	0
5512	0	5637	0
5513	61	5638	46
5514	33	5639	0
5515	62	5641	0
5517	0	5642	42
5518	0	5643	0
5523	0	5644	0
5530	49	5648	60

5649	34	5776	41
5650	69	5777	0
5655	51	5778	56
5656	59	5779	61
5660	0	5781	55
5665	59	5784	40
5666	52	5787	41
5667	70	5789	39
5668	44	5790	0
5678	36	5791	0
5679	46	5792	26
5681	0	5795	59
5682	34	5796	63
5683	0	5797	0
5687	0	5798	66
5690	47	5801	54
5691	0	5803	57
5712	65	5804	45
5714	0	5805	70
5719	41	5806	35
5720	45	5807	42
5721	0	5808	42
5722	0	5809	46
5723	0	5810	60
5724	40	5812	44
5725	56	5814	63
5726	35	5815	35
5728	48	5816	0
5730	0	5817	43
5732	51	5818	0
5734	49	5820	57
5736	42	5822	40
5738	67	5823	21
5743	55	5824	0
5744	47	5825	67
5746	49	5826	0
5747	30	5827	73
5749	73	5828	70
5750	0	5829	0
5753	44	5830	0
5755	0	5831	72
5756	0	5836	46
5757	0	5837	34
5758	51	5838	68
5760	50	5839	56
5761	0	5840	0
5762	0	5841	0
5763	0	5842	40
5766	0	5843	0
5767	60	5844	52
5768	0	5851	0
5769	57	5853	39
5771	0	5855	39
5772	48	5856	0
5773	0	5859	48
5774	0	5863	0
5775	40	5867	0

5868	30	6009	37
5869	40	6010	38
5870	61	6011	66
5871	38	6012	64
5873	69	6014	0
5875	34	6016	43
5879	0	6018	34
5881	45	6020	71
5882	35	6022	37
5885	52	6026	65
5886	55	6027	39
5888	57	6028	64
5889	43	6029	43
5892	57	6030	38
5893	42	6031	0
5894	0	6033	50
5896	56	6034	58
5904	49	6036	0
5905	67	6037	0
5907	58	6038	46
5910	59	6039	0
5912	35	6040	47
5915	52	6041	63
5935	48	6043	0
5936	41	6044	58
5937	56	6045	33
5938	0	6046	40
5939	0	6047	38
5944	63	6048	52
5945	0	6049	58
5948	44	6050	48
5949	65	6051	0
5952	45	6052	47
5955	0	6054	58
5962	52	6055	41
5963	63	6056	0
5964	34	6057	37
5965	54	6058	35
5966	63	6059	0
5967	31	6063	40
5970	66	6065	68
5971	0	6066	0
5974	0	6067	63
5983	54	6069	0
5984	0	6070	0
5987	23	6071	39
5991	42	6076	65
5992	50	6078	27
5996	63	6080	0
5997	67	6081	39
5998	0	6082	34
5999	75	6084	52
6000	34	6085	0
6003	67	6086	69
6004	53	6087	42
6007	25	6089	0
6008	64	6091	51

6094	0	6178	0
6095	0	6179	49
6097	40	6180	56
6098	74	6181	43
6101	56	6182	0
6102	58	6184	68
6103	0	6185	56
6106	45	6186	49
6108	0	6187	53
6110	79	6188	57
6111	71	6189	74
6112	0	6191	0
6114	62	6192	0
6115	39	6193	0
6118	0	6194	46
6119	0	6196	62
6122	68	6197	0
6124	0	6198	0
6125	0	6199	0
6126	74	6201	0
6127	65	6202	0
6128	32	6204	0
6129	37	6206	0
6131	0	6207	44
6132	30	6209	45
6136	0	6212	0
6138	53	6213	69
6140	0	6214	67
6141	40	6215	0
6142	58	6218	0
6143	53	6219	0
6144	0	6220	35
6146	35	6221	63
6147	0	6222	59
6148	50	6223	37
6149	62	6224	62
6151	0	6226	54
6153	0	6229	50
6154	59	6230	29
6155	48	6231	33
6156	56	6232	0
6157	53	6234	42
6158	71	6236	0
6160	45	6237	66
6162	36	6238	64
6163	0	6239	0
6164	32	6240	62
6165	56	6242	71
6166	0	6244	54
6168	0	6245	46
6169	64	6246	59
6170	46	6250	46
6172	53	6252	45
6174	64	6254	0
6175	38	6255	53
6176	45	6256	0
6177	58	6257	59

6258	63	6349	58
6259	0	6350	66
6260	71	6352	67
6261	63	6353	55
6265	43	6355	0
6267	0	6356	64
6269	34	6357	0
6270	0	6360	60
6272	60	6362	64
6273	64	6363	53
6274	75	6366	0
6276	71	6367	0
6277	54	6368	0
6280	68	6370	0
6281	0	6371	23
6285	0	6372	0
6287	42	6373	0
6288	57	6374	0
6289	31	6375	58
6290	51	6376	63
6293	80	6377	0
6294	78	6378	53
6296	64	6379	0
6297	0	6380	0
6299	45	6383	34
6300	53	6384	62
6301	67	6385	50
6305	0	6386	52
6306	0	6387	73
6308	0	6388	49
6309	0	6391	0
6310	61	6392	57
6315	0	6393	0
6316	0	6394	60
6317	62	6395	47
6318	60	6396	73
6321	0	6398	54
6322	0	6399	30
6323	46	6402	33
6324	0	6403	0
6325	0	6404	57
6327	0	6406	47
6328	28	6407	0
6329	42	6408	54
6334	0	6409	46
6335	33	6410	56
6336	39	6411	35
6337	54	6412	39
6339	37	6414	0
6340	0	6415	0
6342	35	6416	68
6343	41	6417	20
6344	70	6419	55
6345	60	6420	0
6346	36	6421	0
6347	69	6423	62
6348	56	6424	31

6425	20	6519	39
6426	0	6520	0
6427	56	6521	38
6428	68	6523	61
6430	42	6524	65
6433	0	6526	36
6434	33	6527	0
6435	0	6528	0
6436	67	6529	0
6437	0	6530	44
6438	47	6531	58
6439	0	6532	59
6440	42	6533	57
6441	45	6535	40
6442	0	6536	60
6443	0	6537	62
6444	58	6538	32
6445	41	6540	0
6446	0	6541	54
6447	44	6543	48
6448	41	6544	47
6449	0	6545	30
6450	66	6546	55
6451	62	6547	0
6452	0	6548	46
6453	37	6549	32
6454	0	6550	52
6456	0	6551	51
6457	27	6553	39
6459	47	6554	44
6460	43	6555	0
6467	60	6556	37
6468	0	6557	66
6472	33	6559	50
6475	43	6560	54
6479	55	6561	52
6480	0	6562	0
6484	29	6563	51
6489	54	6564	69
6493	53	6565	0
6495	34	6566	0
6498	45	6568	58
6499	0	6569	62
6500	0	6570	53
6502	0	6571	63
6503	0	6573	0
6506	50	6575	49
6507	37	6577	52
6508	0	6578	46
6509	39	6579	68
6510	47	6580	68
6511	29	6581	38
6513	51	6582	0
6514	0	6583	35
6516	0	6585	0
6517	44	6586	42
6518	45	6588	0

6589	0	6665	46
6592	0	6666	0
6594	56	6667	0
6595	50	6669	0
6597	47	6670	28
6598	35	6671	62
6602	30	6672	36
6604	0	6673	0
6605	36	6674	48
6606	0	6675	26
6607	50	6676	45
6608	40	6677	46
6609	0	6679	30
6610	0	6680	0
6611	0	6681	64
6615	42	6682	62
6616	36	6684	0
6617	33	6685	27
6618	0	6686	0
6619	69	6689	0
6620	0	6690	69
6621	49	6691	44
6622	50	6692	0
6623	38	6693	31
6624	0	6694	0
6625	39	6696	47
6626	0	6697	0
6627	48	6698	31
6628	0	6699	27
6629	54	6701	0
6630	37	6702	0
6631	64	6703	24
6632	44	6704	29
6634	65	6705	45
6635	42	6706	0
6638	56	6707	38
6639	0	6708	52
6641	40	6710	50
6642	0	6711	58
6643	48	6712	35
6645	51	6714	45
6646	0	6715	61
6647	0	6716	0
6648	40	6717	72
6649	39	6718	50
6650	60	6719	39
6652	0	6724	51
6653	0	6726	0
6654	65	6727	34
6655	49	6729	0
6657	62	6730	58
6658	23	6732	0
6659	67	6733	32
6661	63	6734	28
6662	29	6735	0
6663	43	6736	53
6664	0	6737	45

6738	38
6739	0
6742	0
6743	28
6744	0
6745	43
6747	0
6748	64
6749	26
6750	0
6751	50
6752	45
6753	44
6754	0
6755	38
6756	41
6759	34
6760	66
6761	47
6762	44
6763	0
6765	0
6766	39
6767	45
6768	0
6769	0
6770	37
6771	0
6772	54
6773	33
6776	42
6777	42
6779	41
6780	53
6782	0
6785	42
6789	0
6792	0
6793	0
6794	0
6795	35
6796	51
6799	37
6800	0
6802	37
6803	0
6804	0
6805	0
6808	49
6813	0
6814	0
6816	67
6817	0
6818	41
6819	0
6820	51
6822	0

6823	0
6824	46
6825	0
6827	68
6829	0
6831	37
6835	0
6837	0
6838	0
6845	31
6846	0
6847	47
6851	47
6852	37
6853	0
6854	44
6858	58
6859	0
6860	32

Os candidatos ficam intimados para, no prazo de dois dias, querendo, apresentarem recurso segundo o modelo em anexo, de acordo com as regras do Edital nº 001/2008-MP/MT.

Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

RECURSO DA PROVA PREAMBULAR

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME COMPLETO:

O candidato, acima qualificado, interpõe recurso da(s) seguinte(s)

questão/questões):

QUESTÃO nº N° de páginas do Recurso: _____

QUESTÃO nº N° de páginas do Recurso: _____

QUESTÃO nº N° de páginas do Recurso: _____

QUESTÃO nº N° de páginas do Recurso: _____

QUESTÃO nº N° de páginas do Recurso: _____

QUESTÃO nº N° de páginas do Recurso: _____

QUESTÃO nº N° de páginas do Recurso: _____

QUESTÃO nº N° de páginas do Recurso: _____

QUESTÃO nº N° de páginas do Recurso: _____

QUESTÃO nº N° de páginas do Recurso: _____

Cuiabá, _____ de _____ de 2008.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002509-01/2008

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça - PGJ**, CNPJ/MF pelo nº. 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Seis, S/Nº, Edifício Sede do Ministério Público - Centro Político e Administrativo - CPA, Cuiabá-MT, CEP 78050-070, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Sr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade CI/ RG nº 330.627 SSP/MT, CPF/MF nº 340.425.801-06, residente e domiciliado nesta Capital, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada apenas por **PGJ-MT**, e a empresa **TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF pelo nº.

07.293.694/0001-41, com sede na Rua Choffi, nº 179 - Bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT, CEP 78040-085, doravante denominada **Fornecedor**, representada neste ato pelo representante legal, EUDES DE SOUZA FLORES, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade C/IRG nº 671798 - SSP/MT, CPF/MF nº 474.192.291-04, residente e domiciliado na Rua São Gonçalo, Qd 32, Lote 18 - Bairro Parque do Lago, Várzea Grande-MT, RESOLVEM registrar preços para serviços de vigilância e segurança armada, de acordo com o resultado da Licitação publicada no DOE nº 24891, do dia 06.08.08, página 45, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2008, regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, no que couber; e pelas condições do Edital, termos da proposta e, ainda, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança armada, em conformidade com as condições e especificações constantes no edital do Pregão nº 034/2008 e respectivos anexos, independentemente de transcrição, com vistas ao estabelecimento de compromisso para o Fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de DOZE meses, a partir da data de sua assinatura;

2.2. Esta Ata não obriga a PGJ-MT a utilizar os serviços do Fornecedor, podendo, inclusive, fazer outra licitação, se julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor; ou ainda, cancelar a presente Ata, na ocorrência das hipóteses legalmente previstas, garantido ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições, além do contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será creditado em favor do fornecedor mediante ordem bancária indicada na proposta, que deverá explicitar o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que será efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até TRINTA dias, a contar da data do atestado/aceitação da Nota Fiscal; após a conferência dos serviços pela Gerência de Material, Patrimônio e Serviços Gerais-PGJ;

3.1.1. As responsabilidades vinculadas ao fornecimento/prestação de serviços especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia continuarão em vigor, mesmo depois do pagamento efetivado;

3.1.2. Para que o pagamento seja efetuado, o fornecedor deve apresentar os documentos comprobatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, além da Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

3.2. Caso haja aplicação de multa, o valor dessa será descontado de qualquer crédito existente na Procuradoria Geral de Justiça em favor do fornecedor; se o valor devido for superior ao crédito, a diferença será cobrada pela via judicial, se necessário;

3.3. O Departamento de Apoio Administrativo da PGJ-MT terá o prazo de DOIS dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;

3.4. A nota fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, com os motivos de sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 3.1, a partir da data de sua reapresentação;

3.4.1. Na ocorrência da rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação;

3.5. Se por motivo não imputável ao fornecedor o pagamento não ocorrer dentro dos TRINTA dias de sua realização, haverá atualização financeira sobre o valor da Nota Fiscal, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento;

3.5.1. Considera-se como data final do período de adimplemento de cada parcela, a data em que a nota fiscal for protocolada na Procuradoria Geral de Justiça.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, quantitativo, fornecedor, encontram-se elencados abaixo:

Fornecedor: TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Valor Mensal Total registrado para os 42 postos: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

Descrição:

LOCAL	Qdt.	TIPO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias Reunidas e Gaeco	3	Postos de 24 horas, de segunda a domingo, inclusive feriados.	7.980,41	23.941,24
Previsão Promotorias de Cuiabá	5	Postos de 24 horas, de segunda a domingo, inclusive feriados.	7.980,41	39.902,07
Promotoria de Várzea Grande	1	Posto de 24 horas, de segunda a domingo, inclusive feriados.	7.980,41	7.980,41
Promotoria de Rondonópolis	1	Posto de 24 horas, de segunda a domingo, inclusive feriados.	7.941,74	7.941,74
Promotoria de Sinop	1	Posto de 24 horas, de segunda a domingo, inclusive feriados.	7.857,63	7.857,63
Promotoria de Colniza	1	Posto de 24 horas, de segunda a domingo, inclusive feriados.	7.980,41	7.980,41
Promotoria de Colíder	1	Posto de 24 horas, de segunda a domingo, inclusive feriados.	7.980,41	7.980,41

LOCAL	Qdt.	TIPO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Previsão Promotorias de Cuiabá	5	Posto de 12 horas, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h	4.082,16	20.410,81
Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias Reunidas e Gaeco	3	Posto de 12 horas, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h	4.082,16	12.246,49
Promotoria de Cáceres	1	Posto de 12 horas, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h	4.062,83	4.062,83
Promotoria de Tangará da Serra	1	Posto de 12 horas, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h	3.985,13	3.985,13
Promotoria de Barra do Garças	1	Posto de 12 horas, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h	3.985,13	3.985,13
Promotoria de Alta Floresta	1	Posto de 12 horas, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h	4.078,30	4.078,30
Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cuiabá	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.168,66	2.168,66
Promotoria de Vila Rica	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.168,66	2.168,66
Promotoria de São Félix do Araguaia	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.168,66	2.168,66
Promotoria de Ribeirão Cascalheira	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.168,66	2.168,66
Promotoria de Porto Alegre do Norte	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.143,61	2.143,61
Promotoria de Marcelândia	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.168,66	2.168,66
Promotoria de Cotriguaçu	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.168,66	2.168,66
Promotoria de Aripuanã	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.168,66	2.168,66
Promotoria de Peixoto de Azevedo	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.168,66	2.168,66
Promotoria de Pontes e Lacerda	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.168,66	2.168,66
Promotoria de Guarantã do Norte	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.119,12	2.119,12
Promotoria de Juína	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.168,66	2.168,66
Promotoria de Juara	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.168,66	2.168,66
Promotoria de Comodoro	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.168,66	2.168,66
Promotoria de Brasnorte	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.168,66	2.168,66
Promotoria de Mirassol D'Oeste	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.143,54	2.143,54
Promotoria de São José dos Quatro Marcos	1	Posto de 6 horas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h	2.048,49	2.048,49
Valor Global Mensal Registrado			R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)	

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Procuradoria Geral de Justiça poderá aplicar ao fornecedor as sanções seguintes, previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

5.1.1. Por atraso injustificado na execução/fornecimento do objeto:

5.1.1.1. atraso de até CINCO dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

5.1.1.2. atraso superior a CINCO dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

5.1.1.3. no caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até CINCO dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

5.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:**5.1.2.1. advertência,**

5.1.2.2. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de QUINZE dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

5.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Procuradoria Geral de Justiça, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a DOIS anos;

5.1.3. Atraso quanto à obrigação de solucionar quaisquer problemas na execução do objeto, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões, na forma da Lei, no valor total da adjudicação:

5.1.3.1. atraso até 2 (dois) dias, multa de 5% (cinco por cento);

5.1.3.2. a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 10% (dez por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

5.1.4. as penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar à Procuradoria Geral de Justiça;

5.1.5. a aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis;

5.1.6. as penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF, e no caso de ficar impedido de licitar e contratar, o fornecedor deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos, podendo a PGJ-MT adotar as medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.271/2007;

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela PGJ-MT, o Fornecedor será convocado para a devida alteração do valor registrado, com a devida publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto adjudicado deverá ser executado conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital e obrigações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

8.1.1. de pleno direito pela Procuradoria Geral de Justiça, quando o fornecedor:

8.1.1.1. não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Procuradoria Geral de Justiça não aceitar sua justificativa;

8.1.1.3. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.1.4. incorrer nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.1.1.5. seus preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.2. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

8.1.3. pelo fornecedor, quando este:

8.1.3.1. Comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências desta Ata de Registro de Preços, por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias; alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso;

8.1.3.2. Apresentar comprovação da ocorrência de fato superveniente que comprometa o fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2. a solicitação para cancelamento da Ata de Registro de preços deverá ser protocolizada em até CINCO dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses da alínea desta cláusula, facultada à Procuradoria Geral de Justiça a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quinta desta Ata, caso as razões do pedido não se comprovem.

8.2. a comunicação do cancelamento pela PGJ-MT poderá ser feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

8.2.1. Caso o endereço informado pelo fornecedor esteja incerto ou inacessível considerar-se-á cancelado o preço registrado após decorrido 1 (um) dia útil, contado da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA EMISSÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A convocação do fornecedor, pela PGJ-MT, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que esse deverá comparecer para retirar a respectiva ordem de execução;

9.2. O Fornecedor deverá, no prazo de até DUAS horas, contadas da convocação formal, comparecer ao Departamento de Apoio Administrativo para retirar a Ordem de Execução dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

10.1 - Além das responsabilidades legais, regulamentares e as constantes do instrumento convocatório e seus Anexos constituem obrigações do fornecedor:

10.1.1. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo Posto e Lote, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.1.2. A empresa contratada providenciará meio hábil e eficaz de comunicação constante com o Departamento de Apoio administrativo. Para tanto, disporá de um telefone móvel para o segurança de plantão, rádios comunicadores para comunicação entre os vigilantes e os responsáveis pelo Posto e Lote;

10.1.3. Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone do Plantão, da Delegacia da Polícia Civil da Região, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

10.1.4. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação, bem como outras que entenderem oportunas;

10.1.5. Permitir o ingresso nas dependências do Ministério Público, após o horário de expediente, somente de pessoas previamente autorizadas pela Administração e identificadas;

10.1.6. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências do Ministério Público, identificando-as em livro próprio, quando após o horário de expediente;

10.1.7. Repassar para o vigilante que estará assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações, em livro de ocorrências;

10.1.8. Comunicar ao Departamento de Apoio administrativo todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar riscos as dependências;

10.1.9. Controlar rigorosamente a entrada e saída de pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriado e finais de semana, anotando em livro próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar e período de permanência no Ministério Público;

10.1.10. Proibir aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pelo Posto e Lote, no caso de desobediência;

10.1.11. Proibir todo e qualquer tipo de atividade nas dependências do Ministério Público, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços, após prévia comunicação com os responsáveis pelo Posto e Lote;

10.1.12. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que esses estejam devida e previamente autorizados pela Administração, ou responsável pela instalação;

10.1.13. Proibir a utilização dos postos para a guarda de objetos estranhos aos mesmos, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

10.1.14. Executar rondas nas dependências e instalações conforme orientações recebidas pelos prepostos do Posto e Lote, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade, visando detectar possíveis situações que possam pôr em risco a integridade física dos servidores, membros, particulares e do patrimônio público;

10.1.15. Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;

10.1.16. Manter o vigilante no Posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados, ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

10.1.17. Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, inclusive as eventuais substituições, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

10.1.18. Efetuar reposição da mão-de-obra, em caráter imediato, no caso de eventual ausência, bem como, em caso de férias regulamentares, acidente pessoal ou afastamento por motivo de saúde, e/ou quando solicitado pelo responsável pelo Posto e Lote;

10.1.19. Atender, imediatamente, as solicitações da Contratante, apresentadas por escrito pelo gestor do contrato, quanto às substituições de empregado(s) considerando(s) inadequados para a prestação dos serviços ou conduta inconveniente;

10.1.20. Apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis do início dos serviços, ou das substituições os nomes dos empregados a serem alocados para o posto de trabalho, fornecendo, obrigatoriamente, atestado de antecedentes civis e criminais de cada um deles;

10.1.21. A programação dos serviços será feita periodicamente pelo Departamento de Apoio Administrativo e deverão ser cumpridos, pela contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança;

10.1.22. Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, por meio de certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida, com referências e funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

10.1.23. Implantar, imediatamente, após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos respectivos Postos;

10.1.24. Fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto na respectiva Convenção, Normas Regulamentadoras do MTE, Acordo ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou seja, Calça, Camisa de mangas compridas e curtas, Cinto de nylon, Sapatos, Meias, Quepe/Bonê com emblema, Jaqueta de frio ou japona, Capa de chuva, Crachá, Revólver calibre 38 de seis tiros, Cinto com coldre e baleiro, Munições calibre 38, Distintivo tipo broche, Livro de Ocorrência, Cassetete, Porta cassetete, Apito, Cordão de apito, Lanterna com 3(três) pilhas e pilha para lanterna, colete.

10.1.25. A contratação não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamento a seus empregados;

10.1.26. Apresentar à Administração a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registros de Arma" e "Porte de Arma", que serão utilizados pela mão-de-obra nos Postos;

10.1.27. Fornecer as armas, munição e respectivos acessórios, inclusive colete à prova de bala, ao vigilante no momento da implantação do Posto, ressalvado os casos em que a empresa comprovar que ainda não está obrigada a fornecer esse equipamento de proteção individual a todos os seus vigilantes, por força do art. 5º da Portaria nº 191, de 04/12/06, ou convenção/acordo coletivo;

10.1.28. Oferecer munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munição recarregada;

10.1.29. A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da Administração, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;

10.1.30. Apresentar atestados de antecedentes civil e criminal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, atualizado de toda mão-de-obra oferecida para atuar nos postos;

10.1.31. Efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos, em caráter imediato imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

10.1.32. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão-de-obra pratique falta disciplinar, qualificada como de natureza grave; ou a critério da Administração seja mantida ou retorne às suas instalações;

10.1.33. Atender de imediato às solicitações pelos respectivos responsáveis pelos Postos e Lotes;

quanto à substituição da mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

10.1.34. Manter, durante toda a execução do contrato, um preposto que atenderá de prontidão às necessidades contratuais junto ao fiscal da contratante;

10.1.35. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas internas e de segurança e Medicina do trabalho;

10.1.36. Comunicar ao responsável pelo Posto e Lote, por meio do livro de ocorrência, a existência de qualquer defeito que notar nos equipamentos e que não possa ser eliminado nos termos do Contrato;

10.1.37. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.38. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da contratante;

10.1.39. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.1.40. Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantia previamente ampla defesa e contraditório, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

10.1.41. Respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas por ela, bem como conhecer todos os sistemas de alarme contrat incêndio;

10.1.42. Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, por meio de rondas diurnas nos Postos de forma a se obter uma operação correta e eficaz, realizando também vistorias periódicas em todos os dispositivos preventivos de combate à incêndio, tais como: extintores, alarmes, portas antifogo, etc.;

10.1.42.1. Ao término do expediente, confirmar se todas as portas e janelas estão fechadas e se os aparelhos de ar-condicionado estão desligados.

10.1.43. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

10.1.44. Iniciar a prestação dos serviços a partir da assinatura da ordem de serviço;

10.1.45. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para tanto, se faz necessário, solicitação da contratante com aprovação e autorização prévia do ordenador de despesa;

10.1.46. Prover seus funcionários com equipamento de proteção adequado à execução dos serviços objeto da contratação, e responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas quando em serviço;

10.1.47. Relatar de imediato, por meio de seu preposto, à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;

10.1.48. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

10.1.49. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho;

10.1.50. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

10.1.51. É vedada a transferência ou subcontratação de parte ou do total dos serviços objeto do edital;

10.1.52. Fornecer vales-transporte por dia de trabalho efetivamente da maneira conveniada ou na forma da lei, tomando-se com base os valores atuais das passagens urbanas praticados na cidade de prestação do serviço;

10.1.53. Instruir a mão-de-obra quanto à necessidade de acatar as orientações emitidas pelo responsável pelo Posto, Lote ou gestor contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança;

10.1.54. Fiscalizar regularmente a prestação dos serviços, "in loco";

10.1.55. Apresentar, diariamente, ao Departamento de Apoio Administrativo, no término do expediente, relatório dos fatos ocorridos durante a execução dos serviços;

10.1.56. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e comerciais, resultantes do contrato;

10.1.57. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

10.1.58. Cumprir fielmente os Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho;

10.1.59. A Contratada responsabilizar-se-á pelo cumprimento e atendimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, realizando o programa de controle médico de saúde ocupacional e prevenção de riscos ambientais, de acordo com o Instituto Legal;

10.1.60. Cumprir todas as demais obrigações contidas nos anexos, obedecendo na execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente, independente de transcrição neste instrumento.

10.1.61. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

10.1.62. Arcar com todos os ônus e encargos resultantes da execução dos serviços, encargos sociais,

trabalhistas e previdenciários, incidências e taxas de reincidências, tributos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto que lhe foi adjudicado, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, vale-transporte, frete, refeições, indenizações, vales-refeições, cesta básica e equipamentos de proteção individual, ferramentas individuais, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo; bem como todos os adicionais de periculosidade, insalubridade, etc., regulamentados em Lei e Convenção Coletiva de Trabalho;

10.1.63. A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.1.64. A Contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da Contratante e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

10.2 – Constituem obrigações da Procuradoria Geral de Justiça:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:

10.2.1. Assegurar-se da boa execução dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

10.2.2. Verificar, para fins de constatação quanto à oportunidade e conveniência da manutenção do contrato, se os preços contratados estão em conformidade com as condições ofertadas na licitação, bem como compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras desses serviços;

10.2.3. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

10.2.4. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do respectivo estado de conservação;

10.2.5. Permitir o acesso dos empregados da Contratada para execução dos serviços;

10.2.6. Indicar as áreas onde os serviços serão executados;

10.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

10.2.8. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento dos serviços;

10.2.9. Documentar as ocorrências havidas;

10.2.10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;

10.2.11. Proporcionar à Contratada o acesso necessário a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

10.2.12. Efetuar os pagamentos devidos;

10.2.13. Expedir Autorização de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As eventuais despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2007.9900

Natureza de Despesas: 3.3.90.37.00

Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR

12.1 O valor mensal estimado desta ata é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata, sendo este competente para a proposição de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 034/2008, seus anexos, além da proposta da empresa adjudicada no certame.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2008.

A via original, assinada pelos titulares,

está nos autos do Processo (GEDOC) nº 002509-01/2008

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 002509-01/2008 **Espécie:** Contrato nº 044/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de vigilância e segurança armada, em conformidade com as especificações, quantitativos estimados, preços e demais condições constantes do Registro de Preços nº 004/2008, decorrente do Edital Pregão nº 034/2008 e respectivos anexos. **Vigência:** DOZE meses. **Dotação Orçamentária:** 2007.9900; Natureza de Despesa: 3.3.90.37.00 e Fonte: 100. **Valor Estimado:** R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) mensais. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2008 **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Eudes de Souza Flores – Representante da Empresa Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 012/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo sagraram-se vencedoras no Pregão em epígrafe, cujo objeto é **aquisição de material de consumo para a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
LOTE 01	LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	R\$ 3.400,00
LOTE 02	"DESERTO"
LOTE 03	EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 488,28

LOTE 04	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.520,00
LOTE 05	EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 200,50

Cuiabá, 08 de agosto de 2008.

Kleber Geraldo Ramos dos Santos
Pregoeiro

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 0111/2008

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCAS DE CARVALHO KERBER para exercer o cargo em comissão DPNE-III** de Assessor Especial, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de agosto de 2008.

Em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº. 0112/2008

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO PAULO CARVALHO DIAS** no cargo de Coordenador de Núcleo de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais da Defensoria Pública de Cuiabá, a partir de 11 de agosto de 2008.

Em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0120/2008/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento

388275/2008;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias

consecutivos ao Defensor Público Dr. **JOSE CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS**, pelo quinquênio 20/05/2003 a 19/05/2008.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Em Cuiabá, 12 de Agosto de 2008.
(original assinado)
HELYODORA CAROLYNE A. ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2008

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: o presente contrato tem por objeto prestação de serviço de vigilância armada e segurança patrimonial para atender a Defensoria Pública do estado de Mato Grosso – nos núcleos situados nas Comarcas de Várzea Grande/MT e Rondonópolis/MT.

Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Licitação modalidade pregão.

Data de Assinatura: 25/07/2008

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Helyodora Carlyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: Sr. Cipriano Lima de Matos.

PORTARIA Nº. 0119/2008/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, § 1º, da Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO os documentos constantes no Procedimento 454557/2008, referente a habilitação técnica de pregoeiro oficial;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria n.º 53/2008/DPG;

Artigo 2º - NOMEAR os membros da Defensoria Pública do Estado para compor Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, dispostos abaixo com suas respectivas funções, consoante disposição legal:

Sr. Luiz Alberto Machado Junior – Pregoeiro
Sr. Agnaldo Ferreira dos Santos – Pregoeiro Substituto
Sra. Thereza Cristina da Silva Perez – Membro de Apoio
Sra. Maria das Dores Silva de Araújo – Membro de Apoio
Sra. Carmem Miranda de Souza – Suplente

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0118/2008/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III, IX, e X, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições estabelecida pela Portaria n.º. 107/2007/DPG, para oficiar junto ao Projeto Balcão da Cidadania – Comarca de Várzea Grande como Coordenadora, a Defensora Pública – Dra. Juliana de Lucca Crudo Phillipi.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 247/HB/2008

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269 de 22 de janeiro de 2007 desta Corte de Contas, **NOTIFICO o Sr. GILBERTO SCHWARZ DE MELLO**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2 do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao seguinte processo:

Processo	14.361-8/2006
Interessados	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto	REPRESENTAÇÃO

Decorrido o prazo sem o atendimento a notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art.6, da Lei Complementar nº. 269 de 22 de janeiro de 2007/TCE.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 11 de agosto de 2008.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 12/08/2008

01 – PROCESSO: 50354-9/2001
INTERESSADA: Câmara Municipal de Ponte Branca
GESTOR: Aldo Domingos da Silva
ASSUNTO: Contas Anuais de 2000 – Acórdão nº 521/2004 - Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: VALTER ALBANO
RELATOR ATUAL: ARY LEITE DE CAMPOS

02 – PROCESSO: 3778-8/2008
INTERESSADA: Instituto de Previdência de Sinop
GESTOR: Astério Venceslau Gomes
PROCURADOR: Sônia Maria Alves Santos – OAB/MT 3524
ASSUNTO: Contas Anuais de 2007 – Acórdão nº 1341/2008 - Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: WALDIR JÚLIO TEIS
RELATOR ATUAL: JOSÉ CARLOS NOVELLI

03 – PROCESSO: 12.913-5/2008
INTERESSADA: Câmara Municipal de São Félix do Araguaia
GESTOR: Nilson Ribeiro da Silva
PROCURADORES: Agenor Jácómo Clivati Junior - OAB/MT 9245
Alana Armeliato – OAB/MT 11372
Sirlei Assis da Silva – OAB/MT 3673
Laércio Gilberto Lehnem – OAB 7989
ASSUNTO: Contas Anuais de 2007 – Acórdão nº 1.203/2008 - Pedido de Rescisão
RELATOR ORIGINAL: ALENCAR SOARES
RELATOR ATUAL: VALTER ALBANO

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 347/AS/2008 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº: 900-8/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**
ASSUNTO **LEI Nº. 531 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008**
No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº. 3.358/08, **REGISTRO a Lei nº. 531/07**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Nova Bandeirantes, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.
Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº: 2.032-0/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**
ASSUNTO **REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL**
No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 43, inciso I, artigo 91, § 3º, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso I, alínea "a" e artigo 203, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanhando o pronunciamento favorável do Ministério público junto a este Tribunal de Contas (Parecer n. 3.332/2008 - fls. 442/443) **REGISTRO** as admissões de pessoal provenientes do Processo Seletivo n. 001/2006/SEMECEL-MT celebrado pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo para o provimento de cargos temporários do Quadro de Professores da Secretaria Municipal de Educação, com vigência até 31/12/2006.

A fim de evitar a reincidência nas falhas detectadas em ulteriores admissões de pessoal e, conseqüentemente, a aplicação de sanções regimentais (multa pecuniária), recomenda-se que, além da publicação por meio da afixação em mural, conforme ocorrer, os extratos dos contratos deverão também ser publicados em jornal de grande circulação local ou em Diário Oficial do Estado, em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos; bem como os contratados temporariamente deverão contribuir ao Regime Geral de Previdência, em atenção ao artigo 40, § 13, da Constituição Federal.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº. 69/2008

Parecer - Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2008.

Processos nºs 5.896-3/2008 (8 volumes), 15.653-1/2006, 1.823-6/2007 (2 volumes), 13.242-0/2007, 13.352-3/2007 e 5.916-1/2008.
Interessado GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007
Revisão do voto do Conselheiro Relator que embasou o Parecer nº 6/2008.
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER Nº 28/2008: Ementa: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. GESTÃO DO SR. BLAIRO BORGES MAGGI. EMISSÃO DE NOVO PARECER PRÉVIO PARA RETIFICAR O VOTO QUE EMBASOU O PARECER Nº 6/2008 NO QUE SE REFERE À DESPESA COM PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Considerando que por ocasião da análise das Contas Anuais do Governo do Estado, constatou-se que tanto os aposentados e pensionistas do Poder Judiciário, quanto os do Ministério Público, não estavam vinculados a fundos específicos, bem como as despesas ou contribuições para custeio de pagamento de seus proventos não estavam registradas ou contabilizadas separadamente, o que inviabilizou as deduções previstas em lei; Considerando que na tramitação das Contas Anuais do Poder Executivo, que resulta em Parecer Prévio, os representantes dos demais Poderes não são instados a se pronunciarem; Considerando que diversamente ocorre em relação ao processamento e julgamento das Contas dos Poderes Judiciário, Legislativo e do Ministério Público, onde é oportunizado aos seus representantes o esclarecimento ou mesmo a retificação dos números apurados; Considerando que o Poder Judiciário, no processo referente às suas contas anuais teve a oportunidade de discriminar a sua despesa com aposentados e pensionistas, possibilitando a dedução dos respectivos valores, com a obtenção do resultado em despesa com pessoal de 5,65% da Receita Corrente Líquida, enquadrando-se, pois, dentro do limite de 6% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal; Considerando que, o mesmo ocorre em relação ao Ministério Público Estadual, que após tomar ciência do valor apurado no exame das Contas Anuais do Governo do Estado, exercício de 2007, apresentou de modo discriminado a sua despesa com aposentados e pensionistas, possibilitando a dedução dos respectivos valores, com a obtenção do resultado em despesa com pessoal de 1,69% da Receita Corrente Líquida, enquadrando-se, também, dentro do limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no caso 2%; Considerando, sobretudo, a constatação de fato superveniente representado pela decisão proferida no processo nº 2536-4/2008 relativo às Contas Anuais do exercício de 2007 do Poder Judiciário Estadual, e, ainda, em respeito ao princípio da segurança jurídica; O EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência prevista no artigo 47, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e, ainda, nos artigos 48, 164, 176 e seguintes do Regimento Interno, por unanimidade, acompanhando a proposta apresentada pelo Conselheiro Relator das Contas Anuais do Governo do Estado do exercício de 2007, para revisão do voto que fundamentou o Parecer nº 6/2008, e, de acordo com o Parecer Oral da Procuradoria de Justiça, emite novo PARECER PRÉVIO para retificar o voto do Conselheiro Relator que embasou o Parecer nº 6/2008, favorável à aprovação das Contas Anuais do Governo do Estado do exercício de 2007, prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador Blairo Borges Maggi, a fim de que seja considerada como despesa total com pessoal: a) do Poder Judiciário Estadual 5,65% da Receita Corrente Líquida, enquadrando-se dentro do limite de 6% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal; e, b) do Ministério Público Estadual 1,69% da Receita Corrente Líquida, enquadrando-se dentro do limite de 2% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, no caso 2%. Mantém-se inalteradas as disposições do Parecer nº 6/2008, que não contrariam o presente Parecer. Por fim, determina que seja formalmente comunicado ao Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso acerca do teor deste Parecer. Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Cuiabá, em 12 de agosto de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

VERUSA ZAVIASKY

Auxiliar / Assistente

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM

PORTARIA Nº 114/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o que consta no processo nº 11.359-0/2008,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor estável **PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 7, licença para atividade política remunerada nos termos do § 2º do artigo 108, da Lei Complementar nº 04/1990, no período de 05.07 a 20.10.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 116/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o que consta nos processos nºs 12.044-8/2008 e 10.972-0/2008-apenso,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor estável **ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO DE BARROS**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, licença para atividade política remunerada nos termos do § 2º do artigo 108, da Lei Complementar nº 04/1990, no período de 05.07.08 a 20.10.08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de agosto de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 119/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, nos termos da Portaria Interna nº 043/2008 e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 4, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário Geral de Atividades Plenárias, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Hildete Nascimento Souza, em gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 346/VAS/08
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 7.783-6/2008

INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO DECRETO LEGISLATIVO, RELATIVO AO JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006.

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o inciso VI do art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, e acolhendo o Parecer Ministerial nº. 3.220/2008, aplico multa de **40 (quarenta) UPF s/MT** ao senhor **Deiler Alves Garcia**, em face do não encaminhamento do decreto legislativo referente ao julgamento das Contas Anuais do Município de Alto Taquari, exercício de 2006, e não atendimento à notificação deste Tribunal, fixada com base nos incisos VIII e IV do art. 75 da Lei Complementar nº.269/2007, com a gradação dos incisos VIII e IV do art. 289 da Resolução nº. 14/07, deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhem-se os autos para a Presidência desta Corte para as providências cabíveis, em conformidade com o § 2º do art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 345/AJ/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 756-0/2008

INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**
ASSUNTO LEI Nº. 263 DE 12 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Walmir Guse, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste/MT, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.902-1/2008

INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. José Luciano Duram, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.062-0/2008

INTERESSADO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****ASSUNTO**

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo

artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Edson de Souza Azevedo, Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº.

13.943-2/1989

INTERESSADO**FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO/MT****ASSUNTO**

CONVÊNIO Nº 147/89

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo

artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Carlos Alberto Reyes Maldonado, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº.

4.916-6/2008

INTERESSADA**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****ASSUNTO**

CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo

artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Pedro Jamil Nadaf, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº. 055/GP/2008

PROCESSO Nº.

11.841-9/2008

INTERESSADO**VANILDO ELIAS NUNES DE SIQUEIRA****ASSUNTO**

REQUER AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

Diante do exposto, e de acordo com o artigo 127 da Lei Complementar

nº 04/90 e com o Parecer da Procuradoria Consultiva nº 397/08 (fls. 07 a 08-TCE), **DEFIRO** o pedido do Sr. Vanildo Elias Nunes de Siqueira, concedendo a averbação de tempo de serviço do requerente pelo tempo de 319 dias, ou seja, 10 meses e 19 dias.

Publique-se.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 246/JCN/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 269/2007 e

inc. IV do art. 257, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **EDER LEANDRO SETTER, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 3.485-1/2008-TCE-MT.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

JULGAMENTO SINGULAR CONSTANTE DA RELAÇÃO Nº 2921/WJT/2008 PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 24.864 DO DIA 01-7-2008 DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, PÁGINA 51 (*)

PROCESSO N.º

3.449-5/2008

INTERESSADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****ASSUNTO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NR 001/2008

Em consonância com o artigo 90, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno

c/c artigo 43, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos conforme parecer técnico da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal de fls. 135/140-TCE e informações da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no parecer nº 2.836/2008, do Senhor Procurador de Justiça do Estado Dr. Mauro Delfino César, **DECIDO** em **REGISTRAR**, para fins de conhecimento, o concurso público nº 001/2008, da Prefeitura de Comodoro.

Cumpra-se;

Publique-se.

(*) **REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO/ TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO ANTERIOR.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de julho de 2008

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1977, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a Desapropriação de Imóveis por utilidade pública e dá outras providências. MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta o art. 72, VI da Lei Orgânica, Considerando o estabelecido no Art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do município de Água Boa, estado de Mato Grosso. Considerando o disposto no Art. 5º, alínea "p", da Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941. Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 830 de 06 de outubro de 2.005. E finalmente, considerando a necessidade de expandir e dar continuidade a Avenida Planalto com o objetivo de ligar o Centro da cidade ao Bairro Cristalino.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pelo município de Água Boa, estado de Mato Grosso, área de propriedade particular, localizada em área destinada à urbanização, visto a necessidade de dar continuidade da Avenida Planalto, uma ligação do Centro da cidade ao Bairro Cristalino; compreendendo os seguintes imóveis:

§ 1º - Uma área de terras com total de **1,3331 ha** (um hectare, trinta e três ares e trinta e um centiares), de propriedade do Sr. José Rosa da Silva, localizado neste Município de Água Boa-MT; este total refere-se há três áreas assim descritas: A primeira com área de **0,3498** (trinta e quatro ares e noventa e oito centiares) de um imóvel maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº 6.240, dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco 1-2 ao azimute de: **133°14'05"** e **95,89 metros**, limitando com a Chácara 54; do marco 2-3 ao azimute **265°14'05"** e **65,00 metros**, confrontando com a Rua F-10; do marco 3-4 ao azimute de **313°14'05"** e **49,93 metros**, limitando com a chácara 52; do marco 4-1 ao azimute de **39°07'47"** e **48,43 metros**, limitando com a Cabeceira "A" do Córrego do Vau. A segunda, com área de **0,6029 ha** (Sessenta ares e vinte e nove centiares) de um imóvel maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº 6.241, dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco 1-2 ao azimute de: **133°14'05"** e **104,68 metros**, limitando com a Chácara 55; do marco 2-3 ao azimute **175°14'05"** e **25,00 metros**, limitando com a Avenida Planalto; do marco 3-4 ao azimute de **265°14'05"** e **50,00 metros**, confrontando com a Rua F-10; do marco 4-5 ao azimute de **313°14'05"** e **95,89 metros**, limitando com a chácara 53; do marco 5-1 ao azimute de **49°40'35"** e **54,22 metros**, limitando com a Cabeceira "A" do Córrego do Vau. A terceira, e última, com área de **0,3804 ha** (trinta e oito ares e quatro centiares) de um imóvel maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº 6.242, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ficando assim concluído o presente memorial descritivo. O marco 1-2 ao azimute de: **133°14'05"** e **73,46 metros**, limitando com a Chácara 56; do marco 2-3 ao azimute **265°14'05"** e **20,00 metros**, limitando com a Rua F-09; do marco 3-4 ao azimute de **175°14'05"** e **50,00 metros**, limitando com a Avenida Planalto; do marco 4-5 ao azimute de **313°14'05"** e **104,68 metros**, limitando com a chácara 54; do marco 5-1 ao azimute de **51°59'55"** e **48,89 metros**, limitando com a Cabeceira "A" do Córrego do Vau.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Os pagamentos decorrentes de tais desapropriações serão efetuados mediante a escrituração das respectivas áreas em nome do Município.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 07 de agosto de 2008.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

LÍRIO MAGGIONI

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Fábio Tadeu Weiler

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 07 de agosto de 2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2008

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2005, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente, perdendo a respectiva vaga.

FISCAL DE TRIBUTOS

Classif.	Cód.	NOME
06	646	JEDINALDO MACENA DE MENESES

MONITOR DE CRECHE

Classif.	Cód.	NOME
03	148	MARTA INES M.B. E SILVA

OPERADOR DE MAQUINA PA-CARREGADEIRA

Classif.	Cód.	NOME
04	665	ELIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO

Alto Araguaia - MT, 11 de Agosto de 2008.

Jerônimo Samita Maia Neto - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 019/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 019/2008, levado a efeito às 14:00 (quatorze) horas do dia 11/08/2008, sagraram-se vencedoras as empresas **CONSKAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**.

Aripuanã, 12 de agosto de 2008.

Vera Lúcia R. Balleiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883, de 08.02.2002, torna público que fera realizar no dia **19 de setembro de 2008, às 19:00, no Plenário da Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, com a seguinte pauta:

a) cumprimento das metas fiscais do quadrimestre maio a agosto de 2008, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.;

b) ações que integrarão a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009 - LOA.

Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de agosto de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Extrato de Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 028/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; **CONTRATADA:** J.F. Construções e Serviços Ltda; **CONTRATO:** 028/2007; **DATA:** 28/05/2008; **OBJETO:** ADITAMENTO PARA AUMENTAR O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. **VIGÊNCIA:** 190 (CENTO E NOVENTA DIAS)

IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 004/2008, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de professores do município de Colider/MT. Sagrou-se Vencedora a empresa **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**. Colider/MT, em 12 de Agosto de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

TERMO DE RESCISÃO Nº 005/2008 DATA: 01 de julho de 2008 **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 085/2007 FIRMADO EM:** 02 de abril de 2007 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Laudicéia Sutil de Oliveira **OBJETO:** Rescisão AMIGAVEL do Contrato de Locação de Veículo nº. 085/2007 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.1.090.3.3.90.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/08.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Avenida Carmino de Campos n.º 3328 - Cuiabá - MT. Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO, objeto: pavimentação e drenagem de águas pluviais, realização 18/09/2008 as 09:00 hs, regulamento lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEMINFE, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Cuiabá - MT, 8 de agosto de 2008.

CARLOS ROBERTO ARRUDA MONTENEGRO

Presidente da Comissão de Licitação

Visto **JOSUÉ DE SOUZA JUNIOR**

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11 /2008, cujo objeto é CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR A ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE PRIMEIRO GRAU SOL NASCENTE E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DARCY RIBEIRO, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme relação do ANEXO I e modelos do ANEXO I-A do edital, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 25/08/2008 às 08h30 (horário local). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 12 de agosto de 2008.

Rigoberto Fialho da Silva - Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 33 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 33/2008, cujo objeto é Aquisição de Coleções de livros e livros avulsos para manuseio de Alunos e Professores nas Escolas Municipais de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 28/08/2008 às 10h00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória - Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 12 de agosto de 2008.

Nilton Guimarães Silva - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 34 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 34/2008, cujo objeto é Aquisição estimativa de materiais esportivos para atender necessidades das Escolas Municipais de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 28/08/2008 às 14h00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória - Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 12 de agosto de 2008.

Nilton Guimarães Silva - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 35 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 35/2008, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higienização destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do convênio nº050/2008 celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETECS, POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 28/08/2008 às 15h00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória - Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 12 de agosto de 2008.

Nilton Guimarães Silva - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 36 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de

Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 36/2008, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higienização, material elétrico e eletrônico, utensílios de copa e cozinha destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 28/08/2008 às 16h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória - Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 12 de agosto de 2008.

Nilton Guimarães Silva - Presidente da Comissão de Licitações (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 07/2.008 Termos Aditivos firmados no mês 07/08

N.Termo: 1º T. Adit.; **Contratante:** Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Dental Centro Oeste Ltda; **C. Alterada:** 3º-Prazo e Entrega; **Prazo e Valor:** 18.07 a 18.09.08;

N.Termo: 1º T. Adit.; **Contratante:** Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** RM Hospitalar Ltda; **C. Alterada:** 3º-Prazo e Entrega; **Prazo e Valor:** 18.07 a 18.09.08;

N.Termo: 1º T. Adit.; **Contratante:** Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Dimaster C.e Pr.Hosp. Ltda; **C. Alterada:** 3º-Prazo e Entrega; **Prazo e Valor:** 18.07 a 18.09.08.

Guiratinga/MT, 11 de agosto de 2.008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2008/GP

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através do seu Prefeito Municipal, ORLEI JOSÉ GRASSELLI, depois de transcorrido todos os prazos recursais, **HOMOLOGA** o resultado final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2008. PROFESSORA DE NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO. 1º - **TEREZINHA BERNARDINO ZDEPSKI** - **NOTA: 7,0.** PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE I A IV SÉRIE. 1º - **MICHELE GUERRIERI CORREA** - **NOTA: 9,0.**

Ipiranga do Norte - MT, em 12 de agosto de 2008.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 031/2008, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT. O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasselli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 011/2008 e o item 07 do Edital do Concurso Público nº 01/2008 de 11/01/2008 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único do Decreto nº 011/2008.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverá comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, s/nº - Esq. Av. Fortaleza - Centro - Cep 78578-000 Ipiranga do Norte - MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Decreto, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho; **Parágrafo Único** - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato Convocado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Cargo: (21) PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE 1ª A 4ª SÉRIE

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
INES CARMEN MANFRIN		00192	5,00 3º

Art.4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em fotocópias autenticadas ou originais, toda documentação que comprove:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

- Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- Registro no Conselho da respectiva categoria, acompanhado de Certidão com comprove situação regular, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório

Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

- Não haver infringido as leis constantes deste Edital (**Apresentar declaração**);

- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (**Apresentar declaração**);
- h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**Apresentar declaração**);
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;
- j) Cédula de Identidade;
- k) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);
- l) Cartão do PIS/PASEP;
- m) Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição**);
- n) 01(uma) Foto 3X4 colorida;
- o) Comprovante ou Declaração de Endereço residencial. **Art. 5º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; **Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Agosto de 2008.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008 PROCESSO Nº 047/2008
A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preço nº 017/2008, que trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, observando, em sua íntegra, todas as condições constantes do Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 28/08/2008 às 09H00M, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, s/nº - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro – Ipiranga do Norte – MT, no horário de atendimento ao público. Cópias do Edital e demais elementos da Licitação, bem como quaisquer outras informações, poderão ser obtidas na Sala de Licitação, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável, junto à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal. **Ipiranga do Norte - MT., 12 de Agosto de 2.008.**

Antonio Aécio Lemes Dourado - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º 005/2008, foram vencedoras as Empresas: J.B.T. Perez Júnior & Cia Ltda nos Lote I, III e IV, após lance verbal final, ficaram aos preços: Lote I. R\$ 61.390,00, Lote III. R\$ 67.540,00 e Lote IV. R\$ 7.385,00 e Dental Centro Oeste Ltda no Lote II, após lance verbal final, ficou ao preço: Lote II. R\$ 221.000,00. Jaciara-MT, 16 de maio de 2008.

Renata Delmondes Degaspery Silva – Pregoeira.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2008

Objeto: Aquisição de Materiais para Fabricação de Tubos de Concreto para as Avenidas Tenente Portela, Minas Gerais, Ruas Tupanciretã, Faxinal do Soturno, Irai e Loteamento Industrial III. **Dia:** 25/08/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:00 horas, do dia 25/08/2008. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 13:30 horas, do dia 25/08/2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 12 de Agosto de 2008.

Zeni Terezinha Andretta

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação nº 27/2008

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2008, o Senhor Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de Monitora para o Projeto de Inclusão Digital no Município. Contratada: Patrícia Correia Carneiro. Valor R\$ 4.650,00 (Quatro mil seiscientos e cinquenta reais). Período: 12/08/08 à 11/06/08. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Mirassol D'Oeste, 12 de Agosto de 2008.

Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal

Cynthia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Regina Santana de Oliveira. **OBJETO** – Coleta de lixo nos Distritos do Coqueiral e Bom Jardim. **VALOR** – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA** – 06 meses. **DATA** – 25 de julho de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Regina Santana de Oliveira, proprietária.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá, Estado de Mato Grosso, torna público que na **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008, realizada no dia 28/07/2006, às 09:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatá (MT), aberta para contratação de **empresa para fornecimento de material e serviço para construção de uma unidade escolar (creche) com 1.118,48m²** a ser executado no bairro Jardim Vitória. Sagrou-se vencedora a empresa: **PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** Nova Ubitatá (MT), 12 de agosto de 2008

RONALDO M. VERNI - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008 Lotes 01 e 02

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de CIDADE, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 009/2008, lotes 01 e 02, publicado no DOE – Diário Oficial do Estado de 05 de Agosto de 2008, edição nº 24890, páginas 72 e 73, e, DOU – Diário Oficial da União edição nº 132, seção 3, página 149, onde se lê R\$ 88.798,22 (Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), leia-se 87.548,22 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), onde se lê R\$ 65.653,58 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), leia-se R\$ 64.403,58 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), onde se lê R\$ 132.416,18 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Dezoito Centavos), leia-se R\$ 130.916,18 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Dezoito Centavos) Novo Mundo/MT, 12 de Agosto de 2008.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008 Lotes 01 e 02

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de CIDADE, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 010/2008, lotes 01 e 02, publicado no DOE – Diário Oficial do Estado de 05 de Agosto de 2008, edição nº 24890, páginas 72 e 73, e, DOU – Diário Oficial da União edição nº 132, seção 3, página 149, onde se lê P.A. COTREL II, PEIXOTO DE AZEVEDO, BARRA NORTE, (MÓDULO V e MÓDULO VIII), com extensão de 70,47 km (Setenta Quilômetros e Quatrocentos e Setenta Metros), no valor de R\$ 180.919,00 (Cento e Oitenta Mil Novecentos e Dezenove Reais), P. A. ARAÚNA II com extensão de 39,95 km (Trinta e Nove Quilômetros e Novecentos e Cinquenta Metros) no valor de R\$ 180.919,00 (Cento e Oitenta Mil Novecentos e Dezenove Reais), P.A. PEIXOTO DE AZEVEDO (Módulos IV, V e VIII), CASTANHAL, BELA VISTA e COTREL, com extensão de 77,66 km (Setenta e Sete Quilômetros e Seiscentos e Sessenta Metros), no valor R\$ R\$ 269.676,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais), totalizando o montante global de R\$ 715.050,00 (Setecentos e Quinze Mil e Cinquenta Reais). leia-se P. A. COTREL II, PEIXOTO DE AZEVEDO, BARRA NORTE, (MÓDULO V e MÓDULO VIII), com extensão de 70,47 km (Setenta Quilômetros e Quatrocentos e Setenta Metros), a quantidade de 116.500 (Cento e Dezesesseis Mil e Quinhentos) litros totalizando o valor de R\$ 264.455,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), para o P. A. ARAÚNA II com extensão de 39,95 km (Trinta e Nove Quilômetros e Novecentos e Cinquenta Metros), a quantidade de 79.700 (Setenta e Nove Mil e Setecentos) litros totalizando o valor de R\$ 180.919,00 (Cento e Oitenta Mil Novecentos e Dezenove Reais), e para o P.A. PEIXOTO DE AZEVEDO (Módulos IV, V e VIII), CASTANHAL, BELA VISTA e COTREL, com extensão de 77,66 km (Setenta e Sete Quilômetros e Seiscentos e Sessenta Metros), a quantidade de 118.800 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos) litros totalizando o valor no valor R\$ R\$ 269.676,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais). Novo Mundo/MT, 12 de Agosto de 2008.

JOSÉ ODILON FERNANDES - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2008 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 001/2008 de 02/01/2008, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam,

torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preços.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas.

Data da Abertura: Dia 28/08/2008 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 08 de agosto de 2008.

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
Presidente da Comissão de Licitações

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2008.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para realização de exames laboratoriais de alta complexidade para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital." Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br. Rondonópolis-MT, 11 de agosto de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour - Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 006/2008

O Município de Rosário Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Otávio costa snº - Bairro Santo Antonio - Rosário Oeste-MT, CEP 78470-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que a **Tomada de preço 006/2008** com data de abertura para o dia **13/08/2008 às 10:00 horas**, fica prorrogada para o dia **20 de agosto de 2008 às 10:00 horas**.

Rosário Oeste/MT – MT, 11 de agosto de 2008.

Ady Trindade Filho - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2008

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORARIOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será organizado pela **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

2. Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária e vencimentos e demais informações estão constantes no **Editais de Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2008**.

3. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o mural de avisos da Prefeitura Municipal cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, situada na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, em Santa Cruz do Xingu - MT.

2. As inscrições se realizarão nos dias **13, 14, 15 e 16 de Agosto de 2008** das **13:00 às 19:00 horas** horário de Brasília – DF.

III - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha e de Títulos.
2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na Escola Municipal Riciere Berté, localizada à 04, s/nº Centro, cidade de Santa Cruz do Xingu/MT, no dia **17 de Agosto de 2008 das 14:00 às 17:00 horas** horário de Brasília -DF.

Santa Cruz do Xingu/MT, 12 de Agosto de 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL
Prefeito Municipal

ASTOR ALBRECHT
Presidente da Comissão Especial do
Processo Seletivo

Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 10:00 h, do dia 27/08/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 27/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE OLEO DIESEL E GASOLINA COMUM". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 às 13 h. JOÃO CLARET DONADEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 07/2008

O Município de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2008, tendo como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados (Profissional de nível médio, técnico agrícola ou técnico em agro floresta e profissionais de nível superior, com graduação em agronomia e/ou engenharia florestal), para exercer atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural em atividades Florestais aos agricultores familiares do município de Terra Nova do Norte no Projeto "ATER 2006- Uma Nova Floresta em Terra Nova, com realização prevista para o dia 20 de agosto de 2008, às 8.00 horas (horário de Mato Grosso). O Edital completo esta a disposição dos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT / Departamento de Licitações, sito Av. 12 de Abril, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT. Terra Nova do Norte – MT, 12 de agosto de 2008.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos - Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **22.08.2008 às 10:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DA HOTELARIA CIRÚRGICA E HOSPITALAR**, conforme Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/ pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: comprasfusvag@hotmail.com / licitacoes_fusvag@hotmail.com

Várzea Grande, 11 de agosto de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acordo:

Dr. Jorge Araújo Lafeté Neto

Superintendente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATOS NO MÊS DE JULHO DE 2008.

Contratada: EDEGAR BELZ JÚNIOR. CONTRATO: nº. 20/2008. Valor: 1.800,00.

Período: 01/07/2008 a 31/12/2008. Objeto: O presente contrato tem como objeto

a manutenção do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, aqui denominado simplesmente por "SITE" ou "HOME PAGE", desenvolvido pela CONTRATADA para uso exclusivo na Internet, com referências institucionais da CONTRATANTE, demonstrando os seus dados, serviços e tecnologia. Contratada: **MACROLIMP PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA – Ltda.** Aditivo: **007/2008**. Período: 30/06/2008 A 31/12/2008. Objeto: Altera o prazo de vigência do contrato de comodato celebrado em 13 de setembro de 2007, para 31/12/2008. (DMT/DO)

TERCEIROS

Eu, **Eduardo Rodrigues da Silva**, Presidente do Conselho Estadual da Renovação Carismática Católica do Estado de Mato Grosso, CONVOCO a todos os membros Conselheiros para a reunião ordinária que acontecerá nos dias 30 e 31 de agosto do ano de 2008 nas dependências da Comunidade Fraterna no Amor, Capela Santa Clara na rua 2, Qd 3 Casa 9 no Bairro São José, Coxipó, Cuiabá. Com fins de tratarmos da realização da II Etapa de formação para coordenadores e da programação para 2009 entre outros assuntos de importância para a caminhada da RCC/MT. Assim fica definido e assinado por mim,

Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Estadual da RCC/MT

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE

15 DIAS

MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço de Registral e de Títulos e Documentos de da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc..

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte de BFK INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.350.491/0001-75, com sede na Avenida Perimetral das Samambaias, s/nº, bairro Industrial, nesta cidade, deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beija-Flores, 451N - Centro - das 09:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL BURITIS", cujo imóvel assim se descreve e caracteriza: Imóvel com a área de 16,365 (dezesseis hectares, trinta e seis ares e cinco centiares), resultante da fusão dos Lotes nº 142 e Remanescente do Lote nº 146 da Quadra C, situado no Projeto de Subdivisão de Chácaras, localizadas na área de Expansão Urbana, neste município, com as seguintes CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Estrada S - 5; FUNDOS: Lote 141 de Mutum Agropecuária S.A e Lote 145 de Julceu Mognon; LADO DIREITO: Estrada S - 4; LADO ESQUERDO: Lote 146-B de LoteFácil Incorporadora Ltda.; com os seguintes RUMOS MAGNÉTICOS, DISTÂNCIAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se pelo marco M1, cravado na margem das Estradas S - 5 e S - 4; deste marco segue-se pela margem da Estrada S - 4, no rumo magnético de 33°07'00"SW e distância de 545,36 metros até o marco M2, cravado na margem da Estrada S - 4 e divisa do Lote 141 de Mutum Agropecuária S.A.; deste segue-se divisando com o lote 141 de Mutum Agropecuária S.A. e lote 145 de Julceu Mognon, no rumo magnético de 56°53'00"SE e distância de 300,00 metros até o marco M3, cravado na divisa do Lote 145 de Julceu Mognon e Lote 146-B de LoteFácil Incorporadora Ltda; deste marco segue-se divisando com o Lote 146-B de LoteFácil Incorporadora Ltda, no rumo magnético de 33°07'00"NE e distância de 545,36 metros até o marco M4, cravado na divisa do Lote 146-B de LoteFácil Incorporadora Ltda e margem da Estrada S - 5; deste marco segue-se pela margem da Estrada S - 5, no rumo magnético de 56°53'00"NW e distância de 300,00 metros até o marco M1, fechando assim o polígono. O imóvel supra descrito e caracterizado é resultado da fusão das Matrículas nºs 3.543 e 3.544 deste Serviço Registral, feito a requerimento da proprietária BKF INCORPORADORA LTDA, já qualificada, datado de 38.03.2008, devidamente matriculada sob o nº 5.309 no Livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. O projeto e o plano de loteamento foram aprovados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.066/2008, de 07 de julho de 2008, constituindo-se em: áreas dos lotes: 92.870,50m²; área verde: 7.784,66m²; área institucional: 8.651,74m²; área de calçadas (Passeio), área verde passeio e ruas: 54.343,10m²; nº de quadras: 16; nº de lotes: 276. O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal Lei 6. 766/79, Art. 19, parágrafo 1º. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e na Imprensa Local, e afixado no lugar público de costume neste Serviço Registral, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

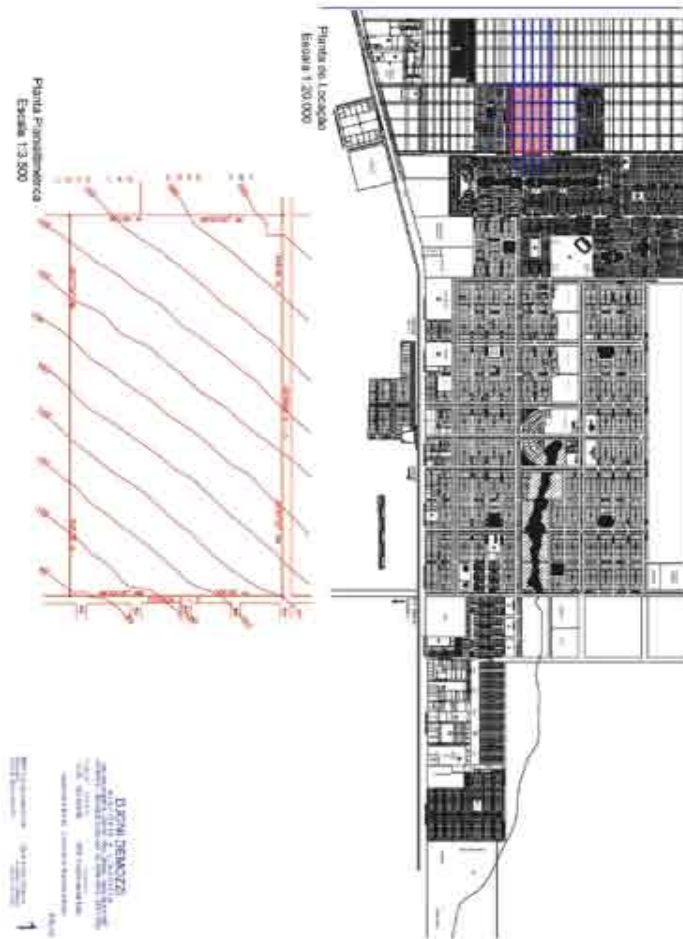
DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 30 de julho de dois mil e oito. Eu, ..., Oficial que o fiz

digitar e conferi.

MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA

Registradora

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



PEDRO MISTURINI, pessoa física, portador do CPF nº 031.896.199-72, torna

público que requereu que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU para sua propriedade denominada Fazenda Santana, localizada no município de Vera/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

VILSON MISTURINI, pessoa física, portador do CPF nº 547.610.269-87, torna público que requereu que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU para sua propriedade denominada Fazenda Vera Cruz, localizada no município de Nova Uiratã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CELSON ANTONIO MISTURINI, pessoa física, portador do CPF nº 400.581.909-53, torna público que requereu que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU para sua propriedade denominada Fazenda Fortaleza, localizada no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

COPACEL IND. COM. CALCÁRIO E CEREALIS LTDA., CNPJ 00951459000170 torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de um poço tubular profundo em Nobres/MT.

JOICE DAIANE BORTOLINI, CPF 01540034178 torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de um poço tubular profundo em Lucas do Rio Verde/MT.

JOÃO NICARETA NETO E OUTRO-CPF- 137.434.811-20 Torna público que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da propriedade Rural SÍTIOS SÃO MARCOS, SÃO MARCOS I E SÃO MARCOS II Localizada no município de CANARANA -MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

JOSÉ AUGUSTO TROVO CPF- 432.897.468-87 Torna público que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da propriedade Rural FAZENDA CAJURÚ E CAJURÚ II Localizada no município de CANARANA -MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA TROVO-CPF- 306.273.891-04 Torna público que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da propriedade Rural FAZENDA CAJURÚ, CAJURÚ II E FAZENDA 2001 Localizada no município de CANARANA MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

SEBASTIÃO SIQUEIRA TROVO-CPF-409.579.691-04 Torna público que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da propriedade Rural FAZENDA CAJURU II, FAZENDA 2001 E SÃO FRANCISCO Localizada no município de CANARANA -MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

CARLOS SIGNORINI CPF- 304.721.801-34 Torna público que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da propriedade Rural FAZENDA PARDAL Localizada no município de CANARANA -MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

CRISTÓVÃO MARTINS DE PAULA CPF- 124.017.061-00 Torna público que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da propriedade Rural FAZENDA ARIZONA Localizada no município de ÁGUA BOA -MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

EGON ALUISIO JUNG CPF- 173.126.121-72 Torna público que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da propriedade Rural FAZENDA LAGOA VERMELHA III Localizada no município de CANARANA -MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

Alexandre Vedana e Rafael Vedana

Portador do CPF nº **878.866.341-87**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Vedana**, localizada no município de Vera/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Eldia Maria Casarini Fiori

Portador do CPF nº **767.535.499-00**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Santa Maria**, localizada no município de Santa Carmem/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

GASPAR CALISTO MALLMANN, CPF Nº 411.053.620-00 torna público que requereu junto a SEMA-MT, Secretaria Estadual de Meio Ambiente o Licenciamento Ambiental Único – LAU e PEF, do lote rural nº 04 do projeto de Colonização Pacoval município de Santa R. do Trivelato/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Reunidas Serra Negra Adm. Part. Ltda, CNPJ. 02.927.315/0001-04. Torna

público que requereu junto a SEMA-Sec. de Estado do Meio Ambiente, Licença Ambiental Única-LAU, Faz. Maringá I, Mun. Vila Bela S. Trindade-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LOURENÇO ZAIA, portador do CPF: 117.553.939-20, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única - LAU de uma área denominada FAZENDA SANTA LUZIA localizada no Município de Colniza-MT.

NILCÉIA DE CÁSSIA FERREIRA-ME, CNPJ N° 03.955.459/0001-37, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para a atividade de Oficina Mecânica, localizado no município de Barra do Bugres- MT.

EDISON BEUTINGER, CNPJ N° 02.975.610/0001-36, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para a atividade de Oficina Mecânica, localizado no município de Nova Olímpia-MT.

RONDON AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CPF N° 00.270.960/0001-71, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Aviação Agrícola, localizado no município de Tangará da Serra- MT.

MARLI BECKER-ME, CNPJ N° 01.578.059/0001-24, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Fabrica de Ração e Suplementos Mineraiis, localizada no município de Nova Marilândia-MT.

JOSÉ GOMERCINDO ROSA DA SILVA, CPF N° 450.553.940-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para a atividade de Avicultura, localizada no Sítio Bela Vista, município de Tangará da Serra-MT.

FERNANDO LUIS PICINATTO, CPF N° 034.838.029-16, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para a atividade de Avicultura, localizada na Chácara São José, município de Tangará da Serra-MT.

A. C. DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ N° 01.410.280/0001-79, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Hotel, localizado no município de Várzea Grande-MT.

JOÃO OSÓRIO PIZARRO COSTA

Portador do CPF: 214.687.848-70, torna-se público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU), e Averbação da Reserva Legal para a Fazenda KAVUELI, localizada no município de GAÚCHA DO NORTE /MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Cimento Planalto S/A, CNPJ 00.057.240/0001-22 torna público que requereu a SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, para a calcário em uma área de 196,96 ha, referente aos processos DNPM 866.375/1992; 866.106/2002; 866.107/2002 e 867.180/2005.na zona rural de Cuiabá-MT.

SM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:: 06.212.452/0001-13, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES, a Licença de Instalação (LI), para a atividade de construção de condomínio vertical multifamiliar, localizado na rua Buenos Aires, s/nº, Jardim das Américas, Cuiabá – MT.

LAMINADOS MAOSKI LTDA, localizada na cidade de Apiacas/MT, inscrita no CNPJ 09.171.177/0001-25 torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença de Operação nº. 1009/2006, para a atividade Desdobramento –laminação de Madeiras, Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FAQUEADOS FLORESTA LTDA, com sede na Avenida Argentina, S/nº, bairro Cidade Alta na cidade de Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ sob nº03.509.126/0001-84, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 0184/2006. para a atividade de Fabricação de Madeiras Laminadas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

POLPA DE FRUTAS MANÁ LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para Indústria de produção de sucos de frutas, localizada à R. Sergipe – Centro, município de Pedra Preta - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.75

VALDOMIRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, portador do CPF sob nº008.733.301-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SANTO EXPEDITO**, localizada no município de Juscimeira/MT.

MANFRIED ZAMBARDINO, portador do CPF sob nº046.330.918-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA CAMPO VERDE**, localizada no

município de Poxoréu - MT. Não foi determinado EIA.

JAIRO FRANCO SEVERINO, portador do CPF sob nº261.519.106-30, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SANTA MARIA**, localizada no município de Juscimeira-MT. Não foi determinado EIA.

VASCO PEIXOTO DE SOUZA, portador do CPF sob nº123.429.806-63, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA BABILÔNIA II**, localizada no município de Castanheira-MT. Não foi determinado EIA.

JOÃO ALVES DE SOUZA, portador do CPF sob nº064.730.401-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SENHORINHA**, localizada no município de Poxoréu-MT. Não foi determinado EIA.

MANOEL MATIAS MENDES, portador do CPF sob nº042.518.738-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, localizada no município de Itiquira-MT. Não foi determinado EIA.

DIRCEU PINHATTI MENDES, CPF Nº 188.688.869-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única, da Fazenda Paragominas, município de Nova Brasilândia/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DIRCEU PINHATTI MENDES, CPF Nº 188.688.869-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única, da Fazenda Princesa, município de Nova Brasilândia/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

João Machado de Sousa CPF 312.591.201-63 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Faz São João em São Félix do Araguaia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Osmar Bruno Ribeiro CPF 042.620.188-49 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Faz. São Gabriel (matrícula 7.333) em Araguaína/MT. Não EIA/RIMA.

Osmar Bruno Ribeiro CPF 042.620.188-49 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Faz. São Gabriel (matrícula 7335 e 7336) em Araguaína/MT. Não EIA/RIMA.

G4 Participações Ltda CNPJ 07.558.476/0001-91 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Sucuri, em Novo São Joaquim/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Paulo Batista Lima CPF 923.767.895-91 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Zambonato em Santa Terezinha/MT. Não EIA/RIMA.

Gumercindo Borges Cruvinel CPF 189.957.301-10 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Selva da Mata em Araguaiana/MT. Não EIA/RIMA.

Wildenir José Bruscato CPF 207.542.308-30 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Suçuarana em Araguaiana/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia e Instalação para pavimentação de trecho da MT-270, entre a BR 364/163 e o Rio São Lourenço, em Rondonópolis/MT.

SALÁRIO

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
Atribuições	Exercer funções contábeis, responsabilizando-se pelos serviços. Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade pública e executá-las. Escriturar ou orientar a escrituração contábil. Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomadas de contas. Assinar balanços e balancetes. Preparar relatórios informativos. Orientar do ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais. Auxiliar na elaboração dos orçamentos. Registrar informações e orientar pacientes.
Jornada Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Salário	R\$ 768,77 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)
Nº de Vagas	01 (uma) vaga

2. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
2.2. A inscrição somente poderá ser realizada na sede do CISCN, sito a Rua das Orquídeas, nº 24, Bairro Jardim Eldorado, cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

2.3. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, modelo fornecido no ato da inscrição, na qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas deste Edital, submetendo-se a entrevista preliminar no ato da mesma;

2.4. Período de Inscrição: 19 de agosto de 2008. Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.5. A inscrição só poderá ser feita pessoalmente.

2.6. Outras informações referentes à inscrição:

2.6.1. Será indeferida a inscrição se a Ficha de Inscrição apresentar-se ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o indeferimento de inscrição.

2.6.2. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, internet, e/ou extemporânea.

2.6.3. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.

2.6.4. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado, apurada que seja a qualquer época.

2.6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6.6. Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas na sede do CISCN, sito a Rua das Orquídeas, nº 24, Bairro Jardim Eldorado, cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, ou pelos telefones 0XX (65) 3336-2664, de 08:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica; estar em dia com as obrigações eleitorais; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento da função; não ter registrado antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos e ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos.

4. DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Os Títulos valerão, no máximo, 100 (cem) pontos, ainda que a soma de seus valores possa superar esse valor. Somente serão aceitos os Títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação abaixo:

TÍTULOS – VALOR UNITÁRIO – VALOR MÁXIMO

Prévia aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público para função de opção. 10 pontos por título. 20 pontos no máximo.

Prévia aprovação em Concurso Público para função de opção (homologação do resultado final). 10 pontos por aprovação. 20 pontos no máximo.

Experiência no exercício de atividades na área de contabilidade pública. 10 pontos por ano. 30 pontos no máximo.

Curso de formação superior em contabilidade, em nível de graduação. 10 pontos. 10 pontos no máximo.

Curso de especialização na área de contabilidade pública, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas. 10 pontos. 10 pontos no máximo.

Mestrado ou doutorado em contabilidade. 10 pontos. 10 pontos no máximo.

5. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente;

5.2. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

5.3. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

CISCN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO**EDITAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2008**

O CISCN torna público a abertura de inscrição, no dia 19 de agosto de 2008, para Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, por 04 (quatro) meses, admitindo-se prorrogação por mais 12 (doze) meses, de profissionais para atender as necessidades do CISCN, nas funções constantes do quadro de função que se segue, sujeitos ao Regime Jurídico Celetista, conforme Resolução CISCN 008/2006, artigo 2, inciso VI, aliena "a".

Os candidatos serão isentos da taxa de inscrição.

1. EMPREGO, FUNÇÕES DO EMPREGO, JORNADA DE TRABALHO,

5.4. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional

relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

5.5. Aos tempos de experiência exigidos como requisitos básicos da função (nível médio) não serão atribuídos pontos como título.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos Títulos.

Serão indicados como classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis (vide item 01). Os demais candidatos habilitados serão indicados como classificados, até o dobro da quantidade de vagas das funções definidas no item 01.

6.1. Para a Função de Nível Médio:

a) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação nos itens tempo de experiência no exercício de atividades na área de contabilidade pública.

b) Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da ciência do resultado da avaliação de títulos a ser dada pessoalmente aos candidatos, ou mediante publicação da imprensa oficial.

7.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.

7.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

7.5. Os recursos serão protocolados na sede do CISCN, sito a Rua das Orquídeas, nº 24, Bairro Jardim Eldorado, cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso. Horário: 08:00 às 17:00 horas.

7.6. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

8.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, reservando-se o CISCN, na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação.

8.3. A classificação final, homologação, será publicada na imprensa oficial.

8.4. Todas as divulgações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão feitas na sede do CISCN, sito a Rua das Orquídeas, nº 24, Bairro Jardim Eldorado, cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso. Horário: 08:00 às 17:00 horas.

8.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

8.7. O candidato classificado deverá apresentar (original e 02 (duas) cópias), quando convocado para contratação: carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal; Cadastro de Pessoa Física – CPF; título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino; inscrição no PIS/PASEP; certidão de casamento; certidão de nascimento de dependentes menores; comprovante de residência atualizado (água ou telefone); comprovante de conta bancária; certificado dos cursos exigidos no item 01; comprovante de quitação do Conselho de Classe e transferência, o último, se necessário; 02 (duas) fotografias 3X4, recentes; laudo médico elaborado por profissional credenciado pelo Município que, após análise de exames porventura solicitados, do exame clínico e psiquiátrico, ateste a aptidão física e mental para o exercício da função; declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo público, com indicação de carga horária semanal e horário de trabalho e Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais.

8.8. A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da Inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.9. O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

8.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

8.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

8.12. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria Executiva

do CISCN.

Diamantino, 11 de julho de 2008.

Umbelino Alves de Campos
Presidente do CISCN

Alice Aparecida de Pula
Secretária Executiva do CISCN

MARIANO POLEWACZ portador do CPF nº 027.775.258-20 torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **L.A.U.** - Licença Ambiental Única, localizada na Fazenda Lotes 16 e 17, situado no lugar denominado "Projeto Colonização Boa Esperança", no município de Tapurah/MT.

ESPOLIO DE OLAVO VILLELA DE ANDRADE

Portador do CPF: 021.729.761-72, torna-se público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU), e Averbação da Reserva Legal para a Fazenda NOVA ESPERANÇA I, localizada no município de ALTA FLORESTA/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação tendo como objeto : "AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO KM PARA ATENDER A EQUIPE DE GERENCIAMENTO DAS OBRAS DO PAC E SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTA AUTARQUIA": LOTE 01 – MOTO CAMPO LTDA, R\$ 11.000,00, LOTE 02 – MOTO CAMPO LTDA, R\$ 8.000,00. Rondonópolis-MT, 11 de agosto de 2008.

Marcos Brumatti - Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO AVISO DE REGISTRO DE CHAPA CONCORRENTE AO CRA/MT E CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicamos que conforme artigo 9º da RN CFA n.º 350 de 2007 e no contido dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 2º da mesma Resolução, foi registrada a Chapa n.º 01 para concorrentes à Conselheiros Regionais e Federal (Efetivos e respectivos Suplentes) com mandatos de 04 (quatro) e 02 (dois) anos respectivamente os Administradores abaixo relacionados.

A Eleição acontecerá no dia 15 (quinze) de Outubro de 2008, no horário compreendido das 00,00 às 18,00 horas (Horário de Brasília) e será realizada pelo sistema virtual (internet).

RELAÇÃO DE INTEGRANTES DA CHAPA 01

A – CONSELHEIROS EFETIVOS	B- RESPECTIVOS SUPLENTE
2009/2012	2009/2012
MANDATOS DE 4 (QUATRO) ANOS 1-Álvaro Scolfaro 2-Leuza Maria Batista Menezes 3-Alaércio Soares Martins	MANDATOS DE 4 (QUATRO) ANOS 1-Soraya Theodora Hadad Simioni 2-Natalício Pereira Menezes 3-Ângela Maria Oliveira Itacaramby

A – CONSELHEIROS SUPLENTE

2009/2010

MANDATOS DE 2 (DOIS) ANOS

1-Carlos Eduardo Dorileo Carvalho
2-André Luiz Spinelli Schelini
3-Cloves Luiz Guimarães

CONSELHEIRO FEDERAL

A – CONSELHEIRO EFETIVO	B- RESPECTIVOS SUPLENTE
2009/2012	2009/2012
MANDATOS DE 4 (QUATRO) ANOS 1-Hélio Tito Simões de Arruda	MANDATOS DE 4 (QUATRO) ANOS 1-João Batista de Oliveira Lemos

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2008.

Adm. Osvaldo Cherobino Gori

Presidente da Comissão Permanente Eleitoral do CRA/MT
CRA/MT 1.118

CARLOS ALBERTO ALVES MARTINS, CPF Nº 335.988.949-53, torna público que requereu a SEMA-MT a LAU e o PRAD da **Fazenda Nossa Senhora de Fátima II**, com área de 2.679,206 ha, localizada em Nova Canaã do Norte - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

FÁBRICA DE CARROCERIAS CSHMITT, CNPJ nº 09.600.667/0001-08, torna público que requereu a SEMA a LP, LI e LO, para fabricação de carrocerias e reboques, localizada em Juina-MT; não foi determinado o EIA.

MARIESE SOUZA MENDES CPF: 603.714.631-49 - Torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única L.A.U. da propriedade rural denominada de FAZ. MESA BONITA, no município de Guiratinga - MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

CARME ONGHERO CELLA, inscrita no CPF: **651.530.811-68**, torna público

que requereu a SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso, as Licenças LP, LI e LO, de Silos para Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Fazenda Três Meninas, Município de Sorriso/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MAURO ALBERTO RIEDI, inscrito no CPF: **411.321.061-68**, torna público que requereu a SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso, as Licenças LP, LI e LO, de Silos para Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Fazenda Santa Helena, Município de Sorriso/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PREMOLDAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, torna publico que requereu junto a SMADES – Secretaria Municipal de meio Ambiente e desenvolvimento urbano, o pedido da Licença de Operação e já recebeu do mesmo a Licença de Instalação, para a atividade de fabricação e venda de artefatos de concreto, localizada no município de Cuiabá MT.

CONSTRUTORA MUDAR LTDA, torna público que requereu junto a SMADES – Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, o pedido da Licença Prévia de instalação, para a implantação de um condomínio vertical localizado no bairro Boa Esperança no município de Cuiabá MT.

EDITAL
ELEIÇÕES SINDICAIS

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SISMA/MT), sito à Rua Antônio Dorileo, nº. 469 – Bairro CoopHEMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO faz saber que estão abertas as INSCRIÇÕES DE CHAPAS para o triênio Outubro/2008 à Outubro/2011, a partir de 11 Agosto/2008 até 11 de setembro/2008, no período das 08:00 às 17:00 horas, no endereço acima citado.

DOCUMENTO TITULARES:

- Documento da Ficha Funcional, RG, CPF, Certidão Negativa Nada Consta da Justiça Federal e Quitação Sindical.
- Certidão Negativa da Justiça Estadual, somente para – Presidente, Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.

APARECIDA SILVA RODRIGUES
PRESIDENTE

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIGORÍFICOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIFRIGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 18 de setembro de 2008, no período das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, sito a **Rua Primavera nº 286 – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá – MT**, será realizada eleição pra composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes ao Conselho da Federação a que está filiada esta entidade, bem como de Suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que correrá a contar da data da publicação do aviso resumido. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade. Cuiabá – MT, 12 de agosto de 2008

Luiz Antônio Freitas Martins – Presidente
Asplemat/DO 3X1 (12, 13 e 14/08/2008)

ADM do Brasil Ltda, CNPJ: 02.003.402/0083-11, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de 01 poço tubular para abastecimento de água, localizado na CH 10, Setor D, S/N Zona Rural - Querência - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Sr. SLEIMAM ALY DIB, portador da CPF Nº 041.327.001-78, declara para os devidos fins, que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso a Licença de Operação para produção de cascalho na localidade de Marajá no município de Rondonópolis-MT.

(DMT/DO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto Nacional de Educação para Defesa e Preservação do Meio Ambiente – INDEPPA, convoca todos os associados para uma Assembléia Geral para a escolha da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a ser realizada na sede da entidade sito a Rua 04, Qda 18, casa 218, Jardim Industrial II, Cuiabá MT., no dia 16 de agosto 2008, com horário das 12:00 as 16:00 horas.

Publica-se
Cumpra-se

Cuiabá MT, 30 de agosto de 2008

Luiz Carlos Ferreira
Presidente

EDEMILSON VIEGAS DE SOUZA CPF: 496290421-34, torna publico que

requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Nossa Senhora Aparecida localizada no município de Indavaí-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental EIA/RIMA.

INCOMEX INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA-CNPJ. 22.847.552/0001-72, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença de Operação-**LO**, para Central Geradora Hidrelétrica-CGH Faxão 0,52 mw, zona rural de **Nova Lacerda/ MT**.

3 J AUTO POSTO LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Posto Pantanal, localizado na Av. Presidente Marques, 945, Quilombo em Cuiabá-MT.

POSTO DE SERVIÇOS MAXIMO'S LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Posto Trevão Diamantino, Rodovia 364 s/n, km 188, Zona Rural, Diamantino-MT.

PAULO HENRIQUE FELIPETTO MALTA – CPF: 880.402.086-53 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD**, para a **FAZENDA MOREIRA MALTA**, localizada no município de **TAPURAH – MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
Asplemat/DO

HENRIQUE FIORESE, portador do CNPJ nº **09.067.278/0001-50**, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a **Licença de Operação - LO, Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI**, para desenvolver a atividade de Armazéns Gerais – emissão de warrant no Município de Feliz Natal / MT.
Asplemat/DO

NICOLI ARMAZÉNS GERAIS LTDA, portador do CNPJ nº **08.488.034/0001-89**, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a **Licença de Operação - LO**, para desenvolver a atividade de Armazéns Gerais – emissão de warrant no Município de Feliz Natal / MT.

Asplemat/DO

DROGARIA JAPURANÁ LTDA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Empresa **DROGARIA JAPURANÁ LTDA ME**, CNPJ: 05.871.245/0001-08, localizada na Via Sul, nº 100 – Distrito de Japurana, Município de Nova Bandeirantes/MT, torna público que possui **01 (uma)** vaga para contratação de um **Bioquímico (a)**, devidamente registrado no CRF (Conselho Regional de Farmácia), para trabalhar nessa unidade, perfazendo 48 horas de trabalho semanais. Interessados favor comparecem no endereço citado, ou através do telefone **(66) 3598-1039 / 3572-1502**. Nova Bandeirantes - MT, 08 de Agosto de 2008.
Asplemat/DO

Cravari Geração de Energia S.A., CNPJ 08.703.867/0002-04, torna público que recebeu da **SEMA/MT** a Licença de Instalação **LI 55662/2008**, com validade até 31/07/2011, para atividade de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, no trecho de 47 km da PCH Bocaiúva até a sub-estação Manobra Sapezal, **Brasnorte-MT**, coordenadas geográficas: DATUM: SAD69-W:57:52:51,00- S:12:31:49,00.

Cravari Geração de Energia S.A., CNPJ 08.703.867/0002-04, torna público que recebeu da **SEMA/MT** a Licença Prévia **LP 296253/2008**, com validade até 31/07/2011, oriunda da correção da Licença Prévia-LP 296112/2008, para atividade de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, no trecho de 47 km da PCH Bocaiúva até a sub-estação Manobra Sapezal, **Brasnorte-MT**, coordenadas geográficas: DATUM: SAD69-W:57:52:51,00-S:12:31:49,00.

WALTER DE OLIVEIRA CPF 090.825.901-82, torna publico que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Renovação da Licença Ambiental Única-LAU para Agro-pecuária da **Fazenda Cabeceira do Açude**, em Alto Taquari-MT. Não determinado Estudo Impacto Ambiental.

Neri Zanatta CPF: 392.494.840-20-RG: 3.029.233.792 SSP/RS, Requerer à **SEMA/MT**, Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, **Fazenda Rio Branco-Lote 01**, em **Ipiranga do Norte-MT**.

ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ/MF nº 36.939.312/0001-02

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2005 (Em Milhares de Reais)

Ativo	31/12/2006	31/12/2005	Passivo	31/12/2006	31/12/2005
Circulante	3	3	Circulante	1.347	1.097
Disponibilidades	—	—	Obrigações a Curto Prazo	1.347	1.097
Bens Numerários	—	—	Adiantamento de Clientes	1.347	1.097
Caixa	—	—	Adto de Clientes Nacionais	1.347	1.097
Depósitos Bancários à Vista	—	—	Exigível a Longo Prazo	12.034	10.119
Aplicações Financeiras	—	—	Obrigações a Longo Prazo	12.034	10.119
Direitos Realizáveis	3	3	Impostos e Contribuições	1.155	1.127
Depósitos Compulsórios	3	3	INSS Parcelamento	1.155	1.127
Obrigações Eletrobrás	3	3	Outras Obrigações	10.879	8.992
			Debêntures	10.879	8.992
Permanente	15.357	15.523	Patrimônio Líquido	2.134	4.465
Bens do Imobilizado	15.357	15.523	Capital Social	25.000	25.000
Bens Tangíveis	15.357	15.523	Capital Realizado	25.000	25.000
Maquinas e Equipamentos	18.385	18.385	Capital Social	25.000	25.000
(-) Depreciação Acumulada	(3.027)	(2.862)	Capital Social a Realizar	(8.702)	(8.702)
			Capital Social a Integralizar	(8.702)	(8.702)
Ativo Diferido	155	155	Resultados Acumulados	(14.164)	(11.833)
Despesas Diferidas	155	155	Lucros/Prejuízos	(14.164)	(11.833)
Despesas Pré-Operacionais	155	155	Prejuízos Acumulados	(11.833)	(5.382)
			Resultado do Exercício	(2.331)	(6.451)
Total do Ativo	15.515	15.681	Total do Passivo	15.515	15.681

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2005 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2006	31/12/2005
Receitas Operacionais Bruta	—	—
Prestação de Serviços	—	—
Outras Receitas Operacionais	—	—
Deduções das Receitas Operacionais	—	—
Impostos Incidentes Sobre Vendas	—	—
Receitas Operacionais Líquidas	—	—
Despesas Operacionais	(2.331)	(6.451)
Administrativas	(166)	(166)
Financeiras	(2.165)	(6.285)
Resultado Financeiro	(2.331)	(6.451)
Resultado Operacional	(2.331)	(6.451)
Resultado não Operacional	—	—
Resultado antes do IRPJ e da Contribuição s/ o Lucro Líquido	(2.331)	(6.451)
Provisão para o Imposto de Renda	—	—
Resultado antes da Contribuição sobre o Lucro Líquido	(2.331)	(6.451)
Provisão Para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	—	—
Resultado Líquido do Período	(2.331)	(6.451)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2005 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2006	31/12/2005
Origens de Recursos		
Das Operações Próprias :		
Resultado Líquido do Exercício	(2.331)	(6.451)
Depreciações e Amortiz. do Semestre	166	166
Aumento dos Sub-grupos do Passivo	2.165	6.285
Outras Obrigações	2.165	6.285
Dos Sócios		
Aumento de Capital	—	—
Outras Origens		
Ajuste de Exercícios Anteriores	—	—
Aplicação do Recursos Imobilizado		
Aumento do Imobilizado	—	—
Redução dos Sub-grupos do Passivo		
Outras Obrigações	—	—
Aumento/Red. das Disponibilidades		
Modificações na Posição Financeira	—	—
Disponibilidades		
No Início do Semestre/Exercício	—	—
No Final do Semestre/Exercício	—	—
Aumento/Red. das Disponibilidades		

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2005 (Em Milhares de Reais)

	Capital Social	Capital a Realizar	Lucr./Prej. Acumul.	Totais
Saldos em 31/12/2004	25.000	(8.702)	(5.382)	10.916
Resultado do Período	—	—	(6.451)	(6.451)
Saldos em 31/12/2005	25.000	(8.702)	(11.833)	4.465
Resultado do Período	—	—	(2.331)	(2.331)
Saldos em 31/12/2006	25.000	(8.702)	(12.064)	2.134

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional – O presente exercício compreende o período de 01/01/2006 à 31/12/2006 e demonstra as atividades de implantação de uma unidade frigorífica no município de Barra do Garças/MT, com projeto econômico-financeiro aprovado junto a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis – As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas na legislação societária e, normas e procedimentos determinados pela CVM – Comissão de Valores

Mobiliários. **3. Principais Práticas Contábeis – a) Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas; **b) Ativo Permanente:** O Permanente e o Diferido não foram corrigidos pela variação da UFIR, que a partir de 1996, conforme determina a Lei 9249/95, extinguiu a correção monetária do balanço, como segue:

Valores em milhares de R\$

	31/12/2006	31/12/2005
Maquinas e Equipamentos	18.385	18.385
(-) Depreciações Acumuladas	(3.027)	(2.862)
Valor Residual	15.358	15.523

As depreciações são calculadas pelo método linear, levando-se em consideração a estimativa de vida útil de cada bem. **c) É observado o regime de competência para o reconhecimento de receitas e despesas.**

4. Debentures – O saldo das debentures em 31 dezembro era o seguinte:

Emissão	Capital Corrigido	Juros	Total
OF-92-1186-DI	622	1.663	2.285
OF-92-1964-DI	2.306	6.288	8.594
	2.928	7.951	10.879

continua ...

ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ/MF nº 36.939.312/0001-02

1ª Emissão: A Companhia, em Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, realizada em 13/08/1992, deliberou sobre uma emissão especial de debentures, com base na Lei nº 8.167 de 16/01/1991, e demais disposições legais e aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Esta 1ª série correspondeu a emissão de 595.494.394 (quinhentas e noventa e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e quatro) debentures simples ou inconversíveis.

2ª Emissão: A Companhia, em Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, realizada em 27/11/1992, deliberou sobre uma emissão especial de debentures, com base na Lei nº 8.167 de 16/01/1991, e demais disposições legais e aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Esta 2ª série correspondeu a emissão de 4.523.089.207 (quatro bilhões,

quinhentos e vinte e três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e sete) debentures simples ou inconversíveis.

5. Tributos e Contribuições Paes – Em 31 de julho de 2.003, a administração por meio de protocolo junto a Secretária da Receita Federal, fez opção pelo Programa de Parcelamento Especial – PAES, instituído pela Lei nº 10.684 de 30 de maio de 2003.

Tipo	Saldo em 31/12/2005	Atualização	Pagamentos	Saldo em 31/12/2006
INSS	1.127	277	(249)	1.155

6. Capital Social – O Capital Social Realizado até 31 de dezembro de 2.006 de R\$ 16.298 mil, é representado por 42.900 Ações Nominativas, das quais 6.391 são Ordinárias; 12.520 são Preferenciais “Classe A”; 12.185 são Preferenciais “Classe B” e 11.804 são Preferenciais “Classe C”. Barra do Garças (MT), 31/12/2006.

Natalino Bertim – Presidente

Gilson Aparecido Teixeira – Contador CRC 1SP 146.450/O-2

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Senhores Diretores e Consorciados da
Roma Empreendimentos Imobiliários S/A
Barra do Garça/MT

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **Roma Empreendimentos Imobiliários S/A**, levantados em 31 de dezembro de 2.006 e 31 de dezembro de 2.005 pela legislação societária e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e, compreenderam: (a-) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos: o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; (b-) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; (c-) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem

como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da **Roma Empreendimentos Imobiliários S/A**, em 31 de dezembro de 2.006 e 31 de dezembro de 2.005, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquela datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2.005, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a nossa responsabilidade, para a qual emitimos parecer em 10 de junho de 2.008, sem ressalvas.

Sorocaba (SP), 20 de Junho de 2008.

Antonio Carlos Rubinato – Contador CRC 1SP 111.745/O-5

Auditor Independente Pessoa Física
Ato Declaratório nº 7.522 de 05.12.2003

Luana Aparecida Gregório Rubinato – Auditora Assistente
Contadora CRC 1SP 257.586/O-6 – CPF nº 322.689.598-21

ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ/MF nº 36.939.312/0001-02

Balança Patrimonial em 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2006 (Em Milhares de Reais)

Ativo	31/12/2007	31/12/2006	Passivo	31/12/2007	31/12/2006
Circulante	3	3	Circulante	1.699	1.347
Disponibilidades	—	—	Obrigações a Curto Prazo	1.699	1.347
Bens Numerários	—	—	Adiantamento de Clientes	1.699	1.347
Caixa	—	—	Adiantamento de Clientes Nacionais	1.699	1.347
Depósitos Bancários à Vista	—	—	Obrigações a Longo Prazo	13.932	12.034
Aplicações Financeiras	—	—	Obrigações a Longo Prazo	13.932	12.034
Direitos Realizáveis	3	3	Impostos e Contribuições	1.103	1.155
Depósitos Compulsórios	3	3	INSS Parcelamento	1.103	1.155
Obrigações Eletrobrás	3	3	Outras Obrigações	12.828	10.879
			Debêntures	12.828	10.879
Permanente	15.192	15.357	Patrimônio Líquido	(282)	2.134
Bens do Imobilizado	15.192	15.357	Capital Social	25.000	25.000
Bens Tangíveis	15.192	15.357	Capital Realizado	25.000	25.000
Máquinas e Equipamentos	18.385	18.385	Capital Social	25.000	25.000
(-) Depreciação Acumulada	(3.193)	(3.027)	Capital Social a Realizar	(8.702)	(8.702)
			Capital Social a Integralizar	(8.702)	(8.702)
Ativo Diferido	155	155	Resultados Acumulados	(16.580)	(14.164)
Despesas Diferidas	155	155	Lucros/Prejuízos	(16.580)	(14.164)
Despesas Pré-Operacionais	155	155	Prejuízos Acumulados	(14.164)	(11.833)
			Resultado do Exercício	(2.416)	(2.331)
Total do Ativo	15.349	15.515	Total do Passivo	15.349	15.515

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2006 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2007	31/12/2006
Receitas Operacionais Bruta	—	—
Prestação de Serviços	—	—
Outras Receitas Operacionais	—	—
Deduções das Receitas Operacionais	—	—
Impostos Incidentes sobre Vendas	—	—
Receitas Operacionais Líquidas	—	—
Despesas Operacionais	(2.416)	(2.331)
Administrativas	(166)	(166)
Financeiras	(2.250)	(2.165)
Resultado Financeiro	(2.416)	(2.331)
Resultado Operacional	(2.416)	(2.331)
Resultado não Operacional	—	—
Resultado antes do IRPJ e da Contribuição sobre o Lucro Líquido	(2.416)	(2.331)
Provisão para o Imposto de Renda	—	—
Resultado antes da Contribuição sobre o Lucro Líquido	(2.416)	(2.331)
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	—	—
Resultado Líquido do Período	(2.416)	(2.331)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2006 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2007	31/12/2006
Origens de Recursos		
Das Operações Próprias:		
Resultado Líquido do Exercício	(2.416)	(2.331)
Depreciações e Amortiz. do Semestre	166	166
Aumento dos Sub-grupos do Passivo		
Outras Obrigações	2.250	2.165
Dos Sócios		
Aumento de Capital	—	—
Outras Origens		
Ajuste de Exercícios Anteriores	—	—
Aplicação do Recursos Imobilizado		
Aumento do Imobilizado	—	—
Redução dos Sub-grupos do Passivo		
Outras Obrigações	—	—
Aumento/Red. das Disponibilidades Modificações na Posição Financeira		
Disponibilidades		
No Início do Semestre/Exercício	—	—
No Final do Semestre/Exercício	—	—
Aumento/Red. das Disponibilidades	—	—

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2006 (Em Milhares de Reais)

	Capital Social	Capital a Realizar	Lucr./Prej. Acumul.	Totais
Saldos em 31/12/2004	25.000	(8.702)	(5.382)	10.916
Resultado do Período	—	—	(6.451)	(6.451)
Saldos em 31/12/2005	25.000	(8.702)	(11.833)	4.465
Resultado do Período	—	—	(2.331)	(2.331)
Saldos em 31/12/2006	25.000	(8.702)	(12.064)	2.134
Resultado do Período	—	—	(2.415)	(2.415)
Saldos em 31/12/2007	25.000	(8.702)	(14.479)	(282)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional – O presente exercício compreende o período de 01/01/2007 à 31/12/2007 e demonstra as atividades de implantação de uma unidade frigorífica no município de Barra do Garças/MT, com projeto econômico-financeiro aprovado junto a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis – As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as

práticas contábeis emanadas na legislação societária e, normas e procedimentos determinados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

3. Principais Práticas Contábeis

a-) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo: São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas; **b-) Ativo Permanente:** O Permanente e o Diferido não foram corrigidos pela variação da UFIR, que a partir de 1996, conforme determina a Lei 9249/95, extinguiu a correção monetária do balanço, como segue:

	Valores em milhares de R\$	
Contas	31/12/2007	31/12/2006
Máquinas e Equipamentos	18.385	18.385
(-) Depreciações Acumuladas	(3.193)	(3.027)
Valor Residual	15.192	15.358

As depreciações são calculadas pelo método linear, levando-se em consideração a estimativa de vida útil de cada bem. **c-)** É observado o regime de competência para o reconhecimento de receitas e despesas.

4. Debêntures – O saldo das debêntures em 31 dezembro era o seguinte:

continua ...

ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ/MF nº 36.939.312/0001-02

... continuação

Emissão	Capital		Pagamentos	Total
	Corrigido	Juros		
OF-92-1186-DI	622	2.604	(661)	2.565
OF-92-1964-DI	2.306	9.720	(1.763)	10.263
	<u>2.928</u>	<u>12.324</u>	<u>(2.424)</u>	<u>12.828</u>

1ª Emissão: A Companhia, em Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, realizada em 13/08/1992, deliberou sobre uma emissão especial de debêntures, com base na Lei nº 8.167 de 16/01/1991, e demais disposições legais e aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Esta 1ª série correspondeu a emissão de 595.494.394 (quinhentas e noventa e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e quatro) debêntures simples ou inconversíveis.

2ª Emissão: A Companhia, em Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, realizada em 27/11/1992, deliberou sobre uma emissão especial de debêntures, com base na Lei nº 8.167 de 16/01/1991, e demais disposições legais e aplicáveis, para subscri-

ção pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Esta 2ª série correspondeu a emissão de 4.523.089.207 (quatro bilhões, quinhentos e vinte e três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e sete) debêntures simples ou inconversíveis.

5. Tributos e Contribuições Paes – Em 31 de julho de 2.003, a administração por meio de protocolo junto a Secretária da Receita Federal, fez opção pelo Programa de Parcelamento Especial – PAES, instituído pela Lei nº 10.684 de 30 de maio de 2003.

Tipo	Saldo em	Atualização	Paga-	Saldo em
	31/12/2006		mentos	31/12/2007
INSS	1.155	301	(353)	1.103

6. Capital Social – O Capital Social Realizado até 31 de dezembro de 2.007 de R\$ 16.298 mil, é representado por 42.900 Ações Nominativas, das quais 6.391 são Ordinárias; 12.520 são Preferenciais “Classe A”; 12.185 são Preferenciais “Classe B” e 11.804 são Preferenciais “Classe C”.

Barra do Garças (MT), 31 de Dezembro de 2007.

Natalino Bertim – Presidente

Gilson Aparecido Teixeira – Contador CRC 1SP 146.450/O-2

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Senhores Diretores e Consorciados da
Roma Empreendimentos Imobiliários S/A
Barra do Garça / MT

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **Roma Empreendimentos Imobiliários S/A**, levantados em 31 de dezembro de 2.007 e 31 de dezembro de 2.006 pela legislação societária e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2.** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreenderam: **(a-)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos: o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; **(b-)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; **(c-)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração

da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3.** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentadas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da **Roma Empreendimentos Imobiliários S/A**, em 31 de dezembro de 2.007 e 31 de dezembro de 2.006, os resultados de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações dos recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **4.** O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2.006, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a nossa responsabilidade, para a qual emitimos parecer em 20 de junho de 2.008, sem ressalvas. Sorocaba (SP), 30 de Junho de 2008.

Antonio Carlos Rubinato – Contador CRC 1SP 111.745/O-5
Auditor Independente Pessoa Física
Ato Declaratório nº 7.522 de 05.12.2003

Luana Aparecida Gregório Rubinato – Auditora Assistente
Contadora CRC 1SP 257.586/O-6 – CPF nº 322.689.598-21

ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ/MF nº 36.939.312/0001-02

Balança Patrimonial em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 (Em Milhares de Reais)

Ativo	31/12/2005	31/12/2004	Passivo	31/12/2005	31/12/2004
Circulante	3	3	Circulante	1.097	-
Disponibilidades	-	-	Obrigações a Curto Prazo	1.097	-
Bens Numerários	-	-	Adiantamento de Clientes	1.097	-
Caixa	-	-	Adto de Clientes Nacionais	1.097	-
Depósitos Bancários à Vista	-	-	Exigível a Longo Prazo	10.119	-
Aplicações Financeiras	-	-	Obrigações a Longo Prazo	10.119	2.003
Direitos Realizáveis	3	3	Impostos e Contribuições	1.127	2.003
Depósitos Compulsórios	3	3	INSS Parcelamento	1.127	2.003
Obrigações Eletrobras	3	3	Outras Obrigações	8.992	-
Permanente	15.523	15.689	Debentures	8.992	-
Bens do Imobilizado	15.523	15.689	Patrimônio Líquido	4.465	13.843
Bens Tangíveis	15.523	15.689	Capital Social	25.000	25.000
Maquinas e Equipamentos	18.385	18.385	Capital Realizado	25.000	25.000
(-) Depreciação Acumulada	(2.862)	(2.696)	Capital Social	25.000	25.000
Ativo Diferido	155	155	Capital Social a Realizar	(8.702)	(8.702)
Despesas Diferidas	155	155	Capital Social a Integralizar	(8.702)	(8.702)
Despesas Pré-Operacionais	155	155	Resultados Acumulados	(11.833)	(2.454)
Total do Ativo	15.681	15.846	Lucros/Prejuizos	(11.833)	(2.454)
			Prejuizos Acumulados	(5.382)	(2.198)
			Resultado do Exercício	(6.451)	(256)
			Total do Passivo	15.681	15.846

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2005	31/12/2004
Receitas Operacionais Bruta	-	-
Prestação de Serviços	-	-
Outras Receitas Operacionais	-	-
Deduções das Receitas Operacionais	-	-
Impostos Incidentes sobre Vendas	-	-
Receitas Operacionais Líquidas	-	-
Despesas Operacionais	(6.451)	(256)
Administrativas	(166)	(166)
Financeiras	(6.285)	(90)
Resultado Financeiro	(6.451)	(256)
Resultado Operacional	(6.451)	(256)
Resultado não Operacional	-	-
Resultado antes do IRPJ e da Contribuição s/ o Lucro Líquido	(6.451)	(256)
Provisão para o Imposto de Renda	-	-
Resultado antes da Contribuição sobre o Lucro Líquido	(6.451)	(256)
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-	-
Resultado Líquido do Período	(6.451)	(256)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2005	31/12/2004
Origens de Recursos		
Das Operações Próprias :		
Resultado Líquido do Exercício	(6.451)	(256)
Depreciações e Amortiz. do Semestre	166	166
Aumento dos Sub-grupos do Passivo	6.285	89
Outras Obrigações	6.285	89
Dos Sócios		
Aumento de Capital	-	-
Outras Origens		
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
Aplicação do Recursos Imobilizado		
Aumento do Imobilizado	-	-
Redução dos Sub-grupos do Passivo		
Outras Obrigações	-	-
Aumento/Red. das Disponibilidades		
Modificações na Posição Financeira	-	-
Disponibilidades		
No Início do Semestre/Exercício	-	-
No Final do Semestre/Exercício	-	-
Aumento/Red. das Disponibilidades		

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 31 de dezembro de 2004 (Em Milhares de Reais)

	Capital Social	Capital a Realizar	Lucr./Prej. Acumul.	Totais
Saldos em 31/12/2004	25.000	(8.702)	(5.382)	10.916
Resultado do Período	-	-	(6.451)	(6.451)
Saldos em 31/12/2005	25.000	(8.702)	(11.833)	4.465

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional – O presente exercício compreende o período de 01/01/2005 à 31/12/2005 e demonstra as atividades de implantação de uma unidade frigorífica no município de Barra do Garças/MT, com projeto econômico-financeiro aprovado junto a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis – As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas na legislação societária e, normas e procedimentos determinados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários. **3. Principais Práticas Contábeis** – a) **Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:** São apresentados pelo valor

de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas; b) **Ativo Permanente:** O Permanente e o Diferido não foram corrigidos pela variação da UFIR, que a partir de 1996, conforme determina a Lei 9249/95, extinguiu a correção monetária do balanço, como segue:

Contas	Valores em milhares de R\$	
	31/12/2005	31/12/2004
Maquinas e Equipamentos	18.385	18.385
(-) Depreciações Acumuladas	(2.862)	(2.696)
Valor Residual	15.523	15.689

As depreciações são calculadas pelo método linear, levando-se em consideração a estimativa de vida útil de cada bem. c) É observado o regime de competência para o reconhecimento de receitas e despesas.

4. Debêntures – O saldo das debêntures em 31 dezembro era o seguinte:

Emissão	Capital Corrigido	Juros	Total
OF-92-1186-DI	622	1.273	1.895
OF-92-1964-DI	2.306	4.791	7.096
	2.928	6.064	8.992

1ª Emissão: A Companhia, em Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, realizada em 13/08/1992, deliberou sobre uma

continua ...

ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ/MF nº 36.939.312/0001-02

... continuação

emissão especial de debêntures, com base na Lei nº 8.167 de 16/01/1991, e demais disposições legais e aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Esta 1ª série correspondeu a emissão de 595.494.394 (quinhentas e noventa e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e quatro) debêntures simples ou inconversíveis.

2ª Emissão: A Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas, realizada em 27/11/1992, deliberou sobre uma emissão especial de debêntures, com base na Lei nº 8.167 de 16/01/1991, e demais disposições legais e aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Esta 2ª série correspondeu a emissão de 4.523.089.207 (quatro bilhões, quinhentos e vinte e três milhões, oitenta e nove mil, duzentos e

sete) debêntures simples ou inconversíveis.

5. Tributos e Contribuições PAES – Em 31 de julho de 2.003, a administração por meio de protocolo junto a Secretária da Receita Federal, fez opção pelo Programa de Parcelamento Especial – PAES, instituído pela Lei nº 10.684 de 30 de maio de 2003.

Tipo	Saldo em	Atualização	Paga-	Saldo em
	31/12/2004		mentos	31/12/2005
INSS	2.003	222	(1.098)	1.127

6. Capital Social – O Capital Social Realizado até 31 de dezembro de 2.005 de R\$ 16.298 mil, é representado por 42.900 Ações Nominativas, das quais 6.391 são Ordinárias; 12.520 são Preferenciais “Classe A”; 12.185 são Preferenciais “Classe B” e 11.804 são Preferenciais “Classe C”. Barra do Garças (MT), 31/12/2005.

Natalino Bertim – Presidente

Gilson Aparecido Teixeira – Contador CRC 1SP 146.450/O-2

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Senhores Diretores e Acionistas da

Roma Empreendimentos Imobiliários S/A – Barra do Garça/MT

1. Examinamos o balanço patrimonial da **Roma Empreendimentos Imobiliários S/A**, levantado em 31 de dezembro de 2.005 pela legislação societária e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. **2.** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e, compreenderam: **(a-)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos: o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; **(b-)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; **(c-)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das

demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3.** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da **Roma Empreendimentos Imobiliários S/A**, em 31 de dezembro de 2.005, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **4.** O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2.004, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram parecer em 25 de fevereiro de 2.005, sem ressalvas. Sorocaba (SP), 10 de Junho de 2008.

Antonio Carlos Rubinato – Contador CRC 1SP 111.745/O-5

Auditor Independente Pessoa Física

Ato Declaratório nº 7.522 de 05.12.2003

Luana Aparecida Gregório Rubinato – Auditora Assistente

Contadora CRC 1SP 257.586/O-6 – CPF nº 322.689.598-21

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa ALGODOEIRA TAQUARI LTDA, CNPJ nº 02.511.153/0001-29, Insc. Estadual 13.181.080-4, situada Rod. MT 100 s/n, Zona Rural, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais do bloco série "1" nº. 000340, 000428 e as notas fiscais de formulário da série "1F" nº. 000928, 000929, 000930, 000949, 000971, 000978, 000979, 000980, 000981, 000993, 000994, 001002, 001007, 001014, 001031, 001032, 001294, 001295, 001296, 001297, 001298, 001299, 001230, 001231, 001232 e 001303, as quais foram extraviadas sem causar prejuízo algum ao estado.

IVETE E ANDRETTA & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **00.897.036/0001-10** e Inscrição Estadual nº **13.165.252-4**, estabelecida na Avenida Mato Grosso nº. 245, Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT. **DECLARA** para os devidos fins e de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais da Empresa, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº. **1031219.08.008068-5** de 08/08/2008. **Livros Fiscais**, referentes a livros de entrada de 001/1995 a 12/2006, livros de saída de 001/1995 a 12/2006, livros apuração de ICMS de 001/1995 a 12/2006, livros inventário 001/1995 a 12/2006 e livro termo de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências 001/1995. Extraviados também as **notas fiscais** modelo 25x5, autorização 1892 - 11/95: Bloco nº. 03: notas 000.051 a 000.075; Bloco nº. 04: notas 000.076 a 000.100; Bloco nº. 05: notas 000.101 a 000.125; Bloco nº. 06: notas 000.126 a 000.150; Bloco nº. 07: notas 000.151 a 000.175; Bloco nº. 08: notas 000.176 a 000.200; Bloco nº. 09: notas 000.201 a 000.225; Bloco nº. 10: notas 000.226 a 000.250.

G. Penhavel Marmos - ME, CNPJ nº 01.211.866/0001-00, Insc Estadual nº 13.198.354-7, end. R. Des. J. P. F. Mendes, s/nº, Centro, Diamantino/MT, comunica o extravio dos talões de NF 01 a 10, série mod. 1 e Notas Fiscais nº 000001 a 000250.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM DEFESA DA VIDA, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO CABO MICHEL E REGIÃO – ESTRELA DO AMANHÃ, comunica o extravio do livro ata nº 001.

Várzea Grande-MT, 06 de Agosto 2008.

CRISTINA EDRA DOS SANTOS
Presidente

Edital de extravio de documentos

A Empresa **E. S. FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ- MF nº26.602.276/0001-33 e Inscrição Estadual nº13.195.761-5, estabelecida na Avenida Barão de Melgaço, nº130, Apt. 2214, Bloco 22, Bairro Porto, CEP.: 78.025-300, Cuiabá/MT, **DECLARA**, para fins de comprovação junto ao fisco municipal, estadual e federal, que extraviou todos seus documentos fiscais, bem como os atos de constituição, notas fiscais de compra e venda, notas fiscais de venda em branco e todos seus livros fiscais inclusive os Livros de Entrada, Saída, Apuração, Termo de Ocorrência e Livro de Inventário, tendo extraviado inclusive as Notas Fiscais de nº 0001 à 250, Modelo 1, autorizadas pela AIDF nº. 3207/98, e as Notas Fiscais de nº 251 à 1000, Modelo 1, autorizadas pela AIDF nº 196/01, e as Notas Fiscais de nº 001 à 1000, série D, autorizadas pela AIDF nº 013/97, e as Notas Fiscais nº1001 à 2500, série D, autorizadas pela AIDF nº 3476/00.**DECLARA** ainda não possuir condições de refazer sua contabilidade.

Edital de extravio de documentos

A Empresa **E. S. FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ- MF nº26.602.276/0002-14 e Inscrição Estadual nº13.196.388-0, estabelecida na Rua H n.º 33, Bairro Bosque da Saúde, CEP.: 78.050-100, Cuiabá/MT, **DECLARA**, para fins de comprovação junto ao fisco municipal, estadual e federal, que extraviou todos seus documentos fiscais, bem como os atos de constituição, notas fiscais de compra e venda, notas fiscais de venda em branco e todos seus livros fiscais inclusive os Livros de Entrada, Saída, Apuração, Termo de Ocorrência e Livro de Inventário, tendo extraviado inclusive as Notas Fiscais de nº0001 à 250, Modelo 1, autorizadas pela AIDF nº. 170/05, e as Notas Fiscais de

n.º 001 à 1500, Série D, autorizadas pela AIDF nº 1777/00. **DECLARA** ainda não possuir condições de refazer sua contabilidade.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª. VIA DE NOTA FISCAL URBANA OPERAÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.928.577/0001-19 e **Inscrição Municipal nº. 79.692**, estabelecida na Rua Buenos Aires, nº. 458, Bairro Jardim das Américas – Cuiabá – MT, CEP 78.060-634, pôr seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Artigo 8º. do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou a segunda via das Notas Fiscais nº. 271, da Série 02, válida até 30/08/2008, código de barra 2242779 e nº. 272, da Série 02, válida até 30/08/2008, código de barra 2242780**. Notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuidas na alínea "b" do Inciso V do Artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo de apuração do ISSQN devido.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: E. DE MELO MADEIRAS, inscrito no CNPJ nº. 05.431.665/0001-73, I.E. nº. 13.212.966-3, estabelecida na Estrada Juara a Paranorte km 100, Zona Rural, Juara-MT, por seu representante legal, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de Notas Fiscais de Série 1, nºs 001 a 130

NOZAKI E FURUKAWA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº. 24.967.234/0001-70, I.E. nº. 13.046.334-5, com a sede na Avenida Rio Arinos, 1394, centro, Juara-MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de Notas Fiscais de Série 1, nºs 001 a 150, Série D-3, nºs 001 a 500, Série ME, nºs 001 a 500, Série D-1, nºs 001 a 2750 e Série A-1, nºs 001 a 2750.

GRACIANO DE PAIVA E PAIVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.824.628/0001-01 e no município sb o nº 54407, estabelecido na Rua Barão de Melgaço, 10 – Centro no município de Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, parafins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 14,15 e 40, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do código tributário municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

A empresa **CANARANA FERTILIZANTES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com sede Av Rio Grande do Sul, Centro, Querencia-MT, inscrito no CNPJ:02.368.539/0002-04, Inscrição Estadual 13.184.186-6, vem comunicar o extravio dos **LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADA, SAÍDA E APURACAO DE ICMS Nº 001 DE 2001, BLOCO DE NOTA FISCAL SERIE D1 DO Nº 00051 A 00075-AIDF 017/2004, BLOCO DE NF MOD 1 Nº000001 A 000524**.

GRAM COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **03.155.407/0001-86** e Inscrição Estadual nº. **13.188.671-1**, estabelecida na Rodovia Roberto Campos S/N, Bairro Novo Diamantino, na cidade de Diamantino – MT. **DECLARA** para os devidos fins e de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais da Empresa, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº. **1.107/2008** de 08/08/2008. **Livros Fiscais**, referentes a livros de entrada de 007/2004 a 008/2005, livros de saída de 007/2004 a 008/2005, livros apuração de ICMS de 007/2004 a 008/2005, livros inventário 004/2002 e 006/2004 a 007/2005.

Multipeças Comercio e Representações Itda – Me, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **37.480.498/0001-47** e no município sob o nº 73.669, estabelecida na Avenida Rubens de Mendonça nº 156, Aptº 201, bloco C Residencial Prive Paiaguas, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas de lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal número 15 série 3, seqüencial 3135700, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº. 05/2008

OBJETO: Cessão onerosa de uso de 03 (três) áreas, sendo 1 (uma) localizada na sede do Tribunal de Justiça no Anexo dos Juizes medindo 47,23m² e 1 (uma) no Anexo Administrativo Des. Antônio de Arruda medindo 28,19m² e 1 (uma) no Fórum da Capital medindo 96,82m², de propriedade do CEDENTE a CESSIONÁRIA, visando à instalação de Agência Bancária destinado à prestação de serviços bancários aos magistrados, servidores e usuários da Justiça neste ato.

CEDEnte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º: 03.535.606/0001-10

CESSIONÁRIA: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Judiciário - CREDIUIUD

C.N.P.J. n.º: 03.326.437/0001-08.

VIGÊNCIA: 29/07/2008 a 28/07/2011.

Cuiabá, 07 de agosto de 2008.
Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25/2007

OBJETO: Retenção na fonte e posterior repasse, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Prefeitura Municipal de Cuiabá/Secretaria de Finanças, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo aos pagamentos efetuados a prestadores de serviços, pessoa física e jurídica, que firmarem contrato de prestação de serviços constantes da lista de serviços do artigo 239 da Lei Complementar 043/1997 - Código Tributário do Município de Cuiabá, com base no artigo 128 do Código Tributário Nacional, artigo 260 do Código Tributário Municipal e Lei Complementar Municipal n.º. 038/07.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ.: n.º. 03.535.606/0001-10.

CONVENIADO: Município de Cuiabá.

CNPJ: 03.533.064/0001-46

VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 03/06/2010

Cuiabá, 07 de agosto de 2008.
CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - P.A. 265/2008 REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Onde se lê : artigo 25, caput, leia-se: artigo 25, Inciso II, c/c 13, Inciso III e VI da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação de recursos humanos e operando em vários setores públicos e no ramo de prestação de serviços de consultorias e assessorias para ministrar o curso e realizar consultorias e assessorias para ministrar o curso e realizar consultorias sobre "Reforma Previdenciária no Serviço Público".

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. n.º: 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: INAC - Instituto Nacional de Capacitação de Pessoal Ltda.

C.N.P.J. n.º: 06.255.878/0001-54

VIGÊNCIA: 14/07/2008 a 13/11/2008.

VALOR: R\$ 38.680,00 (trinta e oito mil seiscientos e oitenta reais) global.

Cuiabá, 12 de agosto de 2008.
Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento & desenvolvimento de pessoas para ministrar curso "Times 2008 novas Competências novos Desafios" nas Comarcas de 2ª Entrância do Estado do Mato Grosso.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. n.º: 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Organização de Eventos Imagem Domínio Ltda.

C.N.P.J. n.º: 05.324.478/0001-90

VIGÊNCIA: 14/07/2008 a 31/03/2009.

VALOR: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscientos reais) global.

Cuiabá, 12 de agosto de 2008.
Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2008 - ID. 204.234**, no dia **26 de agosto de 2008** às 10h30min - **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min - horário de BRASÍLIA-DF - do mesmo dia**.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de bobinas de papel térmico para uso no equipamento de recebimento e protocolagem de documentos do Protocolo Judicial Expresso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 12 de agosto de 2008.
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2008 - ID. 46.770**, no dia **26 de agosto de 2008** às **09h00**, - na Sala de

Licitação - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reparos emergenciais nas instalações elétricas, lógica e telefônicas no

Fórum da Comarca de Arenópolis.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 12 de agosto de 2008.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2008 - ID. 204.011**, no dia **25 de agosto de 2008** às **10h30min - horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min - horário de BRASÍLIA-DF - do mesmo dia**.

Objeto: Contratação de empresa através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de equipamentos de solução em Tecnologia da Informação "Appliance de Firewall", para as Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 12 de agosto de 2008.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 346/2007/SA de 19/07/2007 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 15/2008 - Id. 201.279** - no dia **01 de setembro de 2008 às 09h** - na Sala de licitação - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: contratação de pessoa jurídica com atribuições para elaboração de Projetos Complementares do Projeto Arquitetônico referente ao Edifício Garagem deste Tribunal de Justiça. Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 12 de agosto de 2008.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 263/2008, para contratação da artista plástica SATI WENO YAMAMOTO, para execução de pintura em óleo sobre tela da face de 38 (trinta e oito) ex-presidentes e do atual presidente deste Sodolício, totalizando 39 (trinta e nove) pinturas, no valor de R\$ 44.070,00 (Quarenta e quatro mil e setenta reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 47/2008

OBJETO: A cessão de licenças de uso, manutenção de licenças (software assurance) e upgrade de programas de computador, ajustados entre o select customer, para serem instaladas nos equipamentos e estações de trabalho do Tribunal de Justiça e Fórum da Capital.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. n.º: 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Brasoftware Informática Ltda.

C.N.P.J. n.º: 57.142.978/0001-05

VIGÊNCIA: 05/05/2008 a 04/05/2011.

VALOR: R\$ 175.173,20 (cento e setenta e cinco mil cento e setenta e três reais e vinte centavos) global.

Cuiabá, 12 de junho de 2008.
Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

EXTRATO DO ADITIVO DA ARP 36/2007- FAJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, autorizar o aditamento de 25% das quantidades dos itens 03, 04, 05, 06 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 36/2007, cujo objeto é aquisição de camisetas, banners e bonês personalizados para atender a Corregedoria Geral da Justiça, sob o amparo legal conferido pelo artigo 15, inciso II, § 1º ao 4º c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

EXTRATO DO ADITIVO DA ARP 30/2007- FAJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, autorizar o aditamento de 25% das quantidades do item 33 da Ata de Registro de Preços nº 30/2007, cujo objeto é aquisição de cartuchos de tinta, fita para impressora, CD-RW, disquete e tonner, sob o amparo legal conferido pelo artigo 15, inciso II, § 1º ao 4º c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA ELEITORAL

37ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 010/2008

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR RONDON BASSIL DOWER FILHO, MM. JUIZ ELEITORAL DA 37ª ZONA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que os eleitores abaixo relacionados, foram nomeados como COORDENADORES DE ELEIÇÃO dos locais de votação da 37ª Zona Eleitoral, no município de Cuiabá/MT, e ficam desde já INTIMADOS para que, em **05/10/2008**, em 1º turno e em **26/10/2008**, em 2º turno, se necessário, compareçam nos locais designados às 7:00 (sete) horas, para prestarem relevantes serviços à Justiça Eleitoral:

1368 - Escola Municipal de Ensino Básico Henrique da Silva Prado

Endereço: Rua Castro Alves, nº 400, Bairro: Areão.
Seções: 001ª - 002ª - 003ª - 004ª - 005ª - 006ª - 171ª;
Coordenadores: Luciney Martins de Oliveira - 006768081830
 Aline Aruda Benevides 020584651821

1031 - Escola Estadual Nilo de Campos Póvoas.
Endereço: Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 311, Bairro: Bandeirantes.
Seções: 007ª - 008ª - 009ª - 010ª - 149ª - 172ª - 240ª.
Coordenadores: Ana Marcia de Oliveira - 020336051864
 Jessica Moraes da Guia - 027342831821

1040 - Centro de Educação de Jovens e Adultos Cezário Neto
Endereço: Travessa Francisco de Siqueira, nº 195, Bairro: Bandeirantes.
Seções: 011ª - 51ª - 52ª - 53ª - 54ª - 55ª - 56ª - 57ª - 159ª - 169ª
Coordenadores: Valdemar Botelho de Souza - 019626981830
 Pollyanna Lopes dos Santos - 25983851872

1066 - Escola Estadual João Briene de Camargo.
Endereço: Av. João Gomes Sobrinho, nº 1092, Bairro: Lixeira
Seções: 015ª - 016ª - 017ª - 086ª - 087ª - 088ª - 102ª - 103ª - 104ª - 173ª - 177ª - 244ª;
Coordenadores: Emanuel Delgado Magalhães - 020440681856
 Elenice de Mello Paim Cordeiro Piedade - 010652941899

1112 - Escola Estadual Barão de Melgaço
Endereço: Av. Dom Bosco, nº 507, Bairro: Dom Aquino
Seções: 047ª - 048ª - 049ª - 050ª - 166ª - 174ª - 179ª - 247ª;
Coordenadores: Samira Rafic Sayede - 01816531848
 Priscila Aparecida da Silva Penha - 029498891899

1139 - Escola Estadual Santos Dumont
Endereço: Rua Emanuel Fernandes Guimarães, s/nº, Bairro: Dom Aquino
Seções: 058ª - 059ª - 060ª - 061ª - 062ª - 066ª - 067ª - 068ª - 153ª - 168ª - 170ª - 178ª - 246ª;
Coordenadores: Firmino Rodrigues da Silva - 00509275184
 Emanuelle Julia Alves - 027338861805

1155 - Escola Municipal de Ensino Básico Tereza Lobo
Endereço: Av. Carmindo de Campos nº 3622, Bairro: Dom Aquino
Seções: 069ª - 070ª - 071ª - 161ª - 176ª;
Coordenadores: Patrícia do Espírito Santo Oliveira - 0212041311864
 Thais Helena Sampaio Amorim - 028989311872

1201 - Escola Estadual Antônio Pinho Maciel Epaminondas
Endereço: Rua Padre Remeter, nº 55, Bairro: Lixeira
Seções: 093ª - 094ª - 095ª - 096ª - 097ª - 098ª - 099ª - 100ª - 101ª - 167ª;
Coordenadores: Betti Elenita de Siqueira - 007426191848
 Daniel de Barros Camargo - 288484270141

1279 - Escola Estadual Professora Joaquina Cerqueira Caldas
Endereço: Rua Papa João XXIII, nº 811, Bairro: Poção
Seções: 130ª - 131ª - 132ª - 133ª - 134ª - 135ª - 175ª - 243ª;
Coordenadores: Josileide Gloria de Souza e Silva - 021315151899
 Lucia Maria Lopes da Silva - 025553911872

1350 - Escola Municipal de Ensino Básico Prof. Agostinho Símplicio de Figueiredo
Endereço: Av. Amarelho de Almeida, nº 828, Bairro: Poção
Seções: 063ª - 064ª - 065ª - 163ª - 164ª - 165ª;
Coordenadores: Evandro Santana Machado - 025410351805
 Marlene Alves de Melo - 26806011805

1376 - Escola Municipal de Ensino Básico Antônio Ferreira Valentim
Endereço: Rua M, nº 49, Bairro: Barbado
Seções: 180ª - 181ª - 182ª - 183ª;
Coordenadores: Luzimar Aparecida da Silva - 018643871864
 Maria das Dores de Oliveira - 05472391830

1384 - Escola Municipal de Ensino Básico Filogônio Corrêa
Endereço: Av. Presidente Médice, nº 557, Bairro: Campo Velho
Seções: 184ª - 185ª - 186ª - 187ª - 188ª - 189ª;
Coordenadores: Maria Aparecida Martins Sampaio - 07180481899
 Cleber Marcelo Pimenta de Oliveira Miranda - 022324691805

1392 - Escola Estadual Raimundo Pinheiro da Silva
Endereço: Av. Fernando Corrêa Da Costa, nº 3610, Bairro: Jardim Shangri-Lá
Seções: 190ª - 191ª - 192ª - 193ª - 194ª - 195ª - 196ª - 197ª - 198ª;
Coordenadores: Maria Luiza da Costa - 023222671805
 Rita de Cássia de Souza - 021211601848

1414 - Escola Estadual Dom Francisco Aquino Corrêa
Endereço: Rua São Paulo, s/nº, Bairro Jardim Europa
Seções: 208ª - 209ª - 210ª - 211ª - 212ª - 248ª;
Coordenadores: Rita Aparecida Avelar - 001423851813
 Sandra Luzia Diniz - 01301181899

1430 - Escola Municipal de Ensino Básico Hélio Souza Vieira
Endereço: Rua Paranapuã, nº 30, Bairro: Praeiro
Seções: 223ª - 224ª - 225ª - 226ª - 227ª - 228ª - 229ª;
Coordenadores: Edmar Delgado Magalhães - 17470321830
 Camila Borges de Oliveira - 021206941856

1449 - Escola Estadual Souza Bandeira
Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 214, Bairro: Jardim Califórnia
Seções: 230ª - 231ª - 232ª - 233ª;
Coordenadores: Robson Inácio dos Santos - 019406761821
 Jessica do Bondespacho de Amorim - 028923551830

1457 - Escola Municipal de Ensino Básico Santa Cecília
Endereço: Rua Capitão Iporã, nº 162, Bairro: Pico do Amor
SEÇÕES: 234ª - 235ª - 236ª - 245ª;
Coordenadores: Brasília Enny Ataide - 018630391813
 Héliida Rose Castelo Branco Alves - 023983611821

1465 - Escola Municipal de Ensino Básico Dom Bosco
Endereço: Rua Pacaembú, s/nº, Bairro: Praeirinho
Seções: 237ª - 238ª - 239ª;
Coordenadores: Elizângela Cristian Dias Coelho - 021091081805
 Viviane Nogueira Marinho - 021797901805

1406 - Centro de Educação de Jovens e Adultos Vera Pereira do Nascimento

Endereço: Rua Manso, Qd 13, s/nº, Bairro: Grande Terceiro
Seções: 199ª - 200ª - 201ª - 202ª - 203ª - 204ª - 206ª - 207ª - 242ª;
Coordenadores: Giovana Guimarães de Oliveira - 017032351805
 Andreia Cristina Munzlinger dos Santos - 029498411848

1422 - Escola Estadual Padre Ernesto Camilo Barreto
Endereço: Rua Fortaleza, nº 231, Bairro: Jardim Paulista
Seções: 213ª - 214ª - 215ª - 216ª - 217ª - 218ª - 219ª - 220ª - 221ª - 222ª - 241ª;
Coordenadores: Tatiana Menezes Matos - 14379852062
 Francycle Marques Franco - 019521821805

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que expedisse a presente Portaria, que será publicada na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume no Cartório Eleitoral da 37ª Zona na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito. Eu _____ (ANTONIO HENRIQUE RICCI BOAVENTURA), Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.

Rondon Bassil Dower Filho
 Juiz da 37ª Zona Eleitoral

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO / PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GUIRATINGA - MT JUIZO DA VARA ÚNICA Edital de Citação PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2008/166 - CI 13103 - ESPÉCIE: Reintegração de posse PARTE AUTORA: Dubla Valentim Ramos e Iraides Ferreira Ramos PARTE RÉ: Nivaldo Miranda da Silva e Milton Mariano de Souza e Lourival Nunes da Mota e José Leandro de Souza CITANDOS: Réus: Milton Mariano de Souza, Lourival Nunes da Mota, José Leandro de Souza e os ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26-06-2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos demais interessados, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de que tomem conhecimento dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Dubla Valentim Ramos e Iraides Ferreira Ramos, devidamente qualificados, via de sua advogada propôs ação de reintegração de posse c/c perdas e danos, com pedido de Liminar contra Nivaldo Miranda da Silva, "Tim", "Louro" e "Maninho" e outros e suas respectivas mulheres, se casados forem, todos com endereço no local denominado Morro do Chapéu, dentro da Fazenda Quatro Irmãos, no Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, pelos fundamentos abaixo expostos: os autores são legítimos possuidores e tem a posse da Fazenda Quatro Irmãos, no Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso. Porém, na data de 22/junho/2008 os réus adentraram em uma área de menor porção, da qual tem a posse os autores, para tanto invadindo uma área de tamanho aproximado a 100 (cem) hectares, praticando esbulho contra os autores, motivos da presente ação. O artigo 926, do CPC, assim dispõe: Art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho. No caso vertente, o esbulho encontra-se perfeitamente caracterizado. No caso, os autores foram despojados da posse e, o esbulho praticado pelos réus trouxe prejuízos de grande monta aos autores, já que a área esbulhada trata-se de pastagens que eram utilizadas pelos autores para colocação do gado destes e, assim, sendo os animais que ali pastavam tiveram que ser remanejados para outro local, motivos pelos quais deverão os réus ressarcir os prejuízos ocasionados com o esbulho praticado, prejuízos estes que requer sejam apurados em liquidação de sentença. Há de ressaltar mais que o esbulho ocorreu em data de 22 de junho do corrente ano, portanto há menos de ano e dia, motivos pelos quais requer seja concedido LIMINAR. DIANTE DO EXPOSTO requer a Vossa Excelência a presente ação e, requer mais: Seja concedido mandado reintegratório liminar, sem audiência de justificação, a não ser que, em sua lata sabedoria, o nobre juiz entenda necessária justificação prévia. Requer sejam citados os réus e suas esposas, se casados forem, no endereço retro indicado para todos os termos da ação, que requer seja julgada procedente para o fim indicado e sejam os réus condenados, ainda, ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). DESPACHO: Por isso, considerando os fatos narrados na inicial, os documentos que instruíram a mesma e a prova testemunhal colhida em sede de justificação prévia com fundamento no art. 923 c/c art. 928 ambos do Código de Processo Civil, uma vez que restam neste momento comprovados os requisitos do art. 927 do CPC, CONCEDO a liminar determinando a remoção da cerca construída pelos requeridos, proibindo que o réu e demais pessoas existentes no imóvel da requerente, de molestar ou voltar violar o direito de posse da parte autora, sob as penas da lei. Expeça-se, pois Mandado Liminar de Reintegração de Posse e Citação, com as advertências dos arts. 297 e 319 do CPC, devendo o mesmo ser cumprido por dois oficiais de Justiça, no prazo de 72 (setenta e duas horas), prazo este para que a cerca seja removida de forma ordeira e pacífica, sendo que em caso de inércia, fica autorizada a remoção por parte dos autores. Devem, ainda, os réus serem advertidos do prazo de contestação que é de 15 (quinze) dias. Autorizo, desde já e EM SENDO NECESSÁRIO, a requisição de Força Policial para auxiliar no cumprimento da presente liminar. Todavia, recomendo a máxima cautela no cumprimento do mandado, a fim de evitar violência desnecessária. Defiro os benefícios a que alude o art. 172, § 2º, CPC. A fim de que não se alegue futura eiva processual, determino que seja efetuada também a citação via edital para conhecimento dos demais réus porventura não localizados e identificados na aludida diligência na forma do CPC, arts. 231, I e 232, III. A propósito: "Justifica-se a citação por edital em ação possessória contra invasores de imóvel, se o autor não tem possibilidade de identificá-los (JTAERGS 78/79, maioria, RTJTAMG 60/273, maioria). (in Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor, 35ª edição, 2003, p. 296). No mesmo sentido: (1º TACSP - Al) n. 1032434-4 (41143 - 12ª C. - Rel Juiz Souza Oliveira, J. 06/08/2001 - RT 474/172, JTA 35/296, Bol. AASP n. 1.054/41 - RT 507/186 e 645/88). Findo o prazo do parágrafo anterior, com ou sem a contestação, ouça-se o representante do Ministério Público (artigo 75 lei 10741/2003) e após, conclusos. Intime-se. Expeça-se o necessário. CUMPRA-SE. Guiratinga, 09 de julho de 2008. Cláudia Beatriz Schmidt Juíza de Direito. Eu, Eliomária Duarte Carvalho, digitei. Guiratinga - MT, 11 de agosto de 2008. **Benedita Cardoso Pereira de Marco** Gestora Judicial - Portaria 36/04

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
AÇÃO MONITÓRIA
PRAZO: 30 DIAS

EXPEDIENTE: 646/2008.
AUTOS N.º 2007/245.

ESPÉCIE: Monitória

PARTE AUTORA: PRUMO ATCADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LT

PARTE RÉ: SANDRA REGINA PETTERSON MORAGA CPF: 89786947

001132863 SSP MS, brasileiro (a), casado (A), comerciante.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital; cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 18.732,34 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

DESPACHO/DECISÃO: *Vistos etc.I. Nos termos do artigo 1102b CPC, cite-se o(a) requerido(a) através de carta ou mandado monitorio, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento, entregar a coisa pretendida ou apresentar embargos, estes independentemente de seguro o juízo (art. 1102b CPC).II. Consigne-se na(o) carta/mandado que, efetuando o pagamento no prazo indicado, ficará o(a) requerido(a) isento(a) do pagamento de custas e honorários advocatícios (art. 1102c §1º CPC).*

III. Anote-se, ainda, que não sendo efetuado o pagamento, nem havendo oposição de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se a(o) carta ou mandado monitorio em mandado executivo (art. 1102c CPC). IV. Intimem-se. **Eu, MMP, digitei.**

Lucas do Rio Verde – MT, 14 de julho de 2008.

Belques Solange Grisa Leseux
Gestora Judicial Substituta

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS - VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º 109/2008

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: 2006.36.02.001680-9

REQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQUERIDO: MARIA APARECIDA BARBOSA DE MELLO GRANJA

VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.304,33

EM: 22/07/2005

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) requerido(s) MARIA APARECIDA BARBOSA DE MELLO GRANJA, brasileira, solteira, comerciária, portadora do RG nº M.306.860-3 – SSP/MG, inscrita no CPF nº 560.791.766-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor dos termos da ação para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, paguem o valor constante da inicial, corrigido monetariamente ou ofereçam embargos, independentemente de garantir o Juízo (art. 1.102 b e 1.102 c do CPC).

DESPACHO(S): "Esgotadas todas as possibilidades de localização dos réus, conforme noticiam as fls. 46, 51/58, 63, 65/68 e 76, expeça-se edital de citação com prazo de 30 dias (artigos 231.II c/c 232, IV, do CPC), (...)"

ADVERTÊNCIA: Na ausência de pagamento ou não opostos embargos, converter-se-á a ação em título executivo judicial (art. 1.102 e do CPC). Efetuando o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, ficará o réu isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102 c, § 1º do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261. Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO - Juiz Federal



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesso ao Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçu!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévia fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".